SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3711

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-017/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-017/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, através da Secretaria de Administração e Finanças, e, outro lado o escritório CF CONSULTORIA MUNICIPAL TRIBUTÁRIA LTDA – CNPJ Nº 27.172.319/0001-50, com sede a rua Izabel Amália de Oliveira, nº 409, sala 04, Intermares, Cabedelo, Paraíba, CEP:58.102-316, e-mail: claudino.adv@gmail.com. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é proveniente da Inexigibilidade de Licitação n° IN-017/2025, fundamentada no artigos 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o disposto no artigo 3º-A, da Lei n.º 8.906/94, incluído pela Lei n.º 14.039/2020. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FISCAL PARA REVISAR VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) AO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DA FERROVIA TRANSNORDESTINA TRECHOS 04 E 05. VALOR: O valor estimado dos honorários de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) por R$ 1,00 (um) real a ser recuperado. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 04 122 0402 2.011 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Finanças, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1500000000 – não vinculados de impostos, consignado no orçamento municipal de 2025.. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2025. SIGNATÁRIOS: CLAUDINO CÉSAR FREIRE FILHO (REPRESENTANTE LEGAL– CONTRATADA)/

MARIA SIMONE DA SILVA
(Secretária Municipal – Contratante).

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:0F2541D1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.07.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.07.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.05.07.01 Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Empresa Contratada: CLINICA DE OLHOS JOSE LUCENA DA ROCHA LTDA - CNPJ: 36.114.656/0001-82, representado por DAVYSON SAMPAIO BRAGA - CPF: 020.991.673-70. Valor Global R$ 2.062.948,55 (Dois milhões sessenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), Órgão: 06; Unidade orçamentária: 0602; Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2025; Elemento de despesa: 33903900 / 33903600; Fonte: 1500100200 / 1600. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, INCLUINDO CONSULTAS, PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL..

CLAUDENISIA FELIX DA SILVA DO VALE.
Secretária de Saúde

Data da assinatura: 07 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:2CC7D233

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0236, DE 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0236, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Exonera, a servidora que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora **ZILDERLEIDE BEZERRA BRITO,** da designação da função de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM**, na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 13 de maio de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:E207E48F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DISPENSA N. 2025.02.17.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.02.26.01, oriundo da Licitação na modalidade DISPENSA Nº. 2025.02.17.1. **Partes:** o Município de Aiuaba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa R M DA SILVA. **Objeto:** Contratação de empresa para reparo e manutenção da Escola Centro Educacional Pe Pedro José, EEIF Edmundo Braga e CEI Professora Sirlene Maria do Nascimento através da Secretaria de Educação do município de Aiuaba/CE.. **Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso I, alínea "a" e "b" c/c Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor acrescido:** R$ **10.764,92** (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) - Relativo a replanilhamento de serviços. **Signatários:** Elma Arraes Feitosa e Rogério Moreira da Silva.

Aiuaba/CE, 09 de maio de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:1C62AE62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.28.2

A Ilma. Sr.ª **Elma Arraes Feitosa**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.03.28.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.935.374/0001-74, para a Contratação para prestação de serviços técnicos profissionais de capacitação e orientação aos gestores, técnicos e secretários das unidades escolares com foco na inserção dos dados do censo escolar através de levantamentos, monitoramentos e estudos diagnósticos, junto à Secretaria Municipal de Educação de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais) , com vigência contratual de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE, *13* de *maio* de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:40312421

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 019/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor Valmir de Sousa Brasil, Vereador, para viajar no período de 14 de maio de 2025, com objetivo de participar de Audiência Pública, na Assembleia Legislativa do Ceará, que será realizado no dia 14 de maio de 2025, a partir das 14:30 horas.
Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) correspondente à concessão de 1 (uma) Diária conforme o Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 13 de maio de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:34B966E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 2025.05.05.6

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.05.05.6

A Ilma. Sra. Anne Danielle Freire, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.05.05.6, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.546.448/0001-21, para a contratação de serviços de locação de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altaneira/CE em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:FDE56877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 2025.05.05.5

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.05.05.5

O Ilmo. Sr. Francisco Adeilton da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.05.05.5, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.546.448/0001-21, para a contratação de serviços de locação de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altaneira/CE em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4F0E7251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N° 2025.05.05.4

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.05.05.4

A Ilma. Sra. Ivanna Maria de Alcântara, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.05.05.4, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.546.448/0001-21, para a contratação de serviços de locação de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altaneira/CE em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4A076183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N° 2025.05.05.3

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.05.05.3

O Ilmo. Sr. Francisco Dário Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.05.05.3, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.546.448/0001-21, para a contratação de serviços de locação de impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altaneira/CE em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:14186C53

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

CATEGORIA 01				
Nº	AGENTE CULTURAL	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	FRANCISCO EDWILSON DA SILVA	519.566.403-04	36	CLASSIFICADO
02	VICENTE ERASMO LIMA ARAÚJO	024.559.123-02	32	CLASSIFICADO

CATEGORIA 02				
Nº	AGENTE CULTURAL	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO/MOTIVO
01				NÃO HOUVE INSCRITOS

CATEGORIA 03				
Nº	AGENTE CULTURAL	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	PROJETO ARCA	04.755.607/0001-32	40	CLASSIFICADO

COTAS				
Nº	AGENTE CULTURAL	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO/MOTIVO
01				NÃO HOUVE INSCRITOS

Altaneira/CE, 13 de maio de 2025.

ANTONIO CLÉCIO DE SOUSA
Secretário Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:6BDF61EA

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

CATEGORIA FESTIVAL DE CULTURA				
CATEGORIA FESTIVAL DE CULTURA	**AGENTE CULTURAL**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO/MOTIVO**
Nº 01	**BIANCA DE CARVALHO SANTOS**	**603.311.263-62**	**30**	**CLASSIFICADO**
Nº 02	**ALMIR RIBEIRO DE SOUSA**		**0**	**DESCLASSIFICADO Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;**

Altaneira/CE, 13 de maio de 2025.

ANTONIO CLÉCIO DE SOUSA
Secretário Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:65710CE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.26.04 –

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.26.04 –

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 2024.02.28.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 26/04/2025 e término em 26/04/2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO LEADSOM DE OLIVEIRA ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE ASSINA PELA CONTRATADA: CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.632.818/0001-00,

ANTONINA DO NORTE (CE), em 26 de abril de 2024.

CICERO LEADSOM DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Saúde

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:52CCBAFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.26.01 –

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.26.01 –

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 2024.02.28.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 26/04/2025 e término em 26/04/2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO LEADSOM DE OLIVEIRA ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE ASSINA PELA CONTRATADA: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.495.121/0001-05,

ANTONINA DO NORTE (CE), em 26 de abril de 2024.

CICERO LEADSOM DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Saúde

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:AF71F9FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.13.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.11.01 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **MARCOS VIEIRA DE SOUZA - ME, CNPJ: 41.957.498/0001-62,** VALOR GLOBAL: **R$ 51.797,00 (CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:F54E0381

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.17.1

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.03.17.1.Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **TECNOCONTAS INFORMÁTICA E CONTABILIDADE - EIRELI**.**Objeto:** Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados - Solução de Software Integrado de Gestão Tributária do ISSQN - para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até **10 de maio de 2026**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Francisco Evandro Feitosa.

Assaré/CE, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8A3EF0A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2023.12.28.2.01.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.12.28.2

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato nº2023.12.28.2.01. Dispensa de Licitação n° 2023.12.28.2. Partes: A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa INSTITUTO ANTÔNIA ROQUE SANTOS DA SILVA. Objeto: Contratação de serviços de organização, diagramação, formatação de publicação do diário oficial da Câmara Municipal de Barbalha, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 04 de janeiro de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Dorivan Amaro dos Santos e Nagella Creyce Santos Coelho.
Data de Assinatura do Aditivo: 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:C986AC58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 12.05.005/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a possibilidade legal de exoneração do servidor público municipal mediante requerimento formulado pelo mesmo, sem critério de tempo de serviço;
CONSIDERANDO requerimento de exoneração formulado pelo servidor JOSE EDIE RIBEIRO DUARTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal junto ao Município de Barbalha/CE, registrado com a matrícula funcional n° 0841022, protocolado em 07/11/2012, e formalizado por meio do Processo Administrativo n° 1211406/2012;
CONSIDERANDO que, em que pese tenha havido o efetivo desligamento do servidor, com baixa do seu vínculo no sistema de Recursos Humanos do Município em 12/11/2012;
CONSIDERANDO que ao tempo do requerimento o Município adotava como regime jurídico do funcionalismo público municipal a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, conforme previsão trazida pelo Parágrafo Único do art. 70 da LOM, anterior Emenda à Lei Orgânica No. 11/2022 de 22/02/2022;
CONSIDERANDO que compulsando o Arquivo Público Municipal não foi possível localizar cópia integral do Processo Administrativo n° 1211406/2012, que processou o pleito do servidor, acatando-o; sobretudo a sua Portaria de Exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a requerimento o servidor JOSE EDIE RIBEIRO DUARTE, inscrito no 472.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal junto ao Município de Barbalha/CE, registrado com a matrícula funcional n° 0841022, a contar da data do deferimento de seu requerimento, em 12/11/2012.
Art. 2º. Por meio desta Portaria restam convalidados todos os atos praticados em decorrência do processamento do Requerimento de Exoneração formulado pelo servidor, protocolado em 07/11/2012 e deferido em 12/11/2012.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 12 de maio de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:528976A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28.04.02/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 2025.04.24.02

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 28.04.02/2025. Inexigibilidade de Licitação. 2025.04.24.02. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa ACAUÃ PODUTORA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº. 27.687.755/0001-62. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor ELBA RAMALHO, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Hoosevelt Ammilson Ramalho Dias e Alexandre Ayala Valentim.

Data da assinatura do contrato: 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:7D0ADBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.04.01/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.20.01

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 05.04.01/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.20.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e o profissional FRANCISCO RICARDO ARAÚJO. Objeto: Contração de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria especializada em saúde para cadastramento de propostas junto ao sistema INVESTSUS/SUS para captação de recurso de investimento, visando a ampliação da infraestrutura Pública de Saúde; monitoramento das propostas de credenciamento/habilitação dos serviços da rede de assistência à saúde de atenção primária, secundária e terciária junto ao sistema de Políticas Púbicas de Saúde – SAIPS/MS; suporte do sistema de monitoramento de obras Públicas – SISMOB para o cumprimento/acompanhamento das diligências de reforma, ampliação e construção dos Postos de Saúde; Prestação de Contas de recursos Federais e Estaduais junto ao Conselho Municipal de Saúde e Suporte do Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde na elaboração do Plano Municipal de Auditoria (Auditoria Operacional e Auditoria Analítica) da Rede de Assistência à Saúde/RAS, junto à Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 05 de maio de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e FRANCISCO RICARDO ARAÚJO
Data de Assinatura do Aditivo: 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:907C83F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 139/2025

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que **JOSIRLENA FERREIRA DE QUEIROZ CARNEIRO**, CPF sob n° 931.897.023-49, matrícula n° 000955-7, ocupante do cargo efetivo **de Professora do Ensino Fundamental II,** aprovada em Certame Público, nomeada e empossada em 2002 para exercer as atribuições do cargo de professora;
CONSIDERANDO que a remoção pode ocorrer, a pedido da servidora, nos termos do **artigo 1º, I, da Lei Complementar nº 487/2015,** que altera o **Art. 28 da Lei nº 291/08 (Estatuto dos Servidores Municipais),** que trata da remoção de servidores;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora que se fundamenta no fato de que já está lotada na Sede do Município desde 2001, e que sua remoção não causará prejuízos a escola onde atuava anteriormente, amparando-se também da vacância de professores na

rede municipal, principalmente na Sede do Município, onde há a necessidade de pessoal;
CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente no tocante à prestação de serviço público e da necessidade de servidor para exercer funções de professor vinculado à Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta destituído de motivação e de finalidade, já que não implica em mudança de cargo e que atende o interesse público primário revelado na necessidade da servidora para desenvolver serviços de professora vinculado à Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER a servidora municipal **JOSIRLENA FERREIRA DE QUEIROZ CARNEIRO,** matrícula n° 000955-7, do distrito de Araras (Área II) para exercer as funções do cargo de **Professora do Ensino Fundamental II**, para a Sede do Município (Área I), conforme a necessidade administrativa a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de abril, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:76CC52B6

GABINETE
PORTARIA Nº 138/2025

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que **JOÃO FERREIRA DE SOUZA**, CPF sob n° 860.125.923-53, matrícula n° 001309, ocupante do cargo efetivo de **Professor do Ensino Fundamental I,** aprovado em Certame Público, nomeado e empossado em 2002 para exercer as atribuições do cargo de professor;
CONSIDERANDO que a remoção pode ocorrer, a pedido do servidor, nos termos do **artigo 1º, I, da Lei Complementar nº 487/2015**, que altera o **Art. 28 da Lei nº 291/08 (Estatuto dos Servidores Municipais),** que trata da remoção de servidores;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor que se fundamenta no fato de que já está lotado na Sede do Município desde 2011 então solicita sua remoção definitiva para a sede embora tenha sido lotado em outras localidades, e que sua remoção não causará prejuízos a escola onde atuava anteriormente, amparando-se também da vacância de professores na rede municipal, principalmente na Sede do Município, onde há a necessidade de pessoal;
CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente no tocante à prestação de serviço público e da necessidade de servidor para exercer funções de professor vinculado à Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta destituído de motivação e de finalidade, já que não implica em mudança de cargo e que atende o interesse público primário revelado na necessidade do servidor para desenvolver serviços de professor vinculado à Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER o servidor municipal **JOÃO FERREIRA DE SOUZA,** matrícula n° 001309, para exercer as funções do cargo de **Professor do Ensino Fundamental I,** na Sede do Município (Área I), conforme a necessidade administrativa a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de abril, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:2FD65740

GABINETE
PORTARIA Nº 140/2025

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que **FRANCISCO MATIAS BENÍCIO**, CPF sob n° 542.992.333-87, matrículas n° 001893 e n° 000981, ocupante do cargo efetivo de **Professor do Ensino Fundamental I,** aprovado em Certame Público, nomeado e empossado em 1999 e 2002 para exercer as atribuições do cargo de professor;
CONSIDERANDO que a remoção pode ocorrer, a pedido do servidor, nos termos do **artigo 1º, I, da Lei Complementar nº 487/2015**, que altera o **Art. 28 da Lei nº 291/08 (Estatuto dos Servidores Municipais),** que trata da remoção de servidores;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor que se fundamenta no fato de que já está lotado no Município desde de 1999 e respectivamente 2002 solicita remoção definitiva, e que sua remoção não causará prejuízos a escola onde atuava anteriormente, amparando-se também da vacância de professores na rede municipal, principalmente na Sede do Município, onde há a necessidade de pessoal;
CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente no tocante à prestação de serviço público e da necessidade de servidor para exercer funções de professor vinculado à Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta destituído de motivação e de finalidade, já que não implica em mudança de cargo e que atende o interesse público primário revelado na necessidade do servidor para desenvolver serviços de professor vinculado à Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER o servidor municipal **FRANCISCO MATIAS BENÍCIO,** matrícula n° 001893 e n° 000981, do distrito de Araras (Área II) para exercer as funções do cargo de **Professor do Ensino Fundamental I**, para a Sede do Município (Área I), conforme a necessidade administrativa a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de abril, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:BC778C78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.05.13.002 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital de Concorrência Eletrônica nº 2025.05.13.002**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE PITOMBEIRA, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS,** conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **29 de Maio de 2025** (29/05/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 13 de maio de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:210CEB23

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 2025.05.13.01– A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Boa Viagem, torna público que realizará através do Processo Administrativo referente a Pré-Qualificação N.º **2025.05.13.01**, para empresas interessadas em participar de Licitações para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS PRAÇAS MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO DE LIMA, ANTÔNIO QUEIROZ MARINHO, VEREADOR JOSÉ VIEIRA LIMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. CONFORME C.R. Nº 964867/2024/MTUR/CAIXA - PT Nº 1096692-79, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**. Os Documentos poderão ser apresentados através da plataforma https://compras.m2atecnologia.com.br , dentro do período de 16 de Maio de 2025 até as 08h59min do dia 30 de Maio de 2025.O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos Sites: www.boaviagem.ce.gov.br , http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ ou no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP. Informações pelo e-mail: licitacaoboaviagem@gmail.com

Boa Viagem-CE, 13 de maio de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:3B558E65

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250403/0001-28 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.11.002 - O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202505090001** ASSINADO NO DIA 09 DE MAIO DE 2025 COM A EMPRESA **REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA** PELO VALOR DE **R$ 300.000,00** (TREZENTOS MIL REAIS), RESULTANTE(S) DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.11.002**: ÓRGÃO LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.0002.2.038. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.52. OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, DESIGNADO PELO PROJETO MAPP 5300 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

BOA VIAGEM/CE, 09 DE MAIO DE 2025.

ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA -
Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saude.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:3CA9949B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250403/0002-28 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.23.001 – CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE BIBLIOTECAS MÓVEIS, VINCULADO AO CONVÊNIO DE N° 331/2024 E MAPP 2492 - SEDUC CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.** VEM, **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.23.001**, EM FAVOR DA EMPRESA: **GLOBALTEC TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA** PELO VALOR DE **R$ 5.388.000,00** (CINCO MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS),

BOA VIAGEM/CE, 13 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:BF247692

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250220/0001-42 – O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) CONTRATO(S) Nº 202505130001, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA N° 2025.05.02.01. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BOA

VIAGEM/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0002.2.013. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35.01. CONTRATADOS(AS): A A M DE SOUSA CONTABIL LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 43.800,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 12 (DOZE) MESES. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): ANDREZA APARECIDA MONTEIRO DE SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERA FLÁVIA BEZERRA LOPES. 13 DE MAIO DE 2025, CÍCERA FLÁVIA BEZERRA LOPES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:7DB831C7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.001**, cujo objeto é a(o) **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LEI N° 1.479/2022 QUE ALTERA A DE N° 1.240/2015 INTITULADA COMO "CICLO DE ATIVIDADES PARA MÃES", JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **27 de Maio de 2025** (27/05/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 13 de Maio de 2025.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:333C1FA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 321/2024

PORTARIA N.º 321/2024 De 18 de dezembro de 2024

RETORNA SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista Decisão Judicial (Processo 0050198-08.2021.8.06.0052,

R E S O L V E:

Art. 1.º - RETORNAR a servidora efetivo Sra. CLEDIVAN DO NASCIMENTO SOUSA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de saúde, POSTO DE SAÚDE NA VILA ESPERANÇA, neste Município, portadora do CPF N.º 808.549.743-34 para exercer suas funções de acordo com o disposto no art, 2.º da Lei Municipal N.º 1127/2021, de 31 de Maio de 2021 que dispõe:

Art.2.º *Constitui atribuição profissional do Agente Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 278/1997, 01 de julho de 1997, com alteração trazida pela Lei Municipal 439/2003, de 17 de março de 2003:*

I – Controle do acesso e acolhida dos usuários às unidades de saúde;
II – Orientação sobre os procedimentos iniciais, informação sobre horários e tempo de espera, sinalização dos locais de atendimento;
III - Manter-se disponível para prestar qualquer esclarecimento ou solucionar dúvidas;
IV - Garantir um bom fluxo de informações e promovendo maior rapidez ao atendimento;
V - Manter o controle das consultas, verificando horários e intervalos possíveis para atendimento de emergência;
VI – Organizar documentos e receber correspondências.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:4960F361

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÕES

Pelo presente, fica notificada a pessoa física Francisco Aurélio de Lucena, inscrita no CPF sob o nº 777.206.013-00 de que na data de 29/11/2024 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0232, aberto em 22/11/2024, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Reiva Rodrigues de Almeida Veterinário, inscrita no CNPJ sob o nº 32.511.575/0001-65 de que na data de 15/01/2025 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0243, aberto em 11/12/2024, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a pessoa física Antônia Maria Leite, de que na data de 05/03/2025 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0244, aberto em 29/01/2025, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Fabiana de Almeida Barbosa Bernardo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.923.301/0001-62 de que na data de 05/03/2025 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0248, aberto em 18/02/2025, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Panificadora Sabor das Massas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.662/0001-02 de que na data de 05/03/2025 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0246, aberto em 06/02/2025, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Maria Bezerra Feitoza - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.956.710/0001-46 de que na data de 05/03/2025 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0245, aberto em 03/02/2025, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:D9F608C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 050701/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE – AVISO DO PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 050701/2025**. Base Legal: Lei n° 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, CONFORME CONVÊNIO DE Nº 959913 E PT Nº 1093854-80 COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**. O Secretário de Políticas para Educação comunica aos interessados no Processo supra, o primeiro adendo modificador. O teor do adendo se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal, PNCP e Portal de Licitações do TCE.

Campos Sales/CE, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:8D05FC8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA. A Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda/CE comunica aos interessados fica **ADIADA** para o **dia 26 de maio de 2025, às 10h00**, o recebimento dos Documentos de Habilitação e Projetos de Venda referentes à Chamada Pública nº 001/2025/CHP para a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**. O edital completo e anexos está disponível no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Catunda, no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 – Centro, na sede da Secretaria de Educação e Desporto, no horário de atendimento ao público, das 08h às 14h e, ainda, nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br e catunda.ce.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 13 de maio de 2025.

VALBERTO FERREIRA DE SOUSA.
Secretário de Educação e Desporto.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:84620E19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 408/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **ALINE MARIA RABELO BARBOSA**, admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, através do Edital nº001/2012 de 23/08/2012, pelo período de 08/08/2013 á 08/08/2018, sendo gozados a partir do dia 12/05/2025 á 10/06/2025.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 05 de Maio de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1D0B8A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **GILCELIA CARNEIRO FONTENELE**, CPF Nº 004.629.493-70.

Art. 2º - A nomeada exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 13 de Maio de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:2F5F415D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Cultura** – Processo Originário: **Inexigibilidade n.º 2025.03.14.01/INEX/PMC** – Objeto: **Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades da Biblioteca Pública Municipal Luís Martins Evangelista, do Município de Croatá/CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante 1: **ALMIR BEZERRA DA SILVA, CPF nº 921.458.178-91,** valor **R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)** – Data da Adjudicação/Homologação: **18/03/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Secretária: **Deiziele Mororó Martins.**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7B08B535

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.03.20.01** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.03.14.01/INEX/PMC** – Objeto: **Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades da Biblioteca Pública Municipal Luís Martins Evangelista, do Município de Croatá/CE** – Locatária: **Secretaria Municipal de Cultura** – Locadora: **ALMIR BEZERRA DA SILVA, CPF: nº 921.458.178-91** – Valor: **R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **20/03/2025** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (CONTRATANTE); **Almir Bezerra da Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:9A70B42D

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA CONJUNTA N0 04/2025, de 25 de abril de 2025

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA conjuntamente com o (a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MARIA MÔNICA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Municipal de n0 124 de 12 de fevereiro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Croatá, Ceará, no dia **10 de julho de 2025.**

Art. 3º – A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central **"20 anos do Suas: construção, proteção e resistência"**

Art. 4º – Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS de 25 de abril de 2025

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e convidados (as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Croatá/ CE, 25 de abril de 2025

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA MÔNICA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:EF7B0B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Registro: **Ata de Registro de Preços Nº 2025.05.12.01-ARP**– Processo Originário: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.02/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas das diversas secretarias do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Beneficiária 1: **J. F. PERES,** CNPJ nº **12.207.798/0001-26,** valor **R$ 1.249.193,15 (Um milhão duzentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e três reais e quinze centavos)** – Data da Ata de Registro de Preços: **12/05/2025** – Vigência: **1 (um) ano da divulgação no PNCP** – Fundamentação Legal: **Lei Federal no 14.133/21; Decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2024**– Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (ÓRGÃO GERENCIADOR); **José Flavio Peres** (Beneficiária 1).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:FBAC1B7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.04.16.1. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de assessoria e gerenciamento em comunicação social e marketing digital, incluindo planejamento, conceituação, criação e tratamento de conteúdo publicitário audiovisual, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **CARLOS ERIVELTON DUARTE SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 36.666.812/0001-18, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Geral. **Data da Adjudicação e Homologação:** 13 de maio de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.04.16.1. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de assessoria e gerenciamento em comunicação social e marketing digital, incluindo planejamento, conceituação, criação e tratamento de conteúdo publicitário audiovisual, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **CARLOS ERIVELTON DUARTE SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 36.666.812/0001-18, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 74.720,00 (setenta e quatro mil setecentos e vinte reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Adjudicação e Homologação:** 13 de maio de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.04.16.1. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de assessoria e gerenciamento em comunicação social e marketing digital, incluindo planejamento, conceituação, criação e tratamento de conteúdo publicitário audiovisual, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **CARLOS ERIVELTON DUARTE SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 36.666.812/0001-18, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 74.720,00 (setenta e quatro mil setecentos e vinte reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Maria Marcleide do Nascimento - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 13 de maio de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.04.16.1. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de assessoria e gerenciamento em comunicação social e marketing digital, incluindo planejamento, conceituação, criação e tratamento de conteúdo publicitário audiovisual, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **CARLOS ERIVELTON DUARTE SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 36.666.812/0001-18, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 52.660,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Antônia da Penha Sena Pierre - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Adjudicação e Homologação:** 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6A7A6B61

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.04.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres e aéreas nacionais, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOÃO V S LIMA**, inscrita no CNPJ n.º 43.503.560/000171, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 60.006,00 (sessenta mil e seis reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Geral. **Data da Adjudicação e Homologação:** 13 de maio de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.04.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOÃO V S LIMA**, inscrita no CNPJ n.º 43.503.560/000171, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 15.001,50 (quinze mil um real e cinquenta centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Adjudicação e Homologação:** 13 de maio de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.04.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres e aéreas nacionais, destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOÃO V S LIMA**, inscrita no CNPJ n.º 43.503.560/000171, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 320.032,00 (trezentos e vinte mil trinta e dois reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Maria Marcleide do Nascimento - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 13 de maio de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.04.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOÃO V S LIMA**, inscrita no CNPJ n.º 43.503.560/000171, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 40.004,00 (quarenta mil e quatro reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Antônia da Penha Sena Pierre - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Adjudicação e Homologação:** 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D901F2AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.09.012, DE 09 DE MAIO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Henrique Ferreira dos Santos,** do cargo de **Chefe da Seção de Controle de Endemias e Zoonoses CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 09 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F96DCCCE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.09.001, DE 09 DE MAIO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Cidramara Soares Teixeira**, do cargo de **Diretor Escolar da E.E.F. Profª. Emília Queiroz,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 09 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8B0D505C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.09.002, DE 09 DE MAIO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Sandolene Silvério Maia**, do cargo de **Diretor Escolar da E.E.F. José Alexandre de Lima,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 09 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B2B2789E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.09.003, DE 09 DE MAIO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Marília de Aquino Costa**, do cargo de **Diretor Escolar da E.E.F. Comunitária da Barra,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 09 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E62C70A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.09.004, DE 09 DE MAIO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Francisca Pereira Oliveira**, do cargo de **Diretor Escolar do C.E.I Mário Teixeira de Carvalho,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 09 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F3FB1AAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.09.005, DE 09 DE MAIO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Valgnésia Batista da Silva**, do cargo de **Diretor Escolar da E.E.F. João Noberto,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 09 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:61B29B35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.09.006, DE 09 DE MAIO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Lidiane Pereira de Sousa**, do cargo de **Diretor Escolar da E.E.F. de Coqueirinho,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 09 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:6968EA2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.09.007, DE 09 DE MAIO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Maria Luíza Oliveira da Costa**, do cargo de **Diretor Escolar da E.E.F.M. Profª. Maria Luíza,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 09 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:51B825A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.09.008, DE 09 DE MAIO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Maria Leuda Carneiro Fernandes**, do cargo de **Diretor Escolar da E.E.F. Mauro Cavalcante de Souza,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 09 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E06AD951

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.09.009, DE 09 DE MAIO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Océlio Estêvo dos Santos**, do cargo de **Diretor Escolar da E.E.F. Edson Barbosa,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 09 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:49314447

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.09.010, DE 09 DE MAIO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **José Ari Nogueira Santos**, do cargo de **Diretor Escolar da E.E.F. Mauro Bonotto,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 09 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:830419B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.09.011, DE 09 DE MAIO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Vladimir Gomes de Oliveira**, do cargo de **Diretor Escolar da E.E.F. Artur Lira,** da Secretaria Municipal de

Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 09 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:AE918791

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.001, DE 12 DE MAIO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna Nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal Nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Océlio Estêvo dos Santos,** para o exercício do cargo de **Diretor Escolar da EEFTI Edson Barbosa,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0BD9FAE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.002, DE 12 DE MAIO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna Nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE., conforme Decreto Municipal Nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Francisca Pereira Oliveira,** para o exercício do cargo de **Diretora Escolar do CEI Mário Teixeira de Carvalho,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:5D78454F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.003, DE 12 DE MAIO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna Nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal Nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **José Ari Nogueira Santos,** para o exercício do cargo de **Diretor Escolar da EEIFTI Mauro Bonotto,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8693CCE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.004, DE 12 DE MAIO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna Nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal Nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Valgnésia Batista da Silva,** para o exercício do cargo de **Diretora Escolar da EEFTI João Noberto,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D292187C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.005, DE 12 DE MAIO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna Nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal Nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Vladimir Gomes de Oliveira,** para o exercício do cargo de **Diretor Escolar da EEIFTI Artur Lira,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1F3E526C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.006, DE 12 DE MAIO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna Nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal Nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Cidramara Soares Teixeira,** para o exercício do cargo de **Diretora Escolar da EEFTI Profª. Emília Queiroz,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:AC0FB138

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.007, DE 12 DE MAIO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna Nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal Nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Sandolene Silvério Maia,** para o exercício do cargo de **Diretora Escolar da EEFTI José Alexandre de Lima,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:039C984C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.008, DE 12 DE MAIO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna Nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal Nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Marília de Aquino Costa,** para o exercício do cargo de **Diretora Escolar da EEFTI Comunitária da Barra,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4B33B669

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.009, DE 12 DE MAIO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna Nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal Nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Lidiane Pereira de Sousa,** para o exercício do cargo de **Diretora Escolar da EEIFTI de Coqueirinho,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F00B9511

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.010, DE 12 DE MAIO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna Nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal Nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **José Mauro Bernardo da Rocha,** para o exercício do cargo de **Diretor Escolar da EEIF Mauro Cavalcante de Souza,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:47E76051

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.12.011, DE 12 DE MAIO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Seleção Pública Interna Nº 001/2025, de 22 de janeiro de 2025, regido pela Lei Municipal nº 909/2022, de 05 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a atualização da nomenclatura das Escolas Municipais de Fortim – CE, conforme Decreto Municipal Nº 2025.03.14.001, de 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Leandra de Oliveira Carvalho Silva,** para o exercício do cargo de **Diretora Escolar da EEIFTI Profª. Maria Luíza,** da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:78D41448

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1504.01/2025-SMS.

O Município de Fortim, RESOLVE **ADJUDICAR** o objeto licitado, no valor global de **R$ 17.790,00 (dezessete mil e setecentos e noventa reais)** à Empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA **Nº 1504.01/2025-SMS**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS) NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 4.986 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

KATIANE GONDIM DA COSTA–
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B18121F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0605.01/2025-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO nº 0605.01/2025-SMS - referente ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1504.01/2025-SMS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS) NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 4.986 DE 07 DE AGOSTO DE 2024. **CONTRATADA**:AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.607.801/0001-80; **VALOR GLOBAL: R$ 17.790,00 (dezessete mil e setecentos e noventa reais)**; **VIGÊNCIA:** PRAZO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Katiane Gondim da Costa– Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 13 de Maio de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7A3003B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.1

O Exmo. Sr. Cícero Rodrigues dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, HOMOLOGAR E AUTORIZAR a Contratação de atração de renome regional, show artístico – cultural da Banda Claúdio Ney e Juliana para apresentação pertinente à programação em alusão ao "SÃO JOÃO DO POVO" na cidade de Granjeiro /CE, em favor da empresa BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA , sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ocorrendo o evento no dia 07 de junho de 2025 em Local Público, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 13 de Maio de 2025.

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:9BD7936B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.04.29.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2025.04.29.1 (Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). **Partes:** o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **Objeto** Contratação de atração de renome regional, show artístico – cultural da Banda Forró Real para apresentação pertinente à programação em alusão ao "SÃO JOÃO DO POVO" na cidade de Granjeiro /CE. **Valor do Show:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **Data de Realização:** 07 de junho de 2025. **Signatários:** Cícero Rodrigues dos Santos e Antônio Rangel dos Santos Menezes.
Data: 13 de Maio de 2025.

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:58706676

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE CREDENCIAMENTO. O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, na Modalidade de Credenciamento(Chamamento Público) Edital **Nº 01.SEDAMA-CHP/2025** com o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, COM O OBJETIVO DE PLANEJAR, COORDENAR, PROMOVER E MEDIAR A VENDA DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE,** conforme especificações no edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/.

Groaíras - Ce. 13 de Maio de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:E9B3E2FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão que será realizada no dia **05 de Junho de 2025** às 14h00min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital **Nº 08.DIV-PE.2025** com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES E EVAPORADORES DE AR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/.

Groaíras - Ce. 13 de maio de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:C9C73496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia **05 de Junho de 2025** às 09h30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital **Nº 02.SEDAMA-CP.2025** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL.** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/.

Groaíras - Ce. 13 de maio de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:359FF782

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 329/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Altera a composição da Comissão de Contratação do Município de Groaíras, instituída pela Portaria nº 16/2025, de 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e IX do art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito das administrações públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da referida Lei no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Contratação do Município de Groaíras, instituída pela Portaria nº 16/2025, de 02 de janeiro de 2025, passa a ser composta pelos seguintes servidores:
I - **Iago Cavalcante Medeiro**, inscrito no CPF nº 038.146.243-94 – **Agente de Contratação**;
II - **Maria de Fátima Pereira**, inscrita no CPF nº 045.537.543-71 – **Membro - Equipe de Apoio**;
III - **Francisco Wallas Alves Lira**, inscrito no CPF nº 068.195.223-71 – **Membro - Equipe de Apoio**;
IV - **Antonia Helen da Silva Sousa**, inscrita no CPF nº 042.308.713-41 – **Membro - Equipe de Apoio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:F776CCFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 330/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a servidora **Francisca Amanda Maciel Pereira**, inscrita no CPF nº 603.499.533-76, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras, a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:8FE2ADDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 331/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Designa o Secretário da Junta do Serviço Militar do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o §5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade das atividades da Junta de Serviço Militar no âmbito municipal, em colaboração com o Exército Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO INSTÊNIO GOMES TEIXEIRA** para exercer a função de **Secretário da Junta do Serviço Militar** no âmbito do Município de Groaíras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:87E3F12E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:30, do dia 27 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2404002/2025-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS COM FORNECIMENTO DE APLICATIVO VIA WEB E MOBILE, PARA CONTROLE INTEGRADO DE TODOS OS EVENTOS DESPORTIVOS, VISANDO ATENDER À SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - Informações pelo telefone:

(88) 3652-2150 - https://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br/ , para mais informações através do e-mail: licitacaogba25@gmail.com.

Guaraciaba do Norte/CE, 14 de maio de 2025.

ANTONIA ADRIANE DA SILVA TELES **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:5590D615

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo de Valor** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2305-2401/05**– Processo Originário: **Concorrência Nº 003/2024-SEINFRA** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **COPA ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº **02.200.917/0001-65**– Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO DE VALOR da Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica em diversas vias do município de Guaraciaba do Norte-CE.** – Valor do Acréscimo: **R$ 167.049,92 (cento e sessenta e sete mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)** – Novo Valor Global**: R$ 877.955,49 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) –** Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **17/03/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Eduardo Aguiar Benevides** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:818ECA83

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIBA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie**: 10ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.11.05.001** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 10/2021-TP-SEINFRA** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **JMX NETO CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº **36.515.420/0001-58** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato da Construção de drenagem pluvial em diversas ruas no município de Guaraciaba do Norte/CE** – Nova Vigência: **27/02/2025** a **27/07/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **20/02/2025** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **João Macedo Ximenes Neto** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:408A721C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 0410-2401/05** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2024-SEINFRA** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **17.803.489/0001-32**– Finalidade: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nas ruas: Sdo Passagem das Pedras, sdo Lagoa dos Mendonças, sítio Moçambique e no trecho da localidade de Tamboatá no município de Guaraciaba do Norte-CE.** – Nova Vigência: **04/04/2025** à **04/10/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **02/04/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 111 e art. 94, Lei Federal nº 14.133/21 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** CONTRATANTE); **André Luiz Nunes Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:0D72EBC2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIBA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 3ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2702-2301/06** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº TP/01/161122/SEDUC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **CONSTROL ENGENHARIA LTDA.** CNPJ nº 35.131.683/0001-09 , – Finalidade: **Contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção de uma Creche Metodológica Convencional Tipo 1, localizada no Bairro do Estádio, sede do município de Guaraciaba do Norte/CE.** – Nova Vigência: **27/02/2025** a **27/02/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **27/02/2025** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins,** (CONTRATANTE); **Paulo José Moura Sousa**, (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:15A08C02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA torna público o extrato do instrumento contratual n° 2025.04.29.001, resultante de Contratação Direta de Pequeno Valor:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM PLANO DE 200 MB BANDA LARGA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, JUNTO A CASA DE ACOLHIMENTO DE SOBRAL VÍNCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.122.0402.2.031 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início na data de 29/04/2025 e encerramento em 29/04/2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ASSINA PELA CONTRATANTE: KARLOS ULYSSES TIMBÓ DA COSTA
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSIVAN FERNANDES DE QUEROZ

VALOR GLOBAL: R$ 1.546,80 (HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

IBIAPINA-CE, 29 de Abril de 2025.

KARLOS ULYSSES TIMBÓ DA COSTA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:EB42040B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1353/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Saboeiro - Ceará, por meio do OFÍCIO Nº 71/2025 – da Prefeitura Municipal de SABOEIRO - CEARÁ, DE 03 DE ABRIL DE 2025;

2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do OFÍCIO Nº. 295/2025 – SEGAB - IGUATU - CEARÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2025;
3. O Termo de Convênio Nº 02-2025, entre o Município de Iguatu e o Município de Saboeiro.
4. O Termo de Anuência à cessão da servidora GIRLENE CAVALCANTE DOS SANTOS;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica CONCEDIDA a CESSÃO da servidora Municipal GIRLENE CAVALCANTE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula Nº: 44198, para prestar seus serviços na Prefeitura de Saboeiro - CE, com ônus para o cedente, e efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2025.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de abril de 2025, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:49D0F1F4

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE IGUATU-CE

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – BIÊNIO 2025/2027

O Município de Iguatu-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Honório Bezerra Barbosa, nomeado pela Portaria nº 019/2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.049, de 28 de março de 2014, alterada pela Lei nº 3.050, de 08 de maio de 2023, torna público o presente Edital de Convocação para a realização do Fórum Municipal de Cultura, ocasião em que serão eleitos os representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2025/2027 e,

CONSIDERANDO a importância da participação democrática da sociedade civil na formulação e fiscalização das políticas públicas culturais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla representatividade dos segmentos artísticos e culturais no Conselho Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática da cultura, previsto no art. 216-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 71/2012;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a publicidade, a transparência e a legitimidade nos processos de escolha de representantes de conselhos colegiados,

CONVOCA todos os segmentos artísticos e culturais da sociedade iguatuense para participarem do Fórum Municipal de Cultura de Iguatu-CE, que será realizado no dia **16 de maio de 2025, das 17h às 21h**, no **Auditório da Escola de Música Popular Humberto Teixeira**, situado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/n, Iguatu-CE.

DAS INSCRIÇÕES:
Os interessados poderão, facultativamente, realizar inscrição prévia para participação no Fórum Municipal de Cultura, por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: https://forms.gle/AiHEQb7t7CmTm4FXA. O período para realização da inscrição prévia será de 14 de maio de 2025 até 1 (uma) hora antes do início do evento. Ressalta-se que a inscrição prévia não é obrigatória, sendo igualmente admitida a inscrição presencial no local do evento, no dia e horário designados.

PAUTA DO FÓRUM:
Durante o fórum, serão debatidos temas relevantes para a classe artística, tais como:
● Apresentação das ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural;
● Exposição da legislação que rege o referido conselho;
● Eleição dos novos conselheiros de cultura, que exercerão o mandato no biênio 2025/2027.
O Fórum será conduzido pela Comissão Organizadora, com apoio técnico da equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dos atuais conselheiros de cultura do colegiado 2023/2025, além da participação do Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Honório Bezerra Barbosa, e da Secretária Adjunta de Cultura, Sra. Cristiana Antunes Bezerra.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO ELEITORAL:
Para fins de planejamento, organização e execução do Fórum Municipal de Cultura de Iguatu-CE, bem como para assegurar a lisura e regularidade do processo de eleição dos novos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2025/2027, ficam instituídas, nos termos deste edital, as seguintes comissões:

● Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura:
Carleziana Rodrigues dos Santos – CPF nº 035.441.793-26
Tamires Chaves Duarte – CPF nº 961.594.203-21
Carla Rosana Aparecida Morais – CPF nº 011.222.553-57
Lúcia de Fátima de Oliveira Felipe – CPF nº 429.771.853-72
Joab Alves Targino – CPF nº 052.557.223-67
Valdenor Clayton de Souza – CPF nº 033.785.673-76
Francisco Isaque Bezerra de Souza – CPF nº 070.308.833-59

Josefa Lúcia Morais Silva – CPF nº 801.900.493-91
Cristiana Antunes Bezerra – CPF nº 771.164.533-34
Honório Bezerra Barbosa – CPF nº 172.714.523-20
João Alverne Farias de Albuquerque – CPF nº 323.665.583-68

●**Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil:**
Carleziana Rodrigues dos Santos – CPF nº 035.441.793-26
Carla Rosana Aparecida Morais – CPF nº 011.222.553-57
Francilene Pereira Santos – CPF nº 761.147.673-49
Francisco Fabrício Franco Vieira – CPF nº 027.513.553-58

As comissões atuarão de forma conjunta, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceitua o caput do art. 37 da Constituição Federal.
Este edital deverá ser amplamente divulgado, garantindo a participação democrática de todos os interessados.

Iguatu, 13 de maio de 2025.

HONÓRIO BEZERRA BARBOSA
Secretário de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-CE
Portaria Nº 019/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A232BF4C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.253, DE 13 DE MAIO DE 2025.

ALTERA DENOMINAÇÃO DA LEI Nº 2.601/2018 - DA CIDADE DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Art.1º da Lei nº 2.601/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA DOM JOSÉ MAURO RAMALHO DE ALARCÓN E SANTIAGO**, o anel de contorno da cidade de Iguatu, no trecho compreendido entre a CE-060 e a Linha Férrea."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E91A7E5E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.254, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO LEAL VILLE-BAIRRO AREIAS II, NA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 03 – **Edival Rodrigues Benjamim**, do loteamento Leal Ville, Bairro Areias II – conforme o mapa em anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:76FA3B06

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.255, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DENOMINA O CAPS INFANTO JUVENIL DE GABRIEL PINHEIRO MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o **Caps Infanto Juvenil de Gabriel Pinheiro Miranda.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3228D9CA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.256, DE 13 DE MAIO DE 2025.

INCLUI "O FESTIVAL DE CERVEJA DO ROTARY" NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Iguatu, Estado do Ceará, no mês de maio "O FESTIVAL DE CERVEJA DO ROTARY", a ser realizado, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º O FESTIVAL DE CERVEJA DO ROTARY, é um evento de caráter 100% (cem por cento) beneficente, promovido pelo Rotary Club de Iguatu, com objetivo de arrecadar recursos destinados à concessão de bolsas estudantis e demais ações sociais em prol da população Iguatuense.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar o evento por meio de parcerias institucionais, apoio logístico e divulgação, respeitando os limites legais orçamentários.

Art. 4º Fica reconhecido "O FESTIVAL DE CERVEJA DO ROTARY" como evento tradicional do município de Iguatu.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6107E33E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.05.12. ATA2- SAAE
ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICO N° 2025.04.03-DIS01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O): BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE QUIPAMENTOS LTDA –CNPJ 67.457.705/0001-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
VALOR TOTAL: R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 14/05/2025 ATÉ 14/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:7F505F5D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.05.12- CONT02 – SAAE.
ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICO N° 2025.04.03-DIS01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO .
CONTRATADA(O): BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 67.457.705/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.132 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
VIGÊNCIA:14/05/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:4EF93BF9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.05.12. ATA01- SAAE
ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICO N° 2025.04.03-DIS01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O): J.M.V. SANTANA COMERCIAL - LTDA, CNPJ Nº 12.565.600/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
VALOR TOTAL: R$ 32.479,11 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14/05/2025 ATÉ 14/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:9A5E3172

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.05.12- CONT01 – SAAE.
ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICO N° 2025.04.03-DIS01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO .
CONTRATADA(O): J.M.V. SANTANA COMERCIAL - LTDA, CNPJNº 12.565.600/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 18.204,53 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.132 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
VIGÊNCIA:14/05/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:1934693A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 39, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO que a segurança alimentar e nutricional é um direito fundamental previsto na Constituição Federal, sendo dever do poder público garantir condições dignas de acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) constitui espaço democrático de articulação entre governo e sociedade civil para a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à promoção da alimentação adequada e saudável; e
CONSIDERANDO que, por estar vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social, o Conselho deve contribuir para a articulação intersetorial e o alinhamento das políticas de assistência social, saúde, educação e agricultura familiar com foco na soberania e segurança alimentar,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Irauçuba – CONSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
Art. 2º. Compete ao CONSEA Municipal:
I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pela Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal, as diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), incluindo os requisitos orçamentários;
IV – articular, acompanhar e monitorar, com os demais integrantes do Sistema, a implementação e convergência de ações do Plano Municipal de SAN;
V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na implementação de ações públicas de SAN;
VI – estimular mecanismos de participação e controle social nas ações da política e do plano municipal de SAN;
VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e sua efetividade;
VIII – manter articulação com conselhos municipais, estadual e nacional relativos à política e ao plano de SAN; e
IX – elaborar e aprovar seu regimento interno.
§1º. O CONSEA manterá diálogo permanente com a CAISAN Municipal, inclusive sobre os requisitos orçamentários.
§2º. Na ausência de convocação pela Prefeita, a Conferência será convocada pelo próprio CONSEA.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA será composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, dos quais dois terços deverão representar a sociedade civil e um terço o poder público municipal, garantindo-se a ampla representatividade social e a participação democrática nas deliberações do colegiado.
§1º. Os representantes governamentais titulares serão:
a) Secretário(a) da Inclusão e Promoção Social;
b) Secretário(a) da Educação;
c) Secretário(a) da Saúde;
d) Secretário(a) do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
§2º. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§3º. Poderão atuar como observadores representantes de conselhos afins, organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.
Art. 4º. Os representantes da sociedade civil e os suplentes governamentais serão nomeados pela Prefeita.
Parágrafo único. O mandato da sociedade civil será de 2 (dois) anos, permitida recondução.
Art. 5º. Antes do término do mandato, o CONSEA constituirá comissão com ao menos 3 (três) membros (1/3 da sociedade civil e 2/3 do governo) para elaborar nova proposta de composição.
§1º. A proposta será submetida ao Prefeito, observando os critérios deliberados nas conferências.
§2º. O prazo para apresentação é de 45 (quarenta e cinco) dias após a Conferência Estadual ou término do mandato.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. O CONSEA será composto por:
I – Plenário;
II – Presidência e Vice-Presidência (ou Secretaria Geral);
III – Secretaria-Executiva;
IV – Comissões ou Câmaras Temáticas.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 7º. A presidência será exercida por representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho e designado pela Prefeita Municipal.
Parágrafo único. O Vice-Presidente convocará reunião em até 30 (trinta) dias para eleição do Presidente.
Art. 8º. Compete ao Presidente:
I – zelar pelo cumprimento das deliberações;
II – representar o CONSEA;
III – coordenar as reuniões;
IV – manter interlocução com a CAISAN;
V – convocar reuniões extraordinárias com o Vice;
VI – instalar comissões e grupos de trabalho.
Art. 9º. Compete à Vice-Presidência (ou Secretária-geral) assessorar o Conselho.
Parágrafo único. O Secretário(a) da Inclusão e Promoção Social será o Vice-Presidente (ou Secretário-Geral).
Art. 10. Compete ao Vice-Presidente (ou Secretário-Geral):
I – Submeter propostas do CONSEA à CAISAN;
II – Informar o CONSEA sobre apreciações da CAISAN;
III – Acompanhar análise das propostas;
IV – Promover integração com planos estadual e nacional;
V – Instituir grupos de trabalho Inter secretariais;
VI – Substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII – Presidir a CAISAN.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 11. O CONSEA terá uma Secretaria-Executiva com suporte técnico e administrativo.
Parágrafo único. Os recursos serão previstos no orçamento municipal.
Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I– Assistir o Presidente e Vice;
II – Manter comunicação com os conselhos de SAN;
III – Assessorar o Presidente na relação com a CAISAN, órgãos e entidades;
IV – Subsidiar comissões e conselheiros com estudos e informações.
Art. 13. O Secretário-Executivo coordenará o planejamento e a execução das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem demandadas pelo(a) Presidente ou Vice-Presidente do Conselho.
Art. 14. A estrutura da Secretaria-Executiva será definida por Decreto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9ABCA3B7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 43, DE 05 DE MAIO DE 2025.

ESTABELECE O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 58/2009.

CONSIDERANDO que o Balancete de Receita do mês de dezembro de 2024, que demonstra as receitas referidas no art. 29-A, arrecadadas no exercício, permite apurar o valor de R$ 63.762.346,62 (sessenta e três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrativo do Anexo Único deste Decreto;

CONSIDERANDO que o valor a ser aplicado pode atingir até 7% (sete por cento) da receita arrecadada, conforme o inciso I, do citado artigo, com as alterações da Emenda Constitucional Nº 58/2009.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2010, de 4 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, que fixou a dotação destinada à Câmara Municipal em R$ 3.262.908,29 (Três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e vinte e nove centavos), valor INFERIOR ao limite estabelecido no art. 29-A, alterado pela Emenda Constitucional Nº 58/2009.

CONSIDERANDO que o inciso I, do § 2º, do art. 29-A dispõe que constitui crime de responsabilidade do Prefeito efetuar repasse ao Legislativo superior ao limite estabelecido no caput do referido artigo

podendo, porém, ajustar a fixação da despesa até o limite de 7% da receita de que trata o art. 29-A.

DECRETA:

Art. 1º. Os recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício somam o montante de R$ 3.825.740,80 (Três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:229D9168

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 44 DE 08 DE MAIO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, referente a uma casa, de propriedade do Sr. **ELISVALDO VASCONCELOS ALVES**, localizada na Rua Manuel Félix dos Santos, S/N, Funasa n° 33, Distrito de Juá, Zona Rural, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;
CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito à moradia digna;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.446, de 19 de dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 87,50 m², sendo área construída 45,33 m², localizado na Rua Manuel Félix dos Santos, S/N, Funasa n° 33, Distrito de Juá, Zona Rural, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. ELISVALDO VASCONCELOS ALVES, que possui as seguintes confrontações: **AO OESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9569367.00 m S e 403559.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9569364.00 m S e 403559.00 m E), com distância de 3,50 metros, confrontando com a Rua Manuel Félix dos Santos; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Do ponto A3 com coordenadas (9569361.00 m S e 403583.00 m E), e distância de 25,00 metros, confrontando com propriedade da senhora Elha Maria Vasconcelos Alves; **AO LESTE (FUNDOS):** Do ponto A4 com coordenadas (9569364.00 m S e 403583.00 m E) e distância de 3,50 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Do ponto A4 ao P1 com distância de 25,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor José Maria Rodrigues Vasconcelos. O perímetro acima descrito encerra com 57,00m.
Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo destina-se à doação a família carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei n° 1.446/2019 e Lei nº 1.566/2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0405EDB6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 45 DE 08 DE MAIO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, referente a um terreno, de propriedade da Sra. **FRANCISCA ADRIANA ALVES MOURA**, localizado em Rua SDO, S/N, localidade de Mocó, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;
CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito à moradia digna;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.446, de 19 de dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a um terreno, com área total de 160,00 m², localizado em Rua SDO, S/N, Localidade de Mocó, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Sra. FRANCISCA ADRIANA ALVES MOURA, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9583560.00 m S e 413908.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9583557.00 m S e 413914.00 m E), com distância de 8,00 metros, confrontando com a Rua SDO; **À LESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9583540.00 m S e 413907.00 m E), e distância de 20,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Antônio Carlos; **AO SUL (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9583543.00 m S e 413900.00 m E) e distância de 8,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Carlos dos Santos; **AO OESTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P4 ao P1 com distância de 20,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Pedro Sousa. O perímetro acima descrito encerra com 56,00m.
Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo destina-se à doação a família carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei n° 1.446/2019 e Lei nº 1.566/2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8F1C8895

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 46 DE 08 DE MAIO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, referente a uma casa, de propriedade do Sr. **RAIMUNDO DONIZETE MOTA LIMA**, localizada na Rua Jaime Rodrigues, S/N, Funasa n° 12, Centro, Zona Urbana, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus munícipes;
CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito à moradia digna;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.446, de 19 de dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel, referente a uma casa, com área total de 102,00 m², localizado na Rua Jaime Rodrigues, S/N, Funasa n° 12, Centro, Zona Urbana, no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. RAIMUNDO DONIZETE MOTA LIMA, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9585634.00 m S e 412579.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9585634 m S e 412584.00 m E), com distância de 4,25 metros, confrontando com a Rua Jaime Rodrigues; **À LESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9585609.00 m S e 412584.00 m E), e distância de 24,00 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO SUL (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9585609.00 m S e 412579.00 m E) e distância de 4,25 metros, confrontando com as margens da BR-222; **AO OESTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P4 ao P1 com distância de 24,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor Cleiton Sousa. O perímetro acima descrito encerra com 56,50m.
Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo destina-se à doação a família carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei n° 1.446/2019 e Lei nº 1.566/2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7B0FA45D

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Infraestrutura do Município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ele mesmo procedido, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação Urbana da Feira do Município de Irauçuba - CE.

CONTRATADA:

C N R DUARTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.569.956/0001-98, com valor global de **R$ 4.600.000,00 (Quatro Milhões e Seiscentos Mil Reais),** referente ao Lote único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2024.05.29.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pelo Secretário da Infraestrutura do Município de Irauçuba-CE.

Irauçuba/CE, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0C8E8EC7

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2024.05.29.01 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação Urbana da Feira do Município de Irauçuba – CE. **Contratada: C N R DUARTE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.569.956/0001-98, com valor global de **R$ 4.600.000,00 (Quatro Milhões e Seiscentos Mil Reais),** referente ao Lote único. **Assina pela Contratada:** Camilo Neto Rodrigues Duarte. **Data de Assinatura do Contrato:** 12 de maio de 2025**. Vigência do Contrato:** 360 dias. **Contratante:** Secretaria da Infraestrutura. **Assina pela Contratante:** Francisco Furtado Elias Melo. **Dotação Orçamentária de nº:** 1001 15 451 0033 1.058, Convênio Estado (Fonte 1701000000) e Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99.

Irauçuba/CE, 12 de maio de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário da Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A92A4021

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, NA FORMA QUE INDICA.

Portaria nº 075, de 13 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, NA FORMA QUE INDICA.

A Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. Vereadora SHEILA PEREIRA DAMASCENO - CPF nº 936.566.533-72, no cargo de Procuradora Especial da Mulher da Câmara Municipal de Itaiçaba, e a Sra. Vereadora MARIA ELANE DA SILVA - CPF nº 007.640.123.55, no cargo de Procuradora Adjunta da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Itaiçaba, em conformidade com a Resolução de nº 003/2020, de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de maio de 2025

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:55C80614

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250202

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250202

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-04-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), E ITENS AFINS, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS D FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 193.942,10 (cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 193.942,10

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2025 a 08 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2025

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec.de Agricult., Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F7FE6E95

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250226

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250226

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-06-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: J G DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.344,15 (onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 11.344,15

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2025

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec.De Agricult.,Pecuaria E Apoio Comu

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:34C31027

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250204

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250204

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-04-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), E ITENS AFINS, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS D FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.850,60 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.082430007.2.059 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.244,00, Exercício 2025 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 9.606,60

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2025 a 08 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:26FF4487

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250205

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250205

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-04-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), E ITENS AFINS, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS D FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.815,04 (trinta e seis mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1020.082440006.2.067 Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca dastro Único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 16.933,44, Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 19.881,60

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2025 a 08 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:803547B9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250217

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250217

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-06-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J G DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.375,25 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1020.082440006.2.067 Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca dastro Único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 12.423,30, Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 12.951,95

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:83B4CE8A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250221

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250221

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-06-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: J G DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.074,75 (sete mil, setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.082430007.2.059 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 784,45, Exercício 2025 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.290,30

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:2D4F65BD

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250224

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250224

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-06-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: J G DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.177,10 (oito mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.131220003.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 8.177,10

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal De Cultura E Turismo,

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:4D20B111

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250200

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-04-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), E ITENS AFINS, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS D FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.799,08 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 44.799,08

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2025 a 08 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2025

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:B0D073CF

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250218

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250218

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-06-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: J G DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.568,10 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.568,10

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2025

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:87C41DB7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250209

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250209

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-04-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO

NACIONAL), E ITENS AFINS, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS D FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 327.654,46 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0505.151220021.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 327.654,46

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2025 a 08 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2025

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:D0B504A7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250316

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250316

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-05-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA, DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 200.025,00 (duzentos mil, vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0505.151220021.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 81.000,00, Exercício 2025 Atividade 0505.267820022.2.015 Manutenção e Conservação de Vias , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 119.025,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Abril de 2025

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretario De Infraestrutura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:27805BF5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250223

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250223

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-06-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: J G DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.878,70 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0505.151220021.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.878,70

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2025

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E9F8CA1C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250201

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250201

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-04-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), E ITENS AFINS, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS D FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 105.025,88 (cento e cinco mil, vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0808.185410025.2.038 Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equ ipamentos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 105.025,88

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2025 a 08 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2025

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F443E719

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250225

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250225

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-06-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.

CONTRATADA(O).....: J G DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 728,91 (setecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0808.041220032.2.035 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 728,91

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2025

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec.HI

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E6DA8D91

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250203

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250203

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-04-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), E ITENS AFINS, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS D FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.547,64 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.041220003.2.107 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 15.547,64

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2025 a 08 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret. Munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:5AA2895B

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250227

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250227

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-06-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: J G DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.500,55 (quatro mil, quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.041220003.2.107 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.500,55

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret.Munic Dos Esportes E Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:58203DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL. **MODALIDADE**: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEDUC **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E

DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE. **TIPO**: MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS ANALISE DE AMOSTRAS, CUJO RESULTADO ESTÁ DEVIDAMENTE PUBLICADO NO SITIO ELETRONICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, < https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ >, FICA ABERTO O **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** PARA A APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, FICANDO OS DEMAIS PARTICIPANTES, DESDE LOGO, INTIMADOS A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO OFICIAL. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO PARTICIPANTE QUANTO AO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEDUC, IMPORTARÁ PRECLUSÃO DO DIREITO DE RECURSO. OS RECURSOS IMOTIVADOS OU INSUBSISTENTES NÃO SERÃO RECEBIDOS, EM OBEDIÊNCIA AO ITEM 9 DO EDITAL. AS ATAS DE RECEBIMENTO DA SESSÃO ENCONTRAM-SE NO SITE: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

JAGUARETAMA/CE, 14 DE MAIO DE 2025.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:A36EA9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250206

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250206

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-04-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), E ITENS AFINS, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS D FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 72.345,79 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.123610013.2.029 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 144.691,58

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2025 a 08 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:CFF958FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250207

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250207

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-04-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), E ITENS AFINS, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS D FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 237.768,66 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1515.123610014.2.085 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 475.537,32

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2025 a 08 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:B98CEABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250220

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250220

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-06-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: J G DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 54.150,90 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1515.123610014.2.083 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 36.400,70, Exercício 2025 Atividade 1515.123650015.2.087 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 17.750,20

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico - Funde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3A9F762A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250222

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250222

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-06-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J G DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.491,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 13.491,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C420D92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250208

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250208

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-04-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), E ITENS AFINS, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS D FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 354.411,53 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 162.427,20, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 153.334,17, Exercício 2025 Atividade 0606.103040011.2.023 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 38.650,16

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2025 a 08 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:62DF3BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250219

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250219

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-06-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J G DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 153.258,46 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.101220008.2.016 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.259,51, Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 77.030,50, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 69.968,45

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:1215E8D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Secretário da Educação, o Sr. Antônio Luiz de Santana Neto, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, a Portaria n° 884, de 30 de agosto de 2024 que dispõe sobre a governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, institui a Câmara Permanente de Alfabetização e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos - CampEJA, e define os valores para pagamento de bolsas de formação continuada para os articuladores e formadores, a Resolução n° 19, de 9 de setembro de 2024 que estabelece as regras e os procedimentos para o pagamento de bolsas de formação continuada aos agentes no âmbito da Governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos e a Resolução n° 20, de 9 de setembro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores para a prestação de atividade voluntária no Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Novo Ciclo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A Chamada Pública para composição de banco para alfabetizadores será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação – SME ;
Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA - Novo Ciclo;
A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa Chamada Pública se dará no Local de Turma onde as aulas de alfabetização serão ministradas;
A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas para as vagas descritas nesta Chamada, conforme itens 4 e 5..

DO OBJETIVO
Selecionar profissionais para compor banco de alfabetizadores que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA Novo Ciclo. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização no meio rural e/ou urbano.

DO PERFIL DO ALFABETIZADOR
Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento e desempenhar todas as atividades;
Gozar de aptidão física e mental para o exercício da função;
Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos, conforme disposto no item IV;
Ter formação e experiência, conforme especificação no item 5 desta Chamada Pública;
Ter disponibilidade, conforme Anexo V – Declaração de disponibilidade de carga horária, para mobilizar turmas nas zonas urbana e rural, nas Crede/Sefor;
Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR
Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA Novo Ciclo;
Realizar a captação dos alfabetizandos para garantir a abertura da turma;
Desenvolver ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
Participar, obrigatoriamente, da formação inicial e das formações continuadas;
Desenvolver o plano pedagógico conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
Realizar planejamentos individuais e coletivos;
Realizar a distribuição e o controle do material didático;
Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima e máxima de alfabetizandos por turma;
Acompanhar a aplicação dos testes de entrada e de saída;
Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência dos mesmos em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
Informar a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro;
Informar alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
A partir do momento da escolha, os profissionais terão que fazer a busca ativa dos alfabetizandos para a formação de turmas.

QUADRO DEMONSTRATIVO
DA FUNÇÃO

Função	Escolaridade exigida e outros requisitos	Carga Horária	Bolsa
Alfabetizador	Ensino Médio completo/ Normal Médio, preferencialmente com experiência em educação popular e em educação de jovens, adultos e idosos.	10h semanais nos turnos manhã, tarde ou noite, com atendimento aos alfabetizados	R$ 1.200,00

DAS VAGAS
Os candidatos serão chamados para as vagas disponíveis nesta Chamada, ou que vierem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado - PBA Novo Ciclo, de acordo com a ordem de classificação final. Os demais candidatos formarão um banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada.

DAS INSCRIÇÕES
Poderão se inscrever profissionais, conforme requisitos constantes no item 3 desta Chamada;
A inscrição deverá ser realizada de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação;
A validação da inscrição dar-se-á com a entrega da seguinte documentação:
Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I;
Cópia legível da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documentos comprobatórios de conclusão dos cursos realizados;
Cópia do Currículo, conforme modelo constante no Anexo II.
A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação entregue presencialmente;
A Comissão responsável pelo processo de seleção orientado nesta Chamada Pública não se responsabilizará por eventuais problemas que resultem na não entrega da documentação necessária para inscrição;

DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria

Municipal de Educação(SME), e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:
Etapa 1: Análise do *Curriculum Vitae* do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato (Mínimo 5 pontos);
Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização (Mínimo 5 pontos).
A entrevista será realizada em formato presencial, na Secretaria Municipal
de Educação, com data e horário constantes no item 11;
Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) nas duas etapas avaliadas;
Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
Os resultados serão divulgados considerando a média obtida a partir das duas etapas, por ordem de classificação;
A divulgação do resultado final seguirá o cronograma do Item 11 desta Chamada, na página eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE);
Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação (SME) que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS
Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 11 desta chamada;
Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 05 (cinco) nas duas etapas avaliadas;
Os resultados serão divulgados considerando a média das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;
Os candidatos classificáveis comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função em casos de vacância;
A relação final dos alfabetizadores classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 11 desta Chamada e lançada na página eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE); .

DO CRONOGRAMA

ITEM	AÇÃO	DATA
1	Inscrição presencial na Secretaria Municipal de Educação	**14/05 a 15/05/2025**
2	Análise dos documentos enviados na inscrição (Ficha de inscrição, documentação e currículo)	**16/05/2025**
3	Divulgação das inscrições deferidas	**19/05/2025**
4	Entrevistas em formato presencial	**20/05/2025**
5	Divulgação do resultado das entrevistas	**20/05/2025**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A validade da presente Chamada será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período;
Fica reservado à SME o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
O alfabetizador que for professor da rede estadual desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Crede/Sefor.

Jardim-CE, 13 de maio de 2025

ANTÔNIO LUIZ DE SANTANA NETO
Secretário de Educação
Portaria nº 1604002/2025-GP

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

INFORMAÇÕES PESSOAIS:
Nome completo:
Naturalidade:
Data de nascimento:
Estado Civil:
Nº da carteira de identidade:
Nº do CPF:
Endereço residencial completo:
Endereço eletrônico (e-mail):
Telefones de contato (com código de área):

FORMAÇÃO:
Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES
EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático.
(Data, Nome e Assinatura)

Obs:. Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Formação Acadêmica	Ensino Médio concluído	1,5 pontos	
	Graduação (máximo 1)	2,0 pontos	
	Especialização (0,5 ponto por cada) (máximo 3)	1,5 pontos	
Experiência	Experiência como alfabetizador de até 2 anos - 1,5 ponto ou acima de 2 anos - 3 pontos;	3 pontos	
Atividades Pedagógicas Desenvolvidas	Cursos e formações em alfabetização (máximo 4) (0,5 ponto por cada)	2 pontos	
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências		**10 pontos**	

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ITENS	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Conhecimento relacionado à educação popular.	4	
B	Conhecimento relativo ao Programa Brasil Alfabetizado	2	
C	Experiência relativa à alfabetização de jovens, adultos e idosos.	4	
PONTUAÇÃO TOTAL		10 PONTOS	

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu,_,
CPF:_, candidata(o) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até 10 (dez) horas semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação(SME).

(CE), de de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:20EE828A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.23.2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.23.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de licença de uso de sistemas informatizados, junto a Secretaria de Administração deste Município, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 15 de maio de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 29 de maio de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 29 de maio de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**.

Jardim/CE, 13 de maio de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:D97715D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Cotovelo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:542FF077

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCA FONSECA DO NASCIMENTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Riacho da Areia, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:AF2490AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA EDINALVA DE SANTANA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Capoeira, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:84C2F13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MICHELY CORREIA BASILIO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sitio Riacho Fundo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:6E72B7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARTA CORREIA BASILIO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sitio Riacho Fundo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D23554C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ROZIMEIRE MARIA DE LIVEIRA LEMOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Areia, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:3D355691

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

EDINALDO ALBERTO DO NASCIMENTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico (Código: 01.08), localizado no Sítio Olho D'água, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:16C4BA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CELIA LUCIANO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Olho D'agua, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:32693EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO JOAQUIM DO NASCIMENTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Minas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:619A42D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

APARECIDA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sitio Riacho Fundo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:BD2CA3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSIMAR FREIRE DA ROCHA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação - Sem uso de agrotóxico (01.08), localizado no Sitio Bere, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:771ACB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

IASMIM DE MENEZES FRANKLIM

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico (01:06), localizado na

Serra Areia, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F81333A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JANILSON FRANCO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código 01.08), localizado no Amargosos, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:8324FB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSIMAR MATIAS DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Lagoa dos Galdino, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:9FDA5049

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250403/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250403/2025, assinado em 13/05/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) NO MUNICÍPIO DE JATI-CE.. Processo Administrativo nº 20250403/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 20250403/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: SUSTINERI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 47.065.126/0001-08. Valor Global: R$ 10.995,09 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos). Vigência Inicial: 13 de Maio de 2025. Vigência Final: 13 de Novembro de 2025.

PATRICIA ROCHA DA SILVA -
Secretária Municipal de Governo, Finanças e Tributos.

Jati - CE, 13 de Maio de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:4BC74A98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 1205.01/2025 – PE - SECULT

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1205.01/2025 – PE – SECULT. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 27 de Maio de 2025**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:16CBCE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0605.01/2025 – OBRAS - DL**.

VENCEDOR: **TH COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ 49.547.811/0001-04,** com sede à Rua Medici, N° 135 – CEP 63860-000 – Bairro São José – Madalena – CE **-** VALOR GLOBAL: **R$ 52.481,26 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).**

Objeto SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (INTERNOS E DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS), E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S), PARA GARIS, JARDINEIROS E ELETRICISTAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 13 de Maio de 2025.

CRISTIANO BARROS UCHOA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:20073A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.01/2025 – PE – SRP - PMM

A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1303.04/2025 – PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.01/2025 – PE – SRP - PMM, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADLENA - CE,** aos respectivos vencedores, a saber: empresa **ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA**, CNPJ sob o N° 40.019.367/0001-, vencedora dos **LOTE 01** – com o valor global de **R$ 144.853,24 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), LOTE 02** – com o valor global de **R$ 78.849,08 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), LOTE 03** – com o valor global de **R$ 197.538,53 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), LOTE 04** – com o valor global de **R$ 388.657,83 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), LOTE 05** – com o valor global de **R$ 276.069,10 (duzentos e setenta e seis mil, sessenta e nove reais e dez centavos), LOTE 06** – com o valor global de **R$ 417.794,58 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos);** empresa **MT MARTINS BATISTA LTDA**, CNPJ sob o N° 07.453.545/0001-00, vencedora dos **LOTE 07** – com o valor global de **R$ 43.603,56 (quarenta e três mil, seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos), LOTE 12** – com o valor global de **R$ 59.728,42 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), LOTE 13** – com o valor global de **R$ 75.497,62 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), LOTE 16** – com o valor global de **R$ 32.385,82 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais oitenta e dois centavos);** empresa **PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA**, CNPJ sob o N° 40.265.210/0001-26, vencedora dos **LOTE 08** – com o valor global de **R$ 36.339,92 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), LOTE 09** – com o valor global de **R$ 244.897,68 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), LOTE 10** – com o valor global de **R$ 31.990,32 (trinta e um mil, novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos), LOTE 11** – com o valor global de **R$ 171.953,70 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), LOTE 14** – com o valor global de **R$ 28.988,72 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), LOTE 15** – com o valor global de **R$ 76.499,89 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta nove centavos), LOTE 17** – com o valor global de **R$ 42.594,62 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), LOTE 18** – com o valor global de **R$ 81.796,68 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos),** por terem atendido a todas as exigências editalícias **– CRISLENE BARROS UCHÔA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

Madalena/CE, 13 de Maio de 2025.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:6A4F5395

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1205.01/2025 - SRP - PE - SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1703.01/2025 – PE – SRP - SAAE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 12/05/2025 - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE:** Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1703.01/2025 – PE – SRP - SAAE**, correspondendo ao seguinte valor: **EMPRESAS: MAXIMUS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede à Rua Manoel Felix Vieira, N° 187 – Bairro São José – CEP 63.860-000 – Madalena - Ceará, inscrita no CNPJ/MF com o nº 51.483.377/0001-80 e CGF nº 07141834-2, vencedora do **LOTE 01** – com o valor global de **R$ 91.390,00 (noventa e um mil, trezentos e noventa reais), e LOTE 03** – com o valor global de **R$ 237.000,00 (duzentos e trinta sete mil reais)** e a empresa **LUMA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** com sede à Rua Raimundo Sales de Oliveira, N° 879 – Bairro Progresso – CEP 62.200-000 – Nova Russas - Ceará, inscrita no CNPJ/MF com o nº 86.906.054/0001-36 e CGF nº 06329763-9, vencedora do **LOTE 02** – com o valor global de **R$ 209.248,80 (duzentos e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº **1703.01/2025 – PE – SRP - SAAE** - Signatários: FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS – **DIRETOR DO SAAE – Empresas Detentoras: LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -** MARIA LUCIA DE AZEVEDO**, MAXIMUS COMERCIO E SERVICOS LTDA -** DOUGLAS ROMEU BARBOSA DE FREITAS. Data da assinatura da Ata, 12 de Maio de 2025.

Madalena - CE, 12 de Maio de 2025.

FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:C73FA4A4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 1205.01/2025 - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1205.01/2025 - SRP - PE - SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1703.01/2025 – PE – SRP - SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702.01/2025 - SAAE

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Contratado: LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor do Contrato: R$ 104.603,15 (cento e quatro mil, seiscentos e três reais e quinze centavos).
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1703.01/2025 – PE – SRP - SAAE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 1111.17.122.1704.2.103 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Assina pela Contratante: FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
Cargo: DIRETOR DO SAAE
Assina pela Contratada: MARIA LUCIA DE AZEVEDO
Cargo: TITULAR

Madalena - CE, 12 de Maio de 2025.

FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:A30FA08A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 1205.02/2025 - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1205.01/2025 - SRP - PE - SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1703.01/2025 – PE – SRP - SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702.01/2025 - SAAE

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Contratado: LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor do Contrato: R$ 104.472,50 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1703.01/2025 – PE – SRP - SAAE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 1111.17.122.1704.2.103 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Assina pela Contratante: FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
Cargo: DIRETOR DO SAAE
Assina pela Contratada: DOUGLAS ROMEU BARBOSA DE FREITAS
Cargo: TITULAR

Madalena - CE, 12 de Maio de 2025.

FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:772D4B80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 445

PORTARIA Nº 445, DE 12 MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando a publicação da Portaria n° 304, de 27 de abril de 2022, com alteração dada pela Portaria 010/2024, que nomeou COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público **ADRIAN BARROS DOS SANTOS**-matricula 0061038, para substituir o servidor público **JOCIAN ALMEIDA DE SOUSA**– Matricula 0736880.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:1597419C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/GP/2025

PORTARIA Nº 446/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSRSSOR ADMNISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. JAKELINE ROSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF:055.427.653-43, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMNISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 12 de maio de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E4E020EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 448/GP/2025

PORTARIA Nº448/GP/2025

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DO CARGO DE MEMBRO DA COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido,** o Sr. RENATO AUGUSTO DOS SANTOS CABRAL, CPF:082.816.893-82, do cargo **MEMBRO DA COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 13 de maio de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:3DCBA64D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº449/GP/2025

PORTARIA Nº449/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SUPLENTE DE MEMBRO DA COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. GUILHERME LACERDA DOS SANTOS, CPF:082.750.673-24, do cargo **SUPLENTE DE MEMBRO DA COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 13 de maio de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:C6EDFFA9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.08/SEFAZ.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.05.03.08/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa SERVCON – Serviços de Assessoria e Projetos Ltda. OBJETO: **Contratação de Serviços de Consultoria, Assessoria e acompanhamento de Convênios, elaboração de Planos de Trabalho e de Prestações de Contas, incluindo-se a devida análise e aprovação dos Órgãos concedentes, quer seja no âmbito Estadual ou Federal, junto à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. PRAZO: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 02 de maio de 2025. Assina pela CONTRATANTE: **José Henrique Carneiro** e assina pela CONTRATADA **Paulo Roberto Chaves Rebouças.**

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:88600B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.03.03.01/SME

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.03.03.01/SME, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 2022.02.25.02-DL/SME, firmado entre a Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação, e o Sr. Francisco Calista de Lucena, cujo objeto é a locação de um imóvel, localizado na Rua Vitoria Xavier, nº 285, Distrito de São Miguel, Mauriti/CE, para funcionamento do Centro de Educação Infantil Arco Íris de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Mauriti - CE, 27 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:099040E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.06/SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.06/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa SERVCON – Serviços de Assessoria e Projetos Ltda. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Consultoria, Assessoria e acompanhamento de Convênios, elaboração de Planos de Trabalho e de Prestações de Contas, incluindo-se a devida análise e aprovação dos Órgãos concedentes, quer seja no âmbito Estadual ou Federal, junto à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 02 de maio de 2025.

Assina pela **CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva, assina pela **CONTRATADA:** Paulo Roberto Chaves Rebouças.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7F6E02A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.06.01/SME.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.06.01/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de Assessoria, Consultoria em Gestão de Transporte Escolar e Acompanhamento de Programas, Convênios e Projetos Educacionais em Nível Estadual e Federal, junto a Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 04 de abril de 2025.

Assina pela **CONTRATANTE:** GLBERTO JUCA DA SILVA, assina pela **CONTRATADA:** FRANCISCO WERIK DE GIRÃO MAIA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:82FDAA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2025.03.21.01/PE/SRP.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2025.03.21.01/PE/SRP. A Pregoeira do Município de Mauriti torna público aos interessados que o certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Aros, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE**, anteriormente previsto para acontecer no dia **12/05/2025, às 09h00**, será **ADIADO**. Ficam estabelecidos os seguintes prazos: início do cadastramento das propostas para o **dia 13/05/2025**, prazo para abertura das propostas para o dia **26/05/2025, às 09h00**, e início da sessão de disputa de preços para o dia **26/05/2025, às 09h30**. O Termo de Adiamento está à disposição dos interessados no Setor de Licitações e nos seguintes endereços eletrônicos: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.mauriti.gov.br e www.bllcompras.com.

Mauriti/CE, 12 de maio de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6FE6744D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.07/SMS.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.05.03.07/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a Empresa SERVCON – Serviços de Assessoria e Projetos Ltda. **OBJETO**: Contratação de Serviços de Consultoria, Assessoria e acompanhamento de Convênios, elaboração de Planos de Trabalho e de Prestações de Contas, incluindo-se a devida análise e aprovação dos Órgãos concedentes, quer seja no âmbito Estadual ou Federal, junto à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 02 de maio de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** Valeria Gonçalves de Lucena, assina pela **CONTRATADA:** Paulo Roberto Chaves Rebouças.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:313B4264

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.05/SMAS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.05/SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa SERVCON – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Consultoria, Assessoria e acompanhamento de Convênios, elaboração de Planos de Trabalho e de Prestações de Contas, incluindo-se a devida análise e aprovação dos Órgãos concedentes, quer seja no âmbito Estadual ou Federal, junto à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 02 maio de 2025.

Assina pela **CONTRATANTE:** Cláudia Fernanda Moreira, assina pela **CONTRATADA:** Paulo Roberto Chaves Rebouças.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BAB5920C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1003.02-2025

O FUNDO DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. DO MAGISTÉRIO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 27 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1003.02-2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional De Alimentação Escolar, junto à Secretaria de Educação do Município de Meruoca. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.meruoca.ce.gov.br; https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br. Informações pelo telefone: (88) 3649-1132 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce.

Meruoca/CE, 14 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:0ABA3BD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.12.3

A Ilma. Sra. Raquel Gomes Ferreira, Ordenadora de Despesas da Autarquia Municipal de Água e Esgoto, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.12.3, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM DE MILAGRES/CEARÁ, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em favor do Sr. HUALACE TEÓFILO MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 307.985.583-34, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MILAGRES/CE, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:403045DC

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.12.1

A Ilma. Sra. Maria Elisangela Crisóstomo Landim, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Proteção Social, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.12.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA SANDOVAL LINS - BAIRRO CASA PRÓPRIA, MILAGRES/CE, pelo valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), em favor do Sr. LAECIO MACEDO LANDIM, inscrito no CPF sob o nº 307.985.583-34, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MILAGRES/CE, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:A00EC876

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.05.01/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.28.1

Extrato do Contrato Nº **13.05.01/2025**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **2025.04.28.1**. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa BRENDA VITORINO FELIX SERVICOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº. 31.283.555/0001-11 . **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de evento Festa das Mães, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 39.590,00 (trinta e nove mil quinhentos e noventa reais). **Vigência do Contrato:** 03 (três) meses. **Signatários**: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Brenda Vitorino Felix.

Milagres/CE, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:4367F330

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2025.05.13.1

AVISO DE LICITAÇÃO- O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1,cujo objeto é aaquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Milagres/CE.Início de recebimento das propostas: a partir de15/05/2025às 16h00min; 2. Abertura das propostas: 27/05/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:27/05/2025às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br,www.licitacoesmilagres.com.br,www.pncp.gov.bre www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-maillicitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE, 13 de maio de 2025.

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:30910565

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.12.2

Ao Ilmo. Sr. Gean Karlo Alves Feitosa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.12.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor do Sr. LAECIO MACEDO LANDIM, inscrito no CPF sob o nº 307.985.583-34, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MILAGRES/CE, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:28A63208

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.05.01/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.08.1

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.08.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Saúde e a senhora Maria Elizabet Sampaio Grangeiro Cruz, inscrita no CPF nº. 346.610.003-82. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO POSTO

DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, DENOMINADO PSF XIII (EDMILSON COELHO). **Valor Total do Contrato**: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 de maio de 2026. **Signatários**: Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Maria Elizabet Sampaio Grangeiro Cruz.

Milagres/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:62997D9C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.05.02/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.08.2
Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.08.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Saúde e o senhor Ana Kelly Alves Figueiredo Ramalho, inscrita no CPF nº. 014.809.753-70. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO CONJUNTO HABITAT I, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DENOMINADO PSF XIV. **Valor Total do Contrato**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 de maio de 2026. **Signatários**: Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Ana Kelly Alves Figueiredo Ramalho.

Milagres/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:79912843

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.05.03/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.08.3

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.08.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Saúde e o senhor André Rodrigues Soares, inscrito no CPF nº. 043.590.743-36. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO GAMELEIRA, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA NA MENCIONADA COMUNIDADE. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 de maio de 2026. **Signatários**: Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e André Rodrigues Soares.

Milagres/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:6F0CDF29

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.05.04/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.08.4

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.08.4. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Saúde e o senhor Juvêncio Saraiva Lima, inscrito no CPF nº. 195.848.493-87. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO OLHO D'ÁGUA COMPRIDO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA NA MENCIONADA COMUNIDADE. **Valor Total do Contrato**: R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 de maio de 2026. **Signatários**: Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Juvêncio Saraiva Lima.

Milagres/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:C4162164

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.05.06/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.08.6

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.08.6. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Saúde e o senhor José Vicente dos Santos, inscrito no CPF nº. 400.090.333-00. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO MANDACARU, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO MINI POSTO DE SAÚDE DA MENCIONADA COMUNIDADE. **Valor Total do Contrato**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 de maio de 2026. **Signatários**: Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e José Vicente dos Santos.

Milagres/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:2005F264

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.05.07/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.08.7

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.08.7. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Saúde e o senhor Michele dos Santos Silva, inscrita no CPF nº. 092.147.173-46. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO MORCEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA NA MENCIONADA COMUNIDADE. **Valor Total do Contrato**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 de maio de 2026. **Signatários**: Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Michele dos Santos Silva.

Milagres/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:23AA9083

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2025

DECRETO N. 012/2025 DE 13 de maio de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Luiz Rosemberg Dantas Macêdo Filho, Prefeito Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com base no art. 44, da Lei Orgânica do Município cc o Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um IMÓVEL AGRÍCOLA, de propriedade de ELNIR LUCENA RODRIGUES, brasileira, do lar,

inscrita no CPF sob o nº 013.904.493-00, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, 3680, apto 1102, CEP 60165121, Aldeota, Fortaleza/CE. Matrícula n° 247, Livro 2-E, encravado no SÍTIO SANTA MARIA DE CIMA, deste município e comarca, assim descritas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS E 484.503 e N 9.197.852; deste segue, AO LESTE, sentido Oeste/Leste confrontando - se com a RODOVIA ESTADUAL CE-293 com azimute e distância AZ=5º13'57,93" e 81,10m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS a E 484.533 e N 9.198.173; deste segue, AO SUL, sentido Norte/Sul confrontando–se com a PARQUE DE VAQUEJADA CLEMERSON CRUZ, com azimute e distância AZ=185º13'57,93" e 125,00m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS E 484.614 e N 9.198.166; deste segue, AO LESTE, sentido Oeste/Leste confrontando – se com a PARQUE DE VAQUEJADA CLEMERSON CRUZ, com azimute e distância AZ=95º13'57,93" e 200,00m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 484.602 e E 9.198.041; deste segue, AO NORTE, sentido Sul/Norte confrontando – se com a PARQUE DE VAQUEJADA CLEMERSON CRUZ, com azimute e distância AZ=5º13'57,93" e 125,00m até o vértice P5, de coordenadas UTM/UPS E 484.801 e N 9.198.023; deste segue, AO LESTE, sentido Oeste/Leste confrontando - se com a RODOVIA ESTADUAL CE-293 com azimute e distância AZ=95º13'57,93" e 111,10m até o vértice P6, de coordenadas UTM/UPS E 484.813 e N 9.198.148; deste segue, AO SUL, sentido Norte/Sul confrontando - se com a RUA PROJETADA com azimute e distância AZ=185º13'57,93" e 322,20m até o vértice P7, de coordenadas UTM/UPS E 484.923 e N 9.198.137; deste segue, AO OESTE, sentido Leste/Oeste confrontando - se com a ELNIR LUCENA RODRIGUES com azimute e distância AZ=275º13'57,93" e 392,20m até o vértice P8, de coordenadas UTM/UPS E 484.894 e N 9.198.817; deste segue, AO NORTE, sentido Sul/Norte confrontando - se com a ELNIR LUCENA RODRIGUES com azimute e distância AZ=5º13'57,93" e 322,20m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo extrajudicial ou judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art.3º- O objetivo da desapropriação destina-se a ampliação do parque de Vaquejada do Município de Missão Velha – CE.

Art.4º - O valor da presente Desapropriação é de R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 13.01.0001/2025.

Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 0205.04.122.0112.2.002.4.5.90.61.00.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Missão Velha/CE, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:D1B08403

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAI Nº 05052501SEINF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025DIVE-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20250122/0004-44 - CONTRATO Nº 05052501SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025DIVE-PE. CONTRATANTE: Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO** – Secretário de Obras e Infraestrutura. - CONTRATADA: **SAMPLA COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ/MF Nº 40.219.546/0001-52, neste ato representada pelo Sr. **VANILDO SIQUEIRA PEREIRA - OBJETO**: Aquisição de insumos e material de construção, constantes na tabela SEINFRA/CE, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Mombaça/CE - **VALOR TOTAL**: R$ 1.701.800,00 (um milhão, setecentos e um mil e oitocentos reais) - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.15.122.0004.2.068 - Manutenção das Atividades da Obras e Infraestrutura – 2001.15.452.0012.2.070 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública. **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis – **FONTE DE RECUSO:** Recurso não vinculados de imposto / Contribuição de iluminação pública -

Mombaça/CE, 05 de maio de 2025.

FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO –
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9E5F138C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS ADITIVOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONTRATO Nº 01032205SESA E 01032201SESA.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO Nº 002/2022SESA-PP

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONTRATO Nº 01032205SESA.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO Nº 002/2022SESA-PP – SECRETARIA DE SAÚDE.OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: A despesa decorrente do presente aditivo será custeada com recursos conforme especificado abaixo: a) Dotação Orçamentária: 0901.10.122.004.2.013.Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de Impostos.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: Fica estabelecido que o valor mensal a ser pago à CONTRATADA será reajustado para R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) mensal, enquanto durar a vigência do contrato, a partir da data de assinatura deste Aditivo.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, com vigência em 01/05/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Saúde.ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): JOCIRNES GOMES CARNAUBA.

Mombaça/CE, em 30 de abril de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR-
Secretária de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONTRATO Nº 01032201SESA.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO Nº 002/2022SESA-PP – SECRETARIA DE SAÚDE.OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: A despesa decorrente do presente aditivo será custeada com recursos conforme especificado abaixo: Dotação Orçamentária: 0901.10.122.004.2.013.Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de Impostos.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: Fica estabelecido que o valor mensal a ser pago à CONTRATADA será reajustado para R$ 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais) mensal, enquanto durar a vigência do contrato, a partir da data de assinatura deste Aditivo.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, com vigência em 01/05/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR. Secretária de Saúde.ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DE SOUSA CAVALCANTE

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:203F2C47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONTRATO Nº 05012301SMS.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2022SESA-PP – SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONTRATO Nº 05012301SMS.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2022SESA-PP – SECRETARIA DE SAÚDE.OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro .CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: A despesa decorrente do presente aditivo será custeada com recursos conforme especificado abaixo: a) Dotação Orçamentária: 0901.10.303.0009.2.021.Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de Impostos.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: Fica estabelecido que o valor mensal a ser pago à CONTRATADA será reajustado para R$ 3.010,00 (três mil e dez reais) mensal, enquanto durar a vigência do contrato, a partir da data de assinatura deste Aditivo.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, com vigência em 01/05/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Saúde.ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): RAIANNE MARTINS FERNANDES SÁ.

Mombaça/CE, em 30 de abril de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F796B3BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODISPENSA Nº 001/2025SEJUV – DL.

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DADISPENSA Nº001/2025SEJUV – DL.
No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA Nº 001/2025SEJUV – DL.**
EMPRESA VENCEDORA: **A V CAVALCANTE COSTA** – **ME**, inscrita no **CNPJ N° 30.671.654/0001-08**, sediada na Rua Coronel José Aderaldo, Nº 141, Centro, Mombaça – CE, CEP: 63.610-000, com VALOR GLOBAL de **R$ 61.612,30 (sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos),** cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessário à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço compatível da Dispensa (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizados para as contratações, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Projeto Básico.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Projeto Básico.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Mombaça/CE, 13 de maio de 2025.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO
Secretário de Esporte e Juventude

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6A2F041D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 13052501SEJUV DISPENSA Nº 001/2025SEJUV – DL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 13052501SEJUV
DISPENSA Nº 001/2025SEJUV – DL.
PARTES:CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça, representada pela Secretaria de Esporte e Juventude, Sr. **JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.**VALOR:** R$ 61.612,30 (sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos)**.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Esporte e Juventude, na classificação abaixo: 1901.27.122.0004.2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Esporte e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905210 - Equipamentos e Material Permanente33903014 - Material de Consumo.**CONTRATADO: ANTONIO VAGNER CAVALCANTE COSTA**, Titular da empresa **A V CAVALCANTE COSTA – ME**.

Mombaça – CE, 13 de maio de 2025.

JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO -
Secretário de Esporte e Juventude

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B4B997FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250058 - **ORIGEM:** CARONA Nº 001.2025-CARONA - **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - **CONTRATADA:**F C CUNHA RUFINO - ME
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº SC-PE002/2024.02 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº SC-PE002/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIARIO NECESSARIO E ADEQUADO, COMPREENDENDOA MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRAULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS

CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 347.344,46 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2025 Atividade 1001.081220137.2.036 Gestão e Manutenção da Secretaria da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2025 Atividade 1001.082450137.2.043 Gestão e Manutenção IGD – Programa Bolsa Família/PBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2025 Atividade 1001.082450137.2.044 Gestão e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:E0B93DE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240330-SEJUV

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2023-SEJUV

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA(O): V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 1º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 a 29 de junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:82E7EEA1

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 28/2025 – SECULT

Dispõe sobre a comissão para escolha dos homenageados a Medalha Francisca Carneiro de Girão Lima

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 3º da Lei nº 2.012 de 18 de agosto de 2021, que institui o Dia Municipal da Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR, para compor a comissão de escolha das personalidades de destaque na promoção da cultura morada-novense, que serão agraciadas com a Medalha Francisca Carneiro de Girão Lima, as seguintes autoridades, servidores e colaboradores:

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO

FRANCISCO REGINALDO DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO

THAIS SAMYLLE RABELO DA SILVA
COORDENADORA DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ CLEUDO DE OLIVEIRA
MONITOR CULTURAL

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA
MONITORA CULTURAL

Parágrafo Único. A medida definida neste artigo será exclusiva para a comissão apresentar justificativas que digam respeito ao mérito das personalidades a serem homenageadas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, EM 14 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Secretário da Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Cleudo de Oliveira
Código Identificador:631C51C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE N° 1305-A/2025

Morada Nova, 13 de Maio de 2025.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3°, do Art. 3° da Lei Municipal N° 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal N° 1.789/2017, e pela Portaria Nº 0201-P/2025 - GAB;

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a partir de **13 DE MAIO DE 2025**, **JOSÉ GERLIANO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE INFRAESTRUTURA**, símbolo **DAS 5**, de acordo com a Lei Municipal N° 1.789 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal N° 1.994 de 10 de maio de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA
Presidente
Portaria Nº 0201-P/2025
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova
SAAE – Morada Nova

Publicado por:
Francisco Lucas Bezerra Chaves
Código Identificador:2ED9269A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 2024.06.03.02-PE.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO CEI DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE NOVA OLINDA/CE.ADJUDICADO PARA**:**WD DISTRIBUIÇÃO EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ: 51.428.956/0001-20, VENCEDORA DO**LOTE 01**, COM UM

VALOR GLOBAL DE R$ 739.400,00 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**: 30 DE JULHO DE 2024. HOMOLOGADO POR: FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR – ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:07057371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.07.30.02-SME

Contratante: Município de Nova Olinda/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação Básica. Contratada: WD Distribuição Educacional Ltda. – CNPJ nº 51.428.956/0001-20. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO CEI DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 2024.06.03.02-PE. Valor global: R$ 739.400,00 (setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 30/07/2024 a 29/07/2025. Dotação orçamentária: Programa 05.12.361.0231.2.014 – Manutenção das Atividades de Outros Programas Convênios Vinculados à Educação. Elemento de despesa: 44.90.52.00 - Material Permanente. Recursos próprios e transferências governamentais. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:6994DDD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 016/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025 [ERRATA].

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA BRITO NEVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos fiscais e econômicos à instalação de novas empresas e/ou ampliação de empreendimentos já instalados no Município, a requerimento da empresa interessada, atendidos os requisitos desta lei.
§1°. Entende-se por ampliação àquela que amplia a capacidade real instalada do empreendimento em, no mínimo, 20% (vinte por cento).
§2°. Considerar-se-ão novas empresas, além daquelas instaladas após a promulgação da presente lei, para fins de concessão dos benefícios previstos neste dispositivo legal, aquelas instaladas nos últimos seis meses contados da data de publicação da presente lei.
Art. 2º. Poderão ser concedidos, no todo ou em parte, os incentivos a seguir:
§1°. Isenção e/ou redução nas alíquotas dos impostos municipais pelo prazo de no mínimo cinco anos e máximo dez anos, conforme os critérios e limites previstos na legislação tributária, tais como:
Isenção e/ou redução do Imposto de Transação Inter Vivos - ITBI, na aquisição do imóvel, para instalação ou ampliação;
Isenção e/ou redução do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente à área do novo empreendimento ou ampliação do mesmo;
Isenção e/ou redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, realizado direta ou indiretamente pela empresa, referente à construção e instalação ou ampliação do empreendimento;
Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN até a alíquota mínima de 2% (dois por cento), para empresas prestadoras de serviços que vierem a se instalar ou ampliar suas atividades no Município.
Isenção da Taxa de Aprovação de Projeto;
Isenção da Taxa de Execução de Obra e Habite-se;
Isenção da Taxa de Fiscalização e Vistoria;
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá exigir como contrapartida social às empresas beneficiadas com os incentivos fiscais e econômicos, a destinação entre 2% a 5% do capital aplicado no projeto para a execução das seguintes atividades:
Obras de infraestrutura urbanística ou ambiental e equipamentos comunitários no entorno do empreendimento;
Instalação, ampliação ou reforma de escola municipal de educação infantil;
Instalação, ampliação ou reforma de posto de saúde municipal da região periférica ao empreendimento beneficiado.
Art. 4º. Fica fixada alíquota de 02% (dois por cento) referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os serviços constantes no anexo I da presente Lei.
Parágrafo Único: Serão beneficiadas com a alíquota do caput deste artigo as empresas de construção e instalação de usinas de energias fotovoltaicas, quanto ao serviço especifico de construção e instalação, não abrangendo os demais serviços que porventura venham a ser prestados.
Art. 5º. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, que poderá detalhar normas, definir conceitos e procedimentos para a obtenção dos incentivos fiscais e econômicos.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 12 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 016/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Atividades de apoio à gestão de saúde

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Treinamento em informática

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividades de cobranças e informações cadastrais.

Holdings de instituições não-financeiras

Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Exploração de centro de convenções, escritórios virtuais, "stands", e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

Análise E Desenvolvimento De Sistemas

Programacão.

Elaboracão De Programas De Computadores, Inclusive De Jogos Eletrônicos.

Licenciamento Ou Cessão De Direito De Uso De Programas De Computação.

Assessoria E Consultoria Em Informática.

Planejamento, Confecção, Manutenção E Atualização De Páginas Eletrônicas.

Projetos nas areas de Engenharia, Agronomia, Agrimensura, Arquitetura, Geologia, Urbanismo, Paisagismo E Congêneres.

Elaboração De Planos Diretores, Estudos De Viabilidade, Estudos Organizacionais E Outros, Relacionados Com Obras E Serviços De Engenharia;

Elaboração De Anteprojetos, Projetos Básicos E Projetos Executivos Para Trabalhos De Engenharia.

Acompanhamento E Fiscalização Da Execução De Obras De Engenharia, Arquitetura E Urbanismo

Instrução, Treinamento, Orientação Pedagógica E Educacional, Avaliação De Conhecimentos De Qualquer Natureza.

Agenciamento, Organização, Promoção. Intermediação E Execução De Programas De Turismo, Passeios, Viagens, Excursões, Hospedagens E Congêneres

Agenciamento, Corretagem Ou Intermediação De Câmbio, De Seguros, De Cartões De Crédito. De Planos De Saúde E De Planos De Previdência Privada.

Agenciamento, Corretagem Ou Intermediação De Titulos Em Geral, Valores Mobiliários E Contratos Quaisquer Realizados No Âmbito Das Bolsas De Valores E De Mercadorias E Futuros, Por Quaisquer Meios.

Intermediação de imóveis

Agenciamento De Publicidade E Propaganda, Inclusive O Agenciamento De Veiculação Por Quaisquer Meios.

Representação De Qualquer Natureza, Inclusive Comercial.

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. Exceto: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Planejamento, Coordenação, Programação Ou Organização Técnica, Financeira Ou Administrativa.

Propaganda E Publicidade, Inclusive Promoção De Vendas, Planejamento De Campanhas Ou Sistemas De Publicidade, Elaboração De Desenhos, Textos E Demais Materiais Publicitários.

Planejamento, Organização E Administração De Feiras, Exposições, Congressos E Congêneres.

Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

Admínistração Em Geral, Inclusive De Bens E Negócios De Terceiros.

Advocacia (Não se tratando do escritório - referente a atividade profissional liberal)

Arbitragem De Qualquer Espécie, inclusive Juridica.

Auditoria.

Análise De Organização E Métodos.

Atuária E Cálculos Técnicos De Qualquer Natureza

Atividades de consultoria contábil e tributária

Consultoria E Assessoria Económica Ou Financeira

Atividades de apoio à gestão de saúde

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Treinamento em informática

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividades de cobranças e informações cadastrais.

Holdings de instituições não-financeiras

Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Outros planos de saúde que se cumpram por meio de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

Análises Clínicas, Patologia, Eletricidade Médica, Radioterapia, Quimioterapia, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Radiologia, Tomografia E Congêneres.

Hospitais, Clínicas, Laboratórios, Sanatórios, Manicômios, Casas De Saúde, Prontos-Socorros, Ambulatórios E Congêneres. OBS: São os profissionais que prestam serviço nestes estabelecimentos

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6743E6DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ALZIRA MAGDA FIDELES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 419.XXX.XX8-86, do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B39E169C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO EUGÊNIO DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 074.XXX.XX3-54, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO A, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2C0B6661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA JUSSARA MACEDO**, inscrita no CPF sob o nº 810.XXX.XX3-68, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:3DEDF951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FABRICIA GONÇALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 073.XXX.XX3-03, para exercer o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO**, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1A371F71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 09 de Maio de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00037/25 de 09 de Maio de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:
06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.50.41.00 Contribuições
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 11.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 11.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.072 Manutencao do Bloco da Atencao Primaria
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 100.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 100.000,00
TOTAL GERAL 111.000,00

Nova Olinda, 09 de Maio de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/25 de 09 de Maio de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 302 0176 1.033 Construcao/Reforma/Ampliacao do Centro de Especialidades Medicas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1601000000 Transferência SUS Bloco de estruturação
5.000,00
1631000000 Transferência de convênio - União/Saúde
10.000,00
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
2.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 17.000,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.072 Manutencao do Bloco da Atencao Primaria
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
94.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 94.000,00
TOTAL GERAL 111.000,00

Nova Olinda, 09 de Maio de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2B0C622E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 29 de Abril de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/25 de 29 de Abril de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao Basica
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
Anul.dotação 9.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 9.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.077 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
3.3.50.41.00 Contribuições
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 74.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 74.000,00

TOTAL GERAL 83.000,00

Nova Olinda, 29 de Abril de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/25 de 29 de Abril de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao Basica
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
9.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 9.000,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.072 Manutencao do Bloco da Atencao Primaria
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
74.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 74.000,00
TOTAL GERAL 83.000,00

Nova Olinda, 29 de Abril de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:19ACDDB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO GM-PE005/2022.02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.02

O Ordenador de Despesas do Gabinete da Prefeita de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.02**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA.**

CONTRATANTE: Gabinete da Prefeita;

CONTRATADA: Washington L Mano Azevedo;

VALOR GLOBAL: R$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2025 à 02 de maio de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALCELIO ABREU RODRIGUES – *Gabinete da Prefeita;*

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2025

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:AD81213A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 730, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA NOELIA ALVES AZEVEDO**, portadora do RG nº 2007315814-8 e inscrita no CPF sob o nº 990.262.283-68, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, no CEI Maria Cecília Fernandes Tavares, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BBE5594D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 748, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA LUZANIRA PERES MARTINS DE SOUSA**, portadora do RG nº 825832 e inscrita no CPF sob o nº 258.957.703-63, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR I (ANS I)**, na EMEF ZILMAR MENDES MARTINS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3BE6AAF6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 753, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO WILSON DE SOUZA VIEIRA**, portador do RG nº 2019206196-2 e inscrito no CPF sob o nº 803.518.323-00, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I (ANS II)**, na EMEF MANUELA DO NASCIMENTO DE FREITAS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FBEBB1A4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 746, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JORGE LUÍS MARTINS DE PAULA**, portador do RG nº 92003029036 e inscrito no CPF sob o nº 836.043.243-00, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II)**, na EMEF MARIANO RODRIGUES DA COSTA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de fevereiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2851446E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 1.071, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 2017092733-9 e inscrita no CPF sob o nº 463.412.503-04, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II)**, na EMEF SÃO JOSÉ, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:36E72A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATO GM-PE005/2022.03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.03

A Secretaria de Administração e Finanças do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.03**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

CONTRATANTE: Secretaria de Administração E Finanças;

CONTRATADA: Washington L Mano Azevedo;

VALOR GLOBAL: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais);0

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2025 à 02 de maio de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM - *Secretaria de Administração e Finanças*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2025

JOSE NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:DF40DB1D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO CONTRATO GM-PE005/2022.07

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.07

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.07**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS .**

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Recursos Hidricos;

CONTRATADA: Washington L Mano Azevedo;

VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2025 à 02 de maio de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO WASHINGTON LOPES TAVARES - *Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2025

ANTÔNIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos;

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:87B8CC14

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO GM-EP005/2022.09

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.09

A SECRETARIA DE CULTURA do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.09**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA.**

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura;

CONTRATADA: Washington L Mano Azevedo;

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2025 à 02 de maio de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Odirlei Da Silva Souto - *Secretaria De Cultura*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2025

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:C9AED464

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO GM-PE005/2022.05

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.05

A Secretaria de Educação/FUNDEB do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.05**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB.**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação/FUNDEB;

CONTRATADA: Washington L Mano Azevedo;

VALOR GLOBAL: R$ 80.600,00 (Oitenta mil e seiscentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2025 à 02 de maio de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Michelle da Silva Sousa Veras - *Secretaria de Educação*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:3B5227DB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2025

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2025 OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DA RODOVIÁRIA, NO

MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 960413/2024/MTUR/CAIXA E PLANO DE TRABALHO N° 1094136-70**, VALOR ADITIVADO:** R$ 0,07 (sete centavos)**. ASSINA PELA CONTRATANTE:** MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO – Ordenador de Despesas. **CONTRATADA**: MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI**. ASSINA PELA CONTRATADA:** LEANDRO TIMBÓ MESQUITA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Manoel Nobre da Silva Netto
Código Identificador:AE706815

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO GM-PE005/2022.06

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.06

A SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.06**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO;

CONTRATADA: WASHINGTON L MANO AZEVEDO;

VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2025 à 02 de maio de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS CORREIA NUNES FILHO- *SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2025.

LUIS CORREIA NUNES FILHO
Secretário de Juventude Turismo e Desporto

Publicado por:
Luís Correia Nunes Filho
Código Identificador:E2205544

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO CONTRATO GM-PE005/2022.04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.04

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.04**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

CONTRATANTE: Secretaria dE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

CONTRATADA: WASHINGTON L MANO AZEVEDO;

VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2025 à 02 de maio de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO PAULO GOMES LIMA - *Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2025.

ANTONIO PAULO GOMES LIMA
Secretário de Meio Amb Desenvo Econômico;

Publicado por:
Antônio Paulo Gomes Lima
Código Identificador:8E5AA010

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO GM-PE005/2022.08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.08

A Secretaria de Saúde do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.08**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADA: WASHINGTON LUÍS MANO AZEVEDO – ME;

VALOR GLOBAL: R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2025 à 02 de maio de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MABEL ANDRADE GIRÃO - SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2025

MABEL ANDRADE GIRÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:20BCEA03

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO GM-PE005/2022.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-PE005/2022.01

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **GM-PE005/2022.01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/22**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES E RECARGA DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CONTRATANTE: Secretaria do Trabaho e Assistência Social;

CONTRATADA: Washington L Mano Azevedo;

VALOR GLOBAL: R$ 37.350,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de maio de 2025 à 02 de maio de 2026 ;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Maria de Paiva Bezerra - *Secretaria do Trabalho e Assistência Social*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Washington Luís Mano Azevedo;

Nova Russas/CE, 30 de abril de 2025

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:DDECAF08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINARIA 395/2025

LEI Nº 395/2025 ORÓS-CE, EM 12 DE MAIO DE 2025

EMENTA: ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 370/2025 QUE TRATA DA REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Acrescenta o art. 4º - A, que terá a seguinte redação:
"Art. 4º - A – Cada Secretaria terá como seu ordenador de despesa os seus respectivos secretários.
Parágrafo Único - A critério da administração, poderá ser designado um servidor, efetivo ou contratado, para ser o ordenador de despesa da pasta."
Art. 2º. A Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, passará a viger com a nomenclatura de Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, alterando o disposto no art. 4º, III, e, art. 32 e seguintes e anexo I da Lei Municipal 370/2025.
Art. 3º. O art. 40 e art. 41 da Lei Municipal 370/2025, de 16 de janeiro de 2025, passará a viger com a seguinte redação:
"art. 40. A Secretaria de Políticas para Mulheres é uma pasta que integra diversas áreas essenciais, promovendo a inclusão, a proteção e o bem-estar social.
Parágrafo Único. A Secretaria será composta por:
I – Secretário Geral;
II – Coordenadoria;
III – Assistente.
Art. 41. Compete a Secretaria de Políticas para Mulheres:
Planejamento e execução de políticas públicas que promovam a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres;
Desenvolvimento de ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, incluindo apoio a vítimas em situação de vulnerabilidade;
Promoção de cursos de capacitação profissional, visando à inserção das mulheres no mercado de trabalho e ao empoderamento econômico;
Articulação com outros órgãos e entidades para a implementação de políticas públicas de interesse das mulheres;
Realização de campanhas de conscientização sobre os direitos das mulheres e igualdade de gênero;
Apoio a movimentos e organizações de mulheres, fortalecendo sua participação na vida política, econômica e social do município;
Criar ou fortalecer uma rede de proteção especializada psicológico para mulheres vítima de algum tipo de violência;
Promover cursos de capacitação e empreendedorismo para mulheres em situação de vulnerabilidade;
Ampliar o acesso a exames preventivos, campanhas de conscientização e atendimento humanizado nos serviços de saúde."
Art. 4º. As competências voltadas às políticas assistenciais da pessoa com deficiência, idoso e dependentes químicos, ficarão a cargo da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Art. 5º. Fica vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a gestão de resíduos sólidos do Município de Orós.
Art. 6º. O anexo II da Lei Municipal nº. 370/2025, 16 de janeiro de 2025, passará a viger com a seguinte redação:
ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO
VENC.REP.

CC-01
SECRETÁRIO
12
R$ 7.000,00
PROCURADOR GERAL
01
CC-02
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
01
R$ 7.000,00
CC-03
SUPERVISOR DE ENSINO
38
SALÁRIO MÍNIMO
R$ 4.000,00
SECRETÁRIO ADJUNTO
06
CHEFE DE GABINETE
01
COORDENADORIA DO CENTRO DE OBSTETRÍCIA E CENTO CIRÚRGICO
01
DIRETOR DO HOSPITAL
01
PROCURADOR ADJUNTO
01
DIRETOR DE COMPRAS
01
DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EDUCACIONAL
01
CC-04
COORDENADOR EDUCACIONAL DO TEMPO INTEGRAL
10
SALÁRIO MÍNIMO
R$ 3.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO
06
CONTROLADORIA
01

CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO
02
CHEFE DE SETOR
05
CC-05
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
07
SALÁRIO MÍNIMO
R$ 2.000,00
CC-06
TÉCNICO EDUCACIONAL
08
SALÁRIO MÍNIMO
R$ 1.500,00
ADVOGADO
05
ASSESSOR TÉCNICO I
10
AUXILIAR DA PROCURADORIA
01
TESOUREIRA
01
CC-07
ASSESSOR ESPECIAL I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05
SALÁRIO MÍNIMO
R$ 1.000,00
COORDENADOR SOCIAL
06
ASSESSOR TÉCNICO II
20
SECRETÁRIA DO GABINETE
01
CC-08
ASSESSOR ESPECIAL I
20
SALÁRIO MÍNIMO
R$ 600,00
ASSESSOR ESPECIAL II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06
ORIENTADOR SOCIAL
08
CC-09
AUXILIAR TÉCNICO I
15
SALÁRIO MÍNIMO
R$ 300,00
COORDENADOR DO ALMOXARIFADO
05
COORDENADOR DA CASA DO CIDADÃO
01
CC-10
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
06
SALÁRIO MÍNIMO
R$ 200,00
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
10
ASSESSOR DE TRIBUTOS
04
CC-11
AUXILIAR TÉCNICO II
20
SALÁRIO MÍNIMO
R$ 100,00
ASSESSOR ESPECIAL II
20

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CE, EM 12 DE MAIO DE 2025

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:193722C5

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINARIA 396/2025

LEI Nº 396/2025 ORÓS-CE, EM 12 DE MAIO DE 2025

EMENTA: ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 182/2020 PARA DISPOR SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 182, de 21 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o salário dos conselheiros tutelares no valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos mensais vigentes à época do pagamento, os quais serão atualizados na forma da lei, de acordo com o reajuste do salário mínimo estabelecido anualmente pelo Governo Federal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CE, EM 12 DE MAIO DE 2025

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:17FA886B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.05.13-001-GABPREF PALHANO-CE, 13 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedora do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, RESOLVE nomear a Sra. **VANILENE CELESTINO DA SILVA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, em suplência a conselheira titular em Férias, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgão da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de Maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:829B318D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA VANILENE CELESTINO DA SILVA, NOMEADA PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos treze (13) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede da Prefeitura Municipal de Palhano, nesta Cidade, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu **VANILENE CELESTINO DA SILVA,** nomeada por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **JOSÉ LUCIANO SILVA,** conforme Portaria **2025.05.13-001,** para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,** em suplência a conselheiro titular em Férias, posse em cargo criado pela Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013. Tendo satisfeito todas as condições legais necessárias para o exercício do cargo em referência participou e ficando em 4ª Suplência do processo eletivo para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar e prestado compromisso de desempenhar bem e fielmente atribuições do cargo para o qual nomeada e empossada, tudo em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 12, Capítulo III, e art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, (Regime Jurídico Único), pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. E para constar, eu **CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS**, lavrei o Termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pela Compromissada e por mim.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de maio 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

VANILENE CELESTINO DA SILVA
Empossada

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CD81D844

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.05.13-002-GABPREF PALHANO-CE, 13 DE MAIO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública contratada no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72, observando a previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, e a alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **EDILAYNE LIMA FERNANDES,**inscrita no CPF sob o nº 021.825.123-81, cargo COORDENADORA PEDAGÓGICA, com lotação na EEFTI MATEUS SOBRINHO - SEDE, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, no período de 25/04/2025 a 21/10/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 25 de Abril de 2025.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,aos 13 dias do mês de Maio de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C651FA82

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.05.13-003/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **NERTAN DE SOUSA SILVA,** portador do CPF n° 071.727.213-30, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, com lotação na EEFTI MATEUS SOBRINHO – SEDE,** do âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2025,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:35C46C33

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.05.13-004/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **IVO DE OLIVEIRA RIBEIRO,** portador do CPF n° 017.568.313-19, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL,** do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 13 de Maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2206B398

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.05.13-005/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50 (CINQUENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **EDILEUDA FRANCISCA BESERRA,** Matrícula nº 901270, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSOR PEB I C3 , no período de 01/04/2025 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 13 de Maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CB45A442

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.05.13-006/GABPREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 50 (CINQUENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a(o) servidor(a) **FATIMA DA SILVA GIRAO ROCHA,** Matrícula nº 901067, cargo de Professor(a) Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSOR PEB I C5 , no período de 01/04/2025 a 30/06/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 13 de Maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C402229F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.05.13-007/GABPREF

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **José Luciano Silva,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei Complementar nº 001/1992 – Regime Jurídico Único,
R E S O L V E:
Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE SOUSA**, Matrícula: 905208, Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Símbolo ADO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Para Tratar de Interesses Particulares Sem Remuneração, compreendendo o período de 01/04/2025 a 31/03/2026.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 13 de Maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2890E866

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor, o Sr. Jonas Matias Cavalcante Silva, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,000 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 13 de maio de 2025.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo uma reunião na Secretaria de Estado de Saúde do Ceará, realizada na Av. Almirante Barroso, n° 600, Praia de Iracema, Fortaleza-Ce.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 12 de maio de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:4653218E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2025, DE 12 DE MAIO 2025.

Declara em situação anormal, caracterizado como SITUAÇÃO DE EMERGENGIA nas áreas do Município afetadas pela Seca – 14120, e dá outras providências.

A Senhora Neila Maria Vitoriano de Sousa, Prefeita do Município de Piquet Carneiro, localizado no estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82 inciso I, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei federal nº 12.340/2010, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei federal nº 12.983/2014, de 02 de junho de 2014, na Lei federal nº 12.608/2012, de 10 de abril de 2012, Decreto federal nº 10.593/2020, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto federal nº 7.257/2010, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional. que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I – A seca é uma estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico. Do corrente ano, no município de Piquet Carneiro, localizado no território do Sertão Central estado do Ceará no dia 12 de maio de 2025, as 08:29.
II – Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos dessas situações de anormalidade; e
III – Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do coordenador da defesa civil do Município, favorável à declaração da situação de anormalidade,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela seca – COBRADE: 14120, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como seca registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) e pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 12 de maio de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:31D1180B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

A prefeita do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, L e LX da Lei federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; e
CONSIDERANDO o Art. 3º, incisos I e II, do Decreto municipal nº 025/2022, de 29 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO a de saída de Jeovano Paes Monte da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 001/2025, de 06/01/2025.
CONSIDERANDO a permanência dos demais membros,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Erbênia Viera Monte, mat. 125375-1, membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em substituição a Jeovano Paes Monte, mat. 122140-0, nomeado pela Portaria nº 001/2025, de 06/01/2025, que passa a ter a seguinte composição:

.Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
. Erbênia Viera Monte
. Francisco Alison Nogueira de Freitas
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2025, de 06 de janeiro de 2025, as disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 12 de maio de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:2E66DFEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066A/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo o Art. 25 da Lei Municipal de nº 270 de 11 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se -á em Piquet Carneiro Ceará, no dia de 18 de junho de 2025, das 7:30 às 17:00, no Auditório Municipal Vereador Sabino Chagas Sales, Situado na Rua Cicero Marques, SN, Centro de Piquet Carneiro-CE.

Art. 3º – A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", abordando os seguintes eixos temáticos:

Eixo I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS

Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a

Participação Social no SUAS.

Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º – Para a organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Piquet Carneiro-CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Centro POP, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 3º. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 29 de abril de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

MARIA RODRIGUES PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piquet Carneiro - CMAS.

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:8700AD1A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250077 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.27.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250077

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2025.01.27.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVÉIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE -HPP DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.964,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 14.964,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6FEC1395

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250078 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.27.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250078

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2025.01.27.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVÉIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE -HPP DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.317,80 (trinta e três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 33.317,80

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:FDCFB10D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250079 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.27.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250079

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2025.01.27.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SHOPPING MEDMAIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVÉIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE -HPP DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.041,25 (seis mil, quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 6.041,25

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2D884DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 007/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A), FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIA MARIANY RODRIGUES VITOR, ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISAO, 3 (três) diárias, CAPACITAÇÃO SINAFLOR E SINAFLOR +

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, SEMACE no período de 14/05/2025 a 16/05/2025. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 12 de maio de 2025

FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA
Secretário(a)

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:A3F68A48

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 008/2025

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, Inteira-se sobre as politicas públicas que são desenvolvidas no municipio de Juazeiro do Norte- CE

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Piquet Carneiro/CE, Unidade de Vigilancia de Zoonoses na data 28/04/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 13 de maio de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:F202D068

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 009/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TATIANE BRAGA MELO, ocupante do cargo de COORDENADOR(A) DE PROTEÇÃO ANIMAL, 1 (uma) diaria, Inteira-se sobre as politicas públicas que são desenvolvidas.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais). II - Local Juazeiro do Norte Norte/CE, Unidade de Vigilância de Zoonoses na data 28/05/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 13 de maio de 2025

FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA
Secretário(a)

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:73D60A96

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 010/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme
DECRETO

Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) CLEIDE ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISAO, 1 (uma) diária, Inteira-se sobre as politicas públicas que são desenvolvidas.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Juazeiro do Norte/CE, Unidade de Vigilância de Zoonoses na data 28/04/2025. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 13 de maio de 2025

FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA
Secretário(a

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:2E35875E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO. PREGÃO Nº 2025.01.08.1

Aviso de Homologação retificado

Aviso de Homologação RETIFICADO. Pregão nº 2025.01.08.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Potengi/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa NSA LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 26.669.235/0001-64 classificada nos Lotes 01 e Lote 02 totalizando sua proposta para o **RETIFICO QUE ONDE LER-SE: LOTE 01 no valor R$ de 2.982.636,00 (dois milhões novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais) LEIA-SE: R$ de 2.969.832,00 (dois milhões novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais)** e para o LOTE 02 no valor de R$ 1.819.200,00 (um milhão oitocentos e dezenove mil e duzentos reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Eduardo Gonçalves Amorim - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças - Maria Erineide Alves de Moura Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde – Eric Paulino Rocha Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social - Maria Da Conceição Alves da Silva Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação - Jaires Martins de Sousa Ferreira Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - Raniel Gomes de Meneses Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - José Hildevan Eufrásio de Souza Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo Esporte e Juventude – José Júnior dos Santos Ordenador de Despesas da Secretaria de Transporte.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:03FAA6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 12/05/2025-03

PORTARIA Nº 12/05/2025-03, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO DE AGENTE DE CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR a Sra. **LIDIANA CAETANO DE OLIVEIRA,** portadora do CPF: nº **059.924.173-03**, para exercer o cargo de **AGENTE DE CIDADANIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2.º Determinar o envio dessa portaria ao setor de Departamento de Pessoal para a adoção das medidas cabíveis.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 12 de maio de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:49D9E971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 12/05/2025-04

PORTARIA Nº 12/05/2025-04, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais, em especial ao Artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e Artigo 117 da Lei Federal N. ° 14.133/2021.
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **LIDIANA CAETANO DE OLIVEIRA,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF: Nº **059.924.173-03**, ocupante do cargo de **Agente de Cidadania**, para desempenhar a função de **Visitadora do Programa Criança Feliz** da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 12 de maio de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:5E5A76C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA N0 177/2025 , DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA n0 177/2025 , de 13 de maio de 2025

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Quiterianópolis/CE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, conjuntamente com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Municipal nº 075 de 10 de julho 2002, atualizada pela Lei Municipal nº 032 de 14 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A 12º Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Quiterianópolis, Ceará, no dia **09 de julho de 2025.**

Art. 3º – A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: ***"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"****, abordando os seguintes eixos temáticos:*

*** Eixo I** - **Universalização do SUAS**: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

*** Eixo II** - **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS**: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

*** Eixo III** - **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: F**ortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS

*** Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: F**ortalecendo a Participação Social no SUAS.

*** Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art. 4º – Para a organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Quiterianópolis-CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quiterianópolis/ CE, 13 de maio de 2025

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal de Quiterianópolis/CE

ANA LUIZA FREITAS LOIOLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Quiterianópolis/CE

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:C05248C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, através da Secretaria de Finanças. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ: 07.374.237/0001-81. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 020/2022.01, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA MELHORIA DA GESTÃO, IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DOS RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DO SISTEMA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES MUNICIPAIS, COM FOCO NA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de maio de 2025. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Thiago Soares Marques - Sócio Administrador.

Quiterianópolis - CE, 13 de maio de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:8B239122

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.05.001/2025

ATO Nº 12.05.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ARNALDO BARROS,** do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO DE PROJETOS, simbologia DNS-2,** vinculado à **SEC. PLANEJAMENTO E FINANCAS**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 12 de maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EF6E805B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 13.05.001/2025

ATO Nº 13.05.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ARNALDO BARROS,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO PESSOAL,** simbologia **DAS-2,** vinculado à

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 13 de Maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6ECF91B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.05.001/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.05.001/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) THALES MORENO PINHEIRO, portador (a) do CPF 423.725.933-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. AGRICULTURA FAM. DES. RURAL, admitido(a) em 01/09/2011, sob matrícula 00899044, no cargo de TECNICO AGRICOLA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 14/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:46017B53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA Nº 21.001/2024 – IPMQ

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá torna público o extrato do 1º Termo Aditivo do contrato resultante da Dispensa nº 21.001/2024 – IPMQ: nº 21.001/2024-IPMQ – CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA ME, através de seu representante legal, o Sr. Paulo Sergio da Costa Celedonio Filho. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de locação de software para gestão do RPPS, modulo de guia de reconhecimento previdenciário – RP, desenvolvimento de site, aplicativo para servidores públicos para acesso a informações de contracheques, realização da prova de vida on-line, previsão de aposentadoria, acompanhamento de processos de aposentadoria/pensão, entre outros junto ao regime próprio de previdência social do município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 17 de maio. Signatária:Adrycia Karoline Fernandes silva. Data da assinatura: 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:EBDC54F0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA - LP

Torna público que requere à Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA, Renovação Licença Ambiental LICENÇA PRÉVIA -LP, referente à atividade de Sistema de Abastecimento de água com ETA convencional, empreendimento situado no Distrito de Custódio, no Município de Quixadá - Ce.

Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CD28FE3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2025.05.13.1. **Objeto:** Aquisição/Fornecimento de óleos lubrificantes e afins, abrangendo os serviços de troca de óleo, destinado a manutenção dos veículos das diversas secretarias do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 15 de maio de 2025 a partir das 17:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 27 de maio de 2025 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 13 de maio de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:0BA87400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 016, 07 DE MAIO, DE 2025 DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICION

DECRETO N° 016, 07 DE MAIO, DE 2025

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 436, de 05 de maio de 2025 (LOSAN).

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Quixelô, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Quixelô, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Quixelô:

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Quixelô, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - SAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1° O CONSEA Quixelô manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Quixelô, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Quixelô.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° O CONSEA Quixelô será composto por 06 (seis) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2024.

Parágrafo único. Poderão compor o CONSEA Quixelô, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Quixelô.

Art. 4° - Os representantes governamental e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5° O CONSEA Quixelô, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice-Presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte.

Art. 6° - O CONSEA Quixelô tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II – Presidente;

III – Vice Presidente;

IV – Secretaria Executiva;

V – Câmaras Temáticas;

VI – Grupo de Trabalho.

SEÇÃO I

DA PRESIDÊNCIA E DO(A) VICE PRESIDENTE

Art. 7° - O CONSEA Quixelô será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Vice Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Quixelô.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Quixelô;

II - representar externamente o CONSEA Quixelô;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Quixelô;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Quixelô;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice presidente; e

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Quixelô.

Art. 9° Compete ao Vice Presidente:

I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Quixelô as propostas do CONSEA Quixelô de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o CONSEA Quixelô informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Quixelô, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Quixelô nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;

SEÇÃO II

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Quixelô contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva:

I - assistir o Presidente e ao Vice Presidente do CONSEA Quixelô, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Quixelô;

III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Quixelô em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Quixelô.

V – instituir e manter banco de dados.
Art. 12. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Quixelô dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice Presidente do Conselho.
Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.
CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 14. Poderão participar das reuniões do CONSEA Quixelô, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 15. O CONSEA Quixelô contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 16. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 17. O desempenho de função na Secretaria Executiva do CONSEA Quixelô constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art. 18º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:830D03FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017, DE 08 MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN QUIXELÔ.

DECRETO N° 017, DE 08 MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN QUIXELÔ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 436, de 05 de maio de 2025 (LOSAN).
DECRETA:
Art. 1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Quixelô, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, com as seguintes competências:
I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Quixelô, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Quixelô e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Quixelô, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial De Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Quixelô pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Quixelô apresentando relatórios periódicos;
VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010.
Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Quixelô, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA Quixelô, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° - O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN deverá:
I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA Quixelô e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional - SAN;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial De Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Quixelô, nas propostas do CONSEA Quixelô e no monitoramento da sua execução.
Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Quixelô deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA Quixelô, de que trata o Decreto Municipal n° 016, de 07 de maio de 2025, e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.
Art. 5° A Secretaria-Executiva da Câmara ou Instância Governamental de Gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Quixelô poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:D3560F5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0229

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear o(a) Sr.(a**). REGINALDO ALVES DE AQUINO,** do cargo em comissão da função de **ASSESSOR ESPECIAL DO PROCOON– CC5.**

Art.2°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 13 de maio de 2025

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:8C5551B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI.0028.2025 - CONTRATO Nº 202503100002 - ORIGEM: DISPENSA Nº DI 0028.2025.GAB. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO – CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: MATHEUS MACEDO LOPES – CNPJ Nº 34.676.038/0001-09. OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIOS INSTITUCIONAIS COM VEÍCULAÇÃO NAS EMISSORAS LOCAIS E REGIONAIS, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE. VALOR TOTAL: R$ 42.900,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0410.2.004 - GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, R$ 42.900,00. ELEMENTO DE DESPESA 33903990: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SERVICOS DE PUBLICIDADE. VIGÊNCIA: DE 11 MESES. DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025. SIGNATÁRIOS: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE) E MATHEUS MACEDO LOPES (PELA CONTRATADA).

Quixeré/CE, 10 de Março de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito -
Portaria n° 001.04.01.2021
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:E3FBA7D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DE DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **Chamamento Público Nº 0011/2025**:

ÓRGÃO CONTRANTE: SECRETARIA DE DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): Nº 0901.13.122.1306.2.076 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE;

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S): Classificação Econômica: Elemento de despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física; 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL;

FONTE: 1500000000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES TÉCNICAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS E TURÍSTICAS, ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: SECRETARIA DE DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

ORDEM	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO CARGO	PERÍODO	VR. MEN.	VR .GLO.
1205.02/2025	FRANCISCO NATANAEL CLEITON DA SILVA	049.283.733-32	MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS INCLUSIVAS	8	R$ 720,00	R$ 5.760,00
1205.03/2025	FRANCISCO EDIJAÍLSON SERAFIM DE OLIVEIRA	021.461.823-42	MONITOR DE KARATÊ	8	R$ 720,00	R$ 5.760,00
1205.04/2025	JOSÉ SERGIO DE BRITO LIMA	601.148.743-28	AUXILIAR ESPORTIVO	8	R$ 720,00	R$ 5.760,00
1205.05/2025	JOSÉ IVAN DA SILVA MAIA	794.459.933-49	AUXILIAR ESPORTIVO	8	R$ 720,00	R$ 5.760,00
1205.06/2025	PAULO IGOR DE OLIVEIRA SILVA	626.952.723-67	AUXILIAR ESPORTIVO	8	R$ 720,00	R$ 5.760,00
1205.07/2025	RAIMUNDO IZELTO RODRIGUES DA SILVA	981.020.103-63	AUXILIAR ESPORTIVO	8	R$ 720,00	R$ 5.760,00
1205.08/2025	GILBERTO DA SILVA COSTA	601.146.923-00	AUXILIAR ESPORTIVO	8	R$ 720,00	R$ 5.760,00

Quixeré – CE, 13 de maio de 2025.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário De Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:D259D58E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI.0031.SESA - CONTRATO Nº 202503100005 - ORIGEM: Dispensa Nº DI.0031.2025.SESA- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: MATHEUS MACEDO LOPES - CNPJ Nº 34.676.038/0001-09. OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIOS

INSTITUCIONAIS COM VEÍCULAÇÃO NAS EMISSORAS LOCAIS E REGIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE. VALOR TOTAL: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil, novecentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.1001.2.049 - Gerenciamento da Secretaria da Saude, R$ 42.900,00 no elemento de despesa 33903990: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SERVICOS DE PUBLICIDADE;. VIGÊNCIA: de 11 meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE) e MATHEUS MACEDO LOPES (PELA CONTRATADA).

Quixeré, 10 de março de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Ordenadora de Despesas
Secretária de Saúde - Portaria n° 010.02.01.2025
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:A39576D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO ao contrato, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DA EQUIPE TECNICA/PEDAGÓGICA E DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, decorrente do processo de contratação direta, pela PREGÃO ELETRONICO nº 0005/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADO(A): F OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS

VALOR GLOBAL: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil, e cem reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de maio de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Felipe Oliveira da Silva

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré – CE, 01 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:416ABBE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** Nº **0042/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO ONIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E CONTRATAÇÃO DE KM EXTRAS PARA EVENTUAIS NECESSIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 204.895,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de maio de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco de Assis Cardoso Pereira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré/CE, 01 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:BA6B875D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** Nº **0030/2022**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO, FUNDAMENTAL E A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 15.567,20 (quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de maio de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): David Ângelo Linhares Maciel.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré/CE, 01 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:0079C13D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** Nº **0030/2022**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO, FUNDAMENTAL E A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): SILK LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 352.854,28 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de maio de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUCAS EMMANUEL LOPES DA SILVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré/CE, 01 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:89A210C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEXTO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** Nº **0038/2021**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 1.231.040,38 (um milhão, duzentos e trinta e um mil e quarenta reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de maio de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): David Ângelo Linhares Maciel.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré/CE, 01 de abril de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:442E8F28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240509.001-SECULT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240509.001-SECULT,** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.19.05.2023-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ABRANGENDO A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DEMANDADA, TRANSPORTES, APOIO LOGÍSTICO, ORNAMENTAÇÃO, PESSOAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS EVENTOS, FESTIVIDADES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (doze) meses.** O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 09 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 09 de maio de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ROBSON MACIEL.

Russas/CE, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:92FAAE1A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230519.001-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20230519.001-SEMUS**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.04.2023-SEMUS**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, COM INSERÇÃO DE CÓDIGO CATSER GENÉRICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **13 de maio de 2025 até 13 de agosto de 2025.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 13 DE MAIO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS SOMBRA LIMA

RUSSAS/CE, 13 DE MAIO DE 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:68E2AAD9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250507-001

EXTRATO DE CONTRATO 20250507-001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240313/0003-48 - CONTRATO Nº 20250605.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.10.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: REFORMAR CONSTRUCOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, HIDROSSANITÁRIO, PINTURA E OUTROS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 184.627,90 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS-08 244 0808 2.086-Bloco De Gestão Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único- IGD PBF-08 245 0809 2.088-Bloco Da Proteção Social Básica- PSB-08 245 0811 2.089-Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade- PSEMAC- ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.30.00-Material De Consumo -4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente - SUBELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.30.26-Material Elétrico E Eletrônico-3.3.90.30.42-Ferramentas -3.3.90.30.99-Outros -4.4.90.52.99-Outros FONTE RECURSO-1500000000-Recursos Não Vinculados De Impostos-1660000000-FNAS -1661000000-FEAS - VIGÊNCIA: de 31/12/2025 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:FADF7B51

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250507-002

EXTRATO DE CONTRATO 20250507-002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240313/0003-48 - CONTRATO Nº 20250605.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.10.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: REFORMAR CONSTRUCOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, HIDROSSANITÁRIO, PINTURA E OUTROS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 57.839,97 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS
E NOVENTA E SETE CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS-08 244 0808 2.086-BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E Cadastro Único- IGD PBF-08 245 0809 2.088-Bloco Da Proteção Social Básica- PSB-08 245 0811 2.089-Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade- PSEMAC- ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.30.00-Material De Consumo -4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente - SUBELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.30.26-Material Elétrico E Eletrônico-3.3.90.30.42-Ferramentas -3.3.90.30.99-Outros - 4.4.90.52.99-Outros FONTE RECURSO-1500000000-Recursos Não Vinculados De Impostos-1660000000-FNAS -1661000000-FEAS - VIGÊNCIA: de 31/12/2025 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:DE34620F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230502.003**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001.14.02.2023-DIV**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE 30 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 30 DE ABRIL DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: IURI DA SILVA DUARTE.

Russas/CE, 30 de abril de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:4921C601

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO Nº 20240701.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002.04.03.2024 SEINF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20240701.001**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002.04.03.2024 SEINF**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE FLORES, NO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO

ORIGINÁRIO no percentual de **+21,84% (vinte e um vírgula oitenta e quatro por cento).**

DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO QUALITATIVA: A alteração qualitativa no percentual de **+21,84% (vinte e um virgula oitenta e quatro por cento)**, correspondendo ao valor de **R$ 385.468,94 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 2.150.154,49 ((dois milhões cento e cinquenta mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 13 de maio de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO VINICIOS PEREIRA DE MEDEIROS

Russas/CE, 13 de maio de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:029AD24B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250407.002-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240515/0001-80 - CONTRATO Nº 20250407.002 - ORIGEM: Pregão Nº 002.18.06.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 29.180,36 (vinte e nove mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.017 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educacao e desporto Escolar;0801.12.365.1208.2.038 - Manutencao das Atividades do Ensino Infa til- FUNDEB 30% e OUTROS.;0801.12.361.1201.2.020 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS., no sub elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; - VIGÊNCIA: de 31/20/2025 - DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:933A0C35

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240502.003-SETAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240502.003-SETAS,** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.19.05.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ABRANGENDO A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DEMANDADA, TRANSPORTES, APOIO LOGÍSTICO, ORNAMENTAÇÃO, PESSOAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS EVENTOS, FESTIVIDADES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (doze) meses.** O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 30 de abril de 2025.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ARI CELIO REGES MENDES.

ASSINA PELA CONTRATADA: MICAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Russas/CE, 30 de abril de 2025.

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:DFE1CC9F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240502.004-SETAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240502.004-SETAS,** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.19.05.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ABRANGENDO A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DEMANDADA, TRANSPORTES, APOIO LOGÍSTICO, ORNAMENTAÇÃO, PESSOAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS EVENTOS, FESTIVIDADES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (doze) meses.** O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 30 de abril de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ARI CELIO REGES MENDES.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ROBSON MACIEL.

Russas/CE, 30 de abril de 2025.

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C4DD936D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO 20230511.005, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PGM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO 20230511.005, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PGM**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO MENSAL DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PARA A PROCURADORIAS, DENOMINADO SAJ PROCURADORIAS, PARA A INFORMATIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, ESPECIFICAMENTE NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO JUDICIAL, CONSULTIVO E NO APOIO À GESTÃO (SAJ INSIGHTS LITE).
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de **8,58%** (oito vírgula cinquenta e oito por cento), de acordo com o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IGP-M (ABRIL DE 2024 - MARÇO DE 2025).
VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE: O reajuste no percentual de **8,58% (oito vírgula cinquenta e oito por cento),** correspondendo ao valor de **R$ 579,52 (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos),** perfazendo o **NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO em R$ 7.333,92 (sete mil trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 12 de maio de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO SANTANA SOUZA.

Russas/CE, 12 de maio de 2025.

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3F347FEF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20250508.001 DA INEXIGIBILIDADE N° 001.07.05.2025 - SEFIN

EXTRATO DO CONTRATO N° 20250508.001 DA INEXIGIBILIDADE N° 001.07.05.2025 - SEFIN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 001.07.05.2025 – SEFIN; CONTRATO Nº 20250507.001 – SEFIN ; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATADA: RICARDO EMERSON DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 730.803.223-04; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS PERMANENTES INSERVÍVEIS, PERTENCENTE AO SETOR DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS; VALOR MENSAL R$: 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM VALOR GLOBAL R$: 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS); PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0200.2.015 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:EABF31EC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N° 20240418.001, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.02.04.2024-SEMUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** resolve celebrar o EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do **CONTRATO N° 20240418.001**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.02.04.2024-SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO PARA 08 (OITO) COLABORADORES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE RUSSAS – CE GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido tendo sua vigência de **13 de maio de 2025 até 13 de maio de 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 107, da lei nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: o aditivo do contrato em questão foi assinado em 13 de maio de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
ASSINA PELA CONTRATADA: AMANDA GONÇALVES TOMAZ
Russas/CE, 13 de maio de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E55F3B89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº17.01.2025.01-SRPE, UASG: 981543. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É A

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO-HOSPITALAR (INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF'S DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, tipo menor preço **Global Por LOTE/GRUPO**. Início da entrega das propostas: a partir do dia **14/05/2025** no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: **27/05/2025 às 09h:00** (horário de Brasília) no endereço eletrônico mencionado. O edital está disponível gratuitamente nos sítios https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br.

Santana do Cariri/Ce, 13 de maio de 2025.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:8F8C96BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO.....: 1305251-SAS
ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25.04.2025.02-CDE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CNPJ N° 14.199.035/0001-06
CONTRATADO: COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA (COPERGA)- 63.560.007/0001-88
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS – GLP 13KG E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.122.0002.2057-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 500.0000.00: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 665.0000.01- TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL. 15 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.244.0006.2065-SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 660.000.00: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS. ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 15-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08.244.0007.2067-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA FAMÍLIA. 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS. 660.000.00:TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

MARIA ELIANE CIDADE WERTON
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:59C85FB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - C M SILVA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2003.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: C M SILVA LTDA, REP. POR CICERO MARTINS DA SILVA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.
VALOR GLOBAL: R$ 518,10 (quinhentos e dezoito reais e dez centavos).

Senador Pompeu/CE, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E4D6F99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO Nº 2025.02.25-0004

Diogo Pires Alves, inscrito no CPF: 006.911.893-07 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Licença Simplificada por Auto Declaração nº 2025.02.24-0004 com validade de 2 anos para 01.01 – Criação de animais – sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) na cidade de Senador Pompeu no endereço: Sitio Catolé, S/N, DT Sede Rural, Senador Pompeu, Ceará – 63.600-000. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:709D7B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO Nº 2025.03.10-0003

Dalvani Fernandes Bezerra, inscrito no CPF: 440.617.223-87 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Licença Simplificada por Auto Declaração nº 2025.03.10-0003 com validade de 2 anos para 01.01 – Criação de animais – sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) na cidade de Senador Pompeu no endereço: Sitio Lindoia, S/N, DT Sede Rural, Senador Pompeu, Ceará – 63.600-000. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:D6A98748

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO - C M SILVA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0002.2036.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: C M SILVA LTDA, REP. POR CICERO MARTINS DA SILVA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.
VALOR GLOBAL: R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).

Senador Pompeu/CE, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:24A46A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - C M SILVA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2066.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
CONTRATADO: C M SILVA LTDA, REP. POR CICERO MARTINS DA SILVA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.520,30 (um mil quinhentos e vinte reais e trinta centavos).

Senador Pompeu/CE, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A6CD2686

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA Tomada de Preços n° SI-TP009/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADÕES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVES DA SECRETARIA DE INTRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual e por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com vigência a partir de 20 de Maio de 2025 até 15 de Janeiro de 2026.

CONTRATADA: J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ELSON MARTINS DA SILVA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *EDVAN LIMA DE OLIVEIRA*

Senador Pompeu/CE, 12 de Maio de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4CE068DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA*;*

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/2023, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADÕES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVES DA SECRETARIA DE INTRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALORES: o aditivo importa repercussão financeira de 96.632,84 (noventa e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo acréscimo em torno de ~3,00% sobre o valor global contratado, tendo sido o mesmo de R$ 3.236.318,90 (três milhões duzentos e trinta e seis mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos), tendo o valor replanilhado para R$ 3.332.951,74 (três milhões trezentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA;

CONTRATADO: J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS;

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE ELSON MARTINS DA SILVA;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu/CE, 12 de Maio de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2BA060DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - 7SERV

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do contrato, resultante do Pregão Eletrônico n° GM-PE007/2024-SRP, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 202412260001, a saber:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA.
CONTRATADOS: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI;
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0002.2.046 (SEC).
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00; **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: 1500;

ASSINA PELO CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA – Secretário;
ASSINA PELAS CONTRATADAS: Francisco Evandro de Souza Júnior – Representante Legal;

SENADOR POMPEU – CE, aos 09 de maio de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:46921F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - C M SILVA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0002.2095, 0901.10.302.0010.2100, 090110.301.0009.2098.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO: C M SILVA LTDA, REP. POR CICERO MARTINS DA SILVA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA.
VALOR GLOBAL: R$ 15.035,30 (quinze mil trinta e cinco reais e trinta centavos).

Senador Pompeu/CE, 08 de maio de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6655ADED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO NEUROPEDIATRA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: O Município de Senador Pompeu/CE, através da Secretaria de SAÚDE.
CREDENCIADA: CARLA TAINA SOARES MOURÃO, Médica, CREMEC Nº 0017442, inscrito(a) no CPF sob nº048.244.093-73, residente e domiciliado(a) a Rua Romeu Aldigueri, 101, Apto 2301, Torre Norte, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-190, FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 00009.20250221/0003-66 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CP001/2025. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALISTAS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
VALOR GLOBAL: R$ 152.846,40 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
PRAZO: Vigente até 31 de dezembro de 2025.
ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria de SAÚDE, **Dotação Orçamentária** 0901.10.302.0010.2.100. Elemento de Despesa 33.90.36.00. Fonte de Recurso: 1500100200. **DATA DO CONTRATO**: 30 de abril de 2025.

Senador Pompeu-CE, 30 de abril de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2C8291FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO- TERAPEUTA OCUPACIONAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: O Município de Senador Pompeu/CE, através da Secretaria de SAÚDE.
CREDENCIADA: ITLA MICHELLE FERREIRA COSTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL inscrita sob o nº 10717-TO, inscrito(a) no CPF sob nº791.121.613-49, residente e domiciliado(a) a Rua manoel da Senhorinha, 636, Cidade Nova Piquet Carneiro/CE, CEP: 63.605-000, FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 00009.20250221/0003-66 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CP001/2025. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALISTAS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
VALOR GLOBAL: R$ 83.198,40 (oitenta e três mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)
PRAZO: Vigente até 31 de dezembro de 2025.
ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria de SAÚDE, **Dotação Orçamentária** 0901.10.302.0010.2.100. Elemento de Despesa 33.90.36.00. Fonte de Recurso: 1500100200. **DATA DO CONTRATO**: 30 de abril de 2025.

Senador Pompeu-CE, 30 de abril de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1BFD2941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO PSIQUIATRA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: O Município de Senador Pompeu/CE, através da Secretaria de SAÚDE.
CREDENCIADA: NESTOR MAINIERI DA CUNHA PINTO, Médico, CREMEC Nº 7229, - RQE 7738, inscrito(a) no CPF sob nº 625.655.750-68, residente e domiciliado(a) a Rua Carlos Jereissate, 308, Quixadá/CE, CEP: 63.900-000, FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 00009.20250221/0003-66 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CP001/2025. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALISTAS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
VALOR GLOBAL: R$ 96.835,20 (noventa e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
PRAZO: Vigente até 31 de dezembro de 2025.
ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria de SAÚDE, **Dotação Orçamentária** 0901.10.302.0010.2.100. Elemento de Despesa 33.90.36.00. Fonte de Recurso: 1500100200. **DATA DO CONTRATO**: 05 de maio de 2025.

Senador Pompeu-CE, 05 de maio de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BF9D38E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO - FONOAUDIOLOGO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: O Município de Senador Pompeu/CE, através da Secretaria de SAÚDE.
CREDENCIADA: RODRIGO GONÇALVES MOURA, Fonoaudiologo, CRFa 8 - Nº 13288, inscrito(a) no CPF sob nº056.511.503-07, residente e domiciliado(a) a Rua Doze de Outubro, nº 20, Paraná, Iguatu/CE, CEP: 63.500-478, FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 00009.20250221/0003-66 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CP001/2025. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALISTAS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
VALOR GLOBAL: R$ 83.198,40 (oitenta e três mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)
PRAZO: Vigente até 31 de dezembro de 2025.
ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria de SAÚDE, **Dotação Orçamentária** 0901.10.302.0010.2.100. Elemento de Despesa 33.90.36.00. Fonte de Recurso: 1500100200. **DATA DO CONTRATO**: 07 de maio de 2025.

Senador Pompeu-CE, 07 de maio de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E7A3C845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - NORT MED

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0002.2.095.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, REP. POR MANUELA DE OLIVEIRA DANTAS;

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA.
VALOR GLOBAL: R$ 59.614,98 (cinquenta e nove mil seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

Senador Pompeu/CE, 08 de abril de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4E0AC51C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250318/0001-20 - CONTRATO Nº 202505060002 - ORIGEM: Dispensa Nº 007 2025 - SEDUC- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE CARATER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO PARA OS CARGOS DE

PROFESSOR, DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº.: 001/2023 PARA O PREENCHIMENTOS DE VAGAS DO ULTIMO CONCURSO PÚBLICO PARA QUADRO DE VAGAS DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE - VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.122.0002.2.038 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, R$ 59.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5DB05AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENNTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CNPJ – 07.891.682/0001-19

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, situado na Rua Acelino Maia s/n, Centro, do município de Tabuleiro do Norte/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 222/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:79EEB463

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CNPJ – 07.891.682/0001-19

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, situado na Rua Acelino Maia s/n, Centro, do município de Tabuleiro do Norte/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 222/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:350BD996

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 397/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 123/2025, de 12.03.2025 e Parecer Jurídico Nº 130/2025 de 29.04.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LIDIJANE BARBOZA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual terá início em 06.05.2025 e terá término em 02.09.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 06.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A43878C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 404/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 28 a 30, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a efetivação da servidora constante na tabela abaixo, considerando o **cumprimento do estágio probatório,** mediante a verificação dos requisitos estabelecidos em Lei para a aquisição da estabilidade (idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, dedicação ao serviço e eficiência):

Nome	Cargo	Lotação/Remanejamento	Port. Nº/Data
BENEDITA JAILMA MAIA DE ANDRADE LIMA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - GEOGRAFIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	701 DE 10.07.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:18904C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 405/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **FRANCILEUDO VIANA DA COSTA** do cargo em comissão de Assessor Especial A, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:61DA887D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 410/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.377, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para os cargos de provimento em comissão pertencentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

Gabinete do Prefeito - GAB:

Nome	Cargo
EDUARDA OLIVEIRA DO AMARAL	GERENTE DE NÚCLEO DE PUBLICIDADE

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Nome	Cargo
JOSEFA MARIA RÍTILA DINIZ SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL B

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEURB:

Nome	Cargo
ALINE DOS SANTOS ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL B

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS:

Nome	Cargo
FRANCISCA JEANNIA PAZ BANDEIRA CHAVES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SDR:

Nome	Cargo
RAFRAM GUIMARÃES PINTO	GERENTE DE NÚCLEO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3CFF4922

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 418/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 199/2025 de 05/05/2025 e Parecer Jurídico n° 132/2025 de 06.05.225,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **VITÓRIA GABRIELLE PINHEIRO DE SOUSA**, Cuidadora, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30.04.2025 e término em 26.10.2025.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 30.04.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:29426793

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 419/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 200/2025 de 05/05/2025 e Parecer Jurídico n° 133/2025 de 06.05.225,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA BRENA BRILHANTE CAVALCANTE**, Professora, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30.04.2025 e término em 26.10.2025.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 30.04.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:15092AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 420/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA**, Secretária Municipal de Saúde, Mat. 7564, RG 2004032122407 SSPDS-CE 2ª Via, CPF 052.044.423-08, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 709, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar da Reunião Ampliada do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará (COSEMS-CE), que acontecerá no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848 - Praia de Iracema, no dia 09 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:017EC883

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 421/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **SANDI DO AMARAL ROQUE**, Enfermeira, Mat. 6737, RG 2006098032178 SSPDS-CE, CPF 080.524.723.-85, residente à Rua Hilda Chaves Colares, Nº 213, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar da Reunião Ampliada do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará (COSEMS-CE), que acontecerá no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848 - Praia de Iracema, no dia 09 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:877F50F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 422/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **LYNERAYLLY YANA MAIA**, Gerente de Núcleo de Ouvidoria, Mat. 7680, RG 2007015025860 SSPDS-CE, CPF 012.379.533-83, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 1010, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar da Reunião Ampliada do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará (COSEMS-CE), que acontecerá no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848 - Praia de Iracema, no dia 09 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5232BB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 423/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS**, Prefeita deste Município, Mat. 6629, CPF 005.614.393-11 e RG 20083059169 SSP-CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4491, Centro, lotada no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 06 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8217EBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 424/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RICARDO NESTOR DUARTE VASCONCELOS**, Secretário Municipal de Relações Institucionais, Mat. 7550, CPF 005.614.303-65 e RG 20078835105 SSPDS-CE, residente à Rua Genalba Faheina Maia, nº 3537, Bairro José Mendes, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 06 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7FB8B628

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 425/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 074/2013, de 08.02.2013 e Parecer Jurídico Nº 137/2025 de 07.05.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ZEZIMÁRIA GUERREIRO FREIRE**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, a qual teve início em 07.05.2025 e término em 03.09.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:25BB7068

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 427/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 142, §1° e §2°; e com base no Processo Administrativo de Nº 187/2025, de 24.04.2025 e Parecer Jurídico Nº 138/2025 de 07.05.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO FÁBIO DA SILVA CAVALCANTE**, Agente de Endemias, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período de 24.04.2025 a 22.07.2025.

Art. 2º - A licença de que trata este artigo será concedida com vencimento ou remuneração durante os três(3) primeiros meses e com a metade do vencimento ou remuneração pelo que exceder de mais de três (3) meses, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, o restante, sem vencimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 24.04.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A4098569

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 428/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 198/2025 de 05.05.2025 e Parecer Jurídico n° 135/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora **ELISGARDÊNIA DE PAIVA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria

Municipal de Educação - SEDUC, no período de 17.05.2025 a 15.05.2027, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de Maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:212EA693

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 429/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 201/2025 de 06/05/2025 e Parecer Jurídico n° 134/2025 de 07.05.225,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ERICA RAYANNE DOS ANJOS DA CUNHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06.05.2025 e término em 01.11.2025.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 06.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1BC87033

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 431/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA FRANÇA**, Assessor Especial B, Mat. 7632, CPF 913.554.433-34 e RG 327207998 SSP-CE, residente à Rua Pedro Pessoa, nº 4682, Bairro Centro, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do lançamento do Portal Digital Raízes Cearenses da EMATERCE, que acontecerá no Auditório da SDA – Av. Bezerra de Menezes, n° 1820 – São Gerardo, no dia 07 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6B341BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 432/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAFRAM GUIMARÃES PINTO**, Gerente de Núcleo de Agricultura Familiar, Mat. 7749, CPF 751.455.613-34 e RG 279630294 SSPDS-CE, residente à Rua Avelino Magalhães, nº 4916, Bairro Centro, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do lançamento do Portal Digital Raízes Cearenses da EMATERCE, que acontecerá no Auditório da SDA – Av. Bezerra de Menezes, n° 1820 – São Gerardo, no dia 07 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7E420CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 435/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **DANIEL DE SOUZA LEMOS**, Analista de Meio Ambiente, Mat. 7691, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do treinamento presencial referente ao Sistema Nacional de Controle de Origem de Produtos Florestais (SINAFLOR e SINAFLOR+), com a equipe da Coordenação de Monitoramento de uso da Flora do Ibama-DF, que acontecerá na Sede da Semace, Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro de Fátima, nos dias 14 a 16 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 375,90** (trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:76D8EB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 436/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **MARCONDES DOS SANTOS QUEIROZ**, Agente Técnico Ambiental, Mat. 7486, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do treinamento presencial referente ao Sistema Nacional de Controle de Origem de Produtos Florestais (SINAFLOR e SINAFLOR+), com a equipe da Coordenação de Monitoramento de uso da Flora do Ibama-DF, que acontecerá na Sede da Semace, Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro de Fátima, nos dias 14 a 16 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 375,90** (trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:27B8CFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 437/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 374/2021, de 24.11.2021 e Parecer Jurídico Nº 139/2025 de 07.05.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LINDETE BATISTA DE LIMA**, Auxiliar de Almoxarifado Farmacêutico, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, a qual teve início em 10.04.2025 e término em 07.08.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 10.04.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5B346A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 438/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **JULIANA DE OLIVEIRA LIMA**, Gerente de Núcleo de Segmento Alimentício e Nutricional, Mat. 7672, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar do Evento "Projeto Primeira Infância em Primeiro Lugar – Um compromisso Permanente", que acontecerá no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambeba, no dia 13 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$**

161,10 (cento e sessenta e um reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 161,10** (cento e sessenta e um reais e dez centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FC0506B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 439/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **ALBERT EINSTEN FREITAS**, Chefe de Gabinete, Mat. 7740, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 14 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:050C356D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 426/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais e de conformidade com os Arts. 127, 128,131 e 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 1.051de 23.11.2009 e com base no Processo nº 282/2024 de 16.09.2024 e Parecer Jurídico nº 136/2025 de 07.05.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **GEIZA DANTAS DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Prorrogação da Licença Para Tratamento de Saúde, por um período de 90 (noventa) dias no período de 19.05.2025 a 16.08.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:34FE3BCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003.05/2025 – SMS

Institui Comissão de Processo de Responsabilização Administrativa nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a constituição de comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis para condução de processo de responsabilização para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da referida Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos relativos ao Contrato nº 2024.07.04.1/2024, firmado com a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 20.365.863/0001-70, referente à não entrega do Lote 04 – item 0007 (gerador de energia 9 kva a gasolina, partida elétrica, monofásico, bivolt, entre outras especificações), conforme relatado pela Controladoria Geral do Município;
CONSIDERANDO a relevância do objeto contratado para o regular funcionamento do setor de vacinas desta Secretaria, bem como a ausência de resposta às notificações encaminhadas à contratada;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão de Processo de Responsabilização Administrativa, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para apuração dos fatos e circunstâncias relativos à possível inexecução contratual pela empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 20.365.863/0001-70, no âmbito do Contrato nº 2024.07.04.1/2024.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores estáveis desta Secretaria, designados para este fim:

I. João Alves de Almeida Neto, inscrito no CPF Nº. 066.XXX.XXX-13, presidente;

II. Maria Letícia de Oliveira Bezerra Costa, inscrito no CPF Nº: 025.XXX.XXX-28.;

Art. 3º Compete à Comissão:
I Avaliar os fatos e circunstâncias conhecidos, promovendo a instrução adequada do processo;

II Realizar as diligências necessárias para apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

III Elaborar relatório conclusivo, sugerindo, fundamentadamente, a aplicação ou não das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Alegre-CE, 12 de maio de 2025.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:8B6963B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **LUIZA UILIANE FERREIRA DA SILVA,** portadora do RG nº ****0151011**, SSP/CE, CPF nº ***.075.163-**, do cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 12 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:13D3AC63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ADRIANA ALVES MENEZES** portadora do RG nº ****0151138**, CPF nº ***.068.333-**, do cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 13 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:3DBF181C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **FRANCISCA FRANCIANA SOARES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2007******-0, CPF nº 055. ***. ***-35, do cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 13 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:A50A907B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **ROSIMEIRE FRUTUOSO DE OLIVEIRA** portadora do RG nº ****029097***, inscrito no CPF nº ***. 286.573-**, do cargo de Coordenador Geral Escolar, símbolo CDS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 13 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:86D659D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUIZ FERNANDO SILVA LIMA,** portador do RG nº ****217774-*, inscrito no CPF nº ***.545.923-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 13 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:7177D699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **FRANCISCA FRANCIANA SOARES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2007******-0, CPF nº 055. ***. ***-35, no cargo de Coordenador Geral Escolar, símbolo CDS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 13 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:AB0644D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **LUIZA UILIANE FERREIRA DA SILVA,** portadora do RG nº ****0151011**, SSP/CE, CPF nº ***.075.163-**, no cargo de Coordenador Geral Escolar, símbolo CDS-09, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 13 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:6B62607C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **ADRIANA ALVES MENEZES** portadora do RG nº ****0151138**, CPF nº ***.068.333-**, no cargo de Coordenador Geral Escolar, símbolo CDS-09, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 13 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:73B36F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **ROSIMEIRE FRUTUOSO DE OLIVEIRA** portadora do RG nº ****029097***, inscrito no CPF nº ***. 286.573-**, no cargo de Coordenador Geral Escolar, símbolo CDS-13, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 13 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D92B505F

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 02/2025 AO EDITAL Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO 2025

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento nas disposições previstas nas Lei Municipal nº 1.359, de 09 de março de 2023 e Lei nº 1.427, de 28 de fevereiro de 2024, **em consonância com o Edital nº 001, de 13 de fevereiro de 2025**, que regulamenta o

Programa Descarte Consciente nas escolas de rede pública e privada de ensino do Município, torna público o presente **ADITIVO:**
1. Ficam alterados os itens 3.2 e 3.4 do Edital nº 001 de 13 de fevereiro de 2025, que passam a viger com a seguinte redação:
"III – DOS MATERIAIS ARRECADADOS
3.2 Baterias automotivas e pneus poderão ser arrecadadas, mas não serão contabilizadas na pesagem para fins de premiação.
3.4 Os materiais arrecadados deverão ser entregues pelas escolas, até o dia 09 de dezembro de 2025, para pesagem dos itens arrecadados e posteriormente a divulgação do resultado das premiações.
2. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital nº 001 de 13 de fevereiro de 2025.

Várzea Alegre – CE, 13 de maio de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO DOS ANJOS FEITOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:A926F0FA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - (APOIO DIRETO A PROJETOS) - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	INSTITUIÇÃO/COLETIVO/AGENTE CULTURAL	RESPONSÁVEL	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
01	Banda Cabaçal de Várzea Alegre	José Siqueira da Silva	821.0....3-00	**81,67**	**CLASSIFICADO**

Várzea Alegre – CE, 13 de maio de 2025.

_____
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:DB3B180F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619, 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **LUCIANA COSTA BITU DE SOUSA,** portadora do RG nº ****0050366**, SSP – CE, CPF nº ***.506.263-**, do cargo de Gerente de Fiscalização Ambiental, símbolo DAS-11, da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 13 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:8025938B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidora do Gabinete do Prefeito, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUCIANA COSTA BITU DE SOUSA,** portadora do RG nº ****0050366**, SSP – CE, CPF nº ***.506.263-**, no cargo de Gerente de Jornalismo e Divulgação, símbolo DAS-11, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 13 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:F94CA523

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

A Comissão de Organização do Processo Simplificado 003/2025, no uso de suas atribuições previstas no Item 1.06 do **ADITIVO 03/2025 AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 003/2025** - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Junto a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre-CE**, TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**.

Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
001	**MYKAELLE CAVALCANTE COSTA**	**PS - I**	**91,5**	**1º CLASSIFICADO(A)**
002	**ERNESTO BRITO DE MORAIS**	**PS - I**	**83,5**	**2º CLASSIFICADO(A)**

Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
001	**DÉBORA CALDAS BEZERRA DE OLIVEIRA**	**PS – II**	**97,5**	**1º CLASSIFICADO(A)**
002	**JAIANEFRAN GONÇALVES BARBOSA MORAIS**	**PS – II**	**82,5**	**2º CLASSIFICADO(A)**
003	AMANDA KAROL DE OLIVEIRA COSTA	PS – II	74,5	1º CLASSIFICÁVEL
004	ANTONIA LEITE DE LIMA	PS - II	69,0	2º CLASSIFICÁVEL
005	THAYNE FIUZA SÁTIRO COSTA	PS - II	65,5	3º CLASSIFICÁVEL

Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
001	**PAULA DILÉIA OLIVEIRA COSTA**	**PS – III**	**91,5**	**1º CLASSIFICADO(A)**
002	**SAMARA DA COSTA SILVA**	**PS – III**	**85,5**	**2º CLASSIFICADO(A)**
003	RADIANA BRASIL PEREIRA	PS – III	68,5	1º CLASSIFICÁVEL

Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
001	**RAIANNE FERREIRA LIMA**	**PS – IV**	**88,5**	**1º CLASSIFICADO(A)**
002	**MIRELLE DOS SANTOS COSTA**	**PS – IV**	**73,5**	**2º CLASSIFICADO(A)**
003	MARIA DAS DORES GARCIA FERNANDES	PS – IV	66,5	1º CLASSIFICÁVEL

004	MARIA MICHELY ALVES DE OLIVEIRA	PS – IV	62	2º CLASSIFICÁVEL
005	LUKAS PATRICK COSTA MENDONÇA	PS – IV	61	3º CLASSIFICÁVEL

Nº	**NOME**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
001	**MARIA EDUARDA CÂNDIDO DE LIMA PINHEIRO**	**PS – V**	**95,5**	**1º CLASSIFICADO(A)**

Nº	**NOME**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
001	**LARISSA MÁXIMO MENDES**	**PS – V**	**84,5**	**1º CLASSIFICADO(A)**

Nº	**NOME**	**CARGO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
001	**BIANCA OLIVEIRA GONÇALVES**	**PS – VI**	**85,5**	**1º CLASSIFICADO(A)**
002	**ANTONIA ALVES SOBRINHA**	**PS – VI**	**77,5**	**1º CLASSIFICADO(A)**
003	FHYAMA LIMA DE MORAIS	PS – VI	71,5	1º CLASSIFICÁVEL
004	EDILANIA PRIMO COSTA	PS – VI	65,5	2º CLASSIFICÁVEL
005	ANA MIRELLE DA SILVA COSTA MEDEIROS	PS – VI	63,5	3º CLASSIFICÁVEL

Várzea Alegre – CE, 13 de Maio de 2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 003/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO.

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:04A44F4F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2025.05.13.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de serviços especializados a serem prestados em instalação e manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionados, com reposição de peças e troca de gás, para as Unidades de Saúde, bem como qualquer unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **27 de Maio de 2025, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de Maio de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 13 de Maio de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AEE526D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – APOIO A PROJETOS DE GRUPOS CULTURAIS E BANDAS DO GÊNERO MUSICAL FORRÓ.

CATEGORIA - ÚNICA Seleção de projetos de Grupos e Bandas do gênero musical "Forró", que tenham como objeto apresentações artísticas que celebrem as manifestações juninas do município.					
Nº	INSTITUIÇÃO/COLETIVO/ AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO MOTIVO
01	Antônio Maguin e Forrozão lá em Casa	Cícero Leonildo de Morais	016.8----85	74,33	CLASSIFICADO
02	Tataíra do Acordeon	Antônio Alves Simião	039.4----39	70,33	CLASSIFICADO
03	Rafael do Forró	Antônio Rafael Porfirio	031.9----74	69	CLASSIFICADO
04	Forró no Ponto	Huidnees Tadeu Silva Santos	113.4----37	67,33	CLASSIFICADO
COTAS – VAGAS PESSOAS NEGRAS - 01 VAGA **CATEGORIA - ÚNICA** Seleção de projetos de Grupos e Bandas do gênero musical "Forró", que tenham como objeto apresentações artísticas que celebrem as manifestações juninas do município.					
Nº	INSTITUIÇÃO/COLETIVO/ AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO MOTIVO
01	Dieguinho Sanfoneiro	Antônio Ferreira Silva	073.5-----08	-------	DESCLASSIFICADO – **Com base na letra "b" do item 4 do EDITAL – ausência de portifólio.** b) Comprovação de realização de atividades culturais por meio de portifólio, fotos, vídeos, outros documentos;

Farias Brito, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:F0DD5592

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EDITAL N.º.: 001/2025

Dispõe sobre a regulamentação do "II FESTIVAL CULTURAL DE TRÂNSITO", promovido pela Prefeitura Municipal de Iguatu, por meio da Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN, e órgãos parceiros.

O **"II FESTIVAL CULTURAL DE TRÂNSITO"** tem como principal objetivo incentivar a produção de trabalhos técnicos e artísticos voltados ao tema **"MOBILIDADE HUMANA, RESPONSABILIDADE HUMANA!"** e a mensagem: **DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA.,** tema trazido à reflexão pelo Movimento Maio Amarelo em 2025**.**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, por meio da Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a Secretaria Executiva de Comunicação e Cerimonial, torna público a realização deste festival voltado ao fomento e discussão da educação para o trânsito, de acordo com a Lei N.º: 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo por premissas as regras, critérios e condições contidas neste Edital. Para tanto, o festival premiará a participação de estudantes do nível infantil ao ensino superior, especificamente do município de Iguatu/CE, cujas categorias serão detalhadamente descritas. Todos deverão apresentar trabalhos envolvendo o tema **"MOBILIDADE HUMANA, RESPONSABILIDADE HUMANA!"** e a mensagem: **DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA.**

1. <u>DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:</u>

1.1. O EDITAL N.º.: 001/2025 – II FESTIVAL CULTURAL DE TRÂNSITO, idealizado pela Secretaria do Trânsito e Transporte, tem por objetivo o fomento, a seleção, a valorização e a premiação de trabalhos, músicas, peças teatrais, maquetes, jogos, poesias, paródias, mosaicos, desenhos, artesanatos, programas e projetos relacionados ao trânsito.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A SETRAN, por intermédio do Núcleo de Educação de Trânsito, será responsável pela execução das atividades relativas ao **II FESTIVAL CULTURAL DE TRÂNSITO**, regido por este Edital, em conformidade com a Lei N.º: 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a Lei N.º: 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e com a Lei N.º: 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

● Lei N.º: 9.503, de 23 de setembro de 1997:

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

- implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 1º É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 76. A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

● Lei N.º: 9.610, de 19 de fevereiro de 1998: Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Capítulo III - Dos Direitos Patrimoniais do (a) autor (a) e de sua duração, arts. 28 a 45.

●Considerando que a Constituição Federal e o Código de Trânsito Brasileiro versam sobre a implementação de ações de educação voltada à segurança do trânsito:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.;" Considerando que a Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, tem como finalidade a conscientização da população, do seu papel como protagonista de mudanças de comportamentos e atitudes frente ao trânsito, em busca de segurança e bem-estar". (Código de Trânsito Brasileiro – CTB). "Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

● Considerando que compete a esta Secretaria, por meio do Núcleo de Educação de Trânsito, desenvolver ações de educação para o trânsito, assim como, realizar campanhas educativas a fim de sensibilizar os atuais condutores e formar os futuros condutores com respeito à cidadania e à mobilidade urbana, cita-se os arts. 1º e 2º da Resolução CONTRAN N.º: 1014, de 14 de outubro de 2024, que estabelece a mensagem, os temas e o cronograma das campanhas educativas de trânsito a serem realizadas de janeiro a dezembro de 2025.

3. <u>OBJETIVOS:</u>

3.1. <u>OBJETIVO GERAL:</u>

3.1.1. Incentivar a produção de trabalhos voltados ao tema **"MOBILIDADE HUMANA, RESPONSABILIDADE HUMANA!"** e à mensagem: **DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA**", em diversas categorias, com produção de materiais artísticos e jornalísticos que poderão ser utilizados em atividades educativas da Secretaria do Trânsito e Transporte**.**

3.2. <u>Objetivos Específicos:</u>

3.2.1. Criar mecanismos para a discussão, criação e divulgação de trabalhos sobre trânsito e mobilidade urbana, por meio de eventos e ações culturais de cunho educativo, com apresentações artísticas, exposições;
3.2.2. Estimular crianças, jovens, educadores, pesquisadores, cientistas e todos os demais cidadãos a refletirem sobre o trânsito no contexto rural e urbano, a sua relação com o meio ambiente e na qualidade de vida, de modo a contribuir para a adoção de comportamentos e sedimentação de hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano, resultando na redução do número de acidentes com pessoas feridas e mortas;

4. VEDAÇÕES:

4.1. É vedada a participação, direta ou indiretamente, de:

4.1.1. Componentes da Comissão Organizadora;
4.1.2. Componentes da Comissão Julgadora;
4.1.3. Agentes públicos, exceto os pertencentes às instituições de ensino;
4.1.4. Órgãos públicos, exceto as instituições de ensino;

5. ORIENTAÇÕES GERAIS:

5.1. Para otimização dos trâmites, o processo de inscrição ocorrerá na sede da Secretaria do Trânsito e Transporte ou via e-mail específico do festival: festival.transito@iguatu.ce.gov.br;
5.2. Todos os trabalhos escritos ou imagens deverão ser digitalizados e salvos em PDF. para anexação ao e-mail.
5.3. Todos os documentos obrigatórios deverão estar digitalizados e salvos em PDF.
5.4. As premiações ocorrerão de acordo com o descrito em cada categoria.
5.5. Os participantes deverão apresentar trabalhos inovadores, criativos e inéditos, com observância à Lei N.º: 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, a qual disciplina os direitos autorais.
5.6. TODOS OS CONCORRENTES deverão estar presentes na CERIMÔNIA DE EXPOSIÇÃO E PREMIAÇÃO, devendo haver representação, por pessoa indicada, em situações devidamente justificadas e com antecedência.
5.7. A Comissão Organizadora será responsável:

a) Pelos esclarecimentos de quaisquer dúvidas e questionamentos apresentados durante a realização do presente festival;
b) Pela conferência das inscrições e documentos dos candidatos e confecção do comprovante de inscrição (ANEXO IX) o qual será encaminhado via e-mail aos participantes, bem como sua homologação;
c) De posse dos formulários encaminhados via E-mail pelos jurados, a Comissão Organizadora realizará a soma de pontuação para cada Categoria (compilação), os resultados obtidos e, após anuência dos jurados, imprimirá a compilação obtida para cada categoria e colherá a assinatura final dos membros da Comissão. Este será o documento formal indicando preliminarmente os vencedores.
5.8. A Comissão Julgadora será responsável pela triagem dos trabalhos, desclassificando aqueles que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital, bem como, ordenará a separação dos trabalhos por categoria, e julgamentos dos mesmos, conforme os critérios estabelecidos no item 10 do presente edital e eventuais recursos.

6. CATEGORIAS:

6.1. CATEGORIA I: ENSINO INFANTIL I, II, III:

6.1.1. Do público-alvo:

a) Alunos regularmente matriculados no ensino infantil I, II, III das redes pública e privada de IGUATU;
b) Profissionais da educação que orientarem os trabalhos inscritos pelos alunos acima descritos.

6.1.2. Da modalidade de produção: peças artesanais em papel, sendo: carrinhos, semáforo ou pistas de trânsito.
6.1.3. Da premiação: 1º, 2º e 3º lugar.
6.1.4. Dos requisitos e documentos a serem apresentados:

a) Apenas um autor (aluno) por trabalho inscrito.
b) Apresentação dos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a) e identificação do(a) profissional que o(a) orientou;

II - Declaração de vínculo, devidamente preenchida, conforme ANEXO II deste edital, com assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou responsável pela secretaria do estabelecimento de ensino;

III - Termo de Cessão de Direitos para exposição, apresentação, montagem e/ou veiculação do trabalho devidamente preenchido e assinado pelo(a) responsável pelo(a) aluno(a) e pelo(a) profissional que o(a) orientou, conforme ANEXO III deste Edital;

IV - Cópias: da portaria de nomeação do responsável pela instituição.

6.1.5. Da apresentação dos trabalhos: os trabalhos devem ser apresentados de forma criativa, em cores vivas, com riquezas de detalhes.

6.2. CATEGORIA II: ENSINO INFANTIL IV E V:

6.2.1. Do público-alvo:

a) Alunos regularmente matriculados no ensino infantil IV e V das redes pública e privada de IGUATU;
b) Profissionais da educação que orientarem os trabalhos inscritos pelos alunos acima descritos.

6.2.2. Da modalidade de produção: peças artesanais em papelão, palitos de picolé, gesso ou tampas de garrafas sendo: carrinhos, semáforos, jogos ou pistas de trânsito.
6.2.3. Da premiação: 1º, 2º e 3º lugar.
6.2.4. Dos requisitos e documentos a serem apresentados:

a) Apenas um autor (aluno) por trabalho inscrito.
b) Apresentação dos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a) e identificação do(a) profissional que o(a) orientou;
II - Declaração de vinculo, devidamente preenchida, conforme ANEXO II deste edital, com assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou responsável pela secretaria do estabelecimento de ensino;
III - Termo de Cessão de Direitos para exposição, apresentação, montagem e/ou veiculação do trabalho devidamente preenchido e assinado pelo(a) responsável pelo(a) aluno(a) e pelo(a) profissional que o(a) orientou, conforme ANEXO III deste Edital;
IV - Cópias: da portaria de nomeação do responsável pela instituição.

6.2.5 Da apresentação dos trabalhos: os trabalhos devem ser apresentados de forma criativa, em cores vivas, com riquezas de detalhes.

6.3. CATEGORIA III: ENSINO FUNDAMENTAL I - 1° AO 3° ANO:

6.3.1. Do público-alvo:

a) Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental I, do 1° ao 3° ano, das redes pública e privada de IGUATU;
b) Profissionais da educação que orientarem os trabalhos inscritos pelos alunos acima descritos.

6.3.2. Da modalidade de produção: DESENHO
6.3.3. Da premiação: 1º, 2º e 3º lugar.
6.3.4. Dos requisitos e documentos a serem apresentados:

a) apenas um autor (aluno) por trabalho inscrito.
b) Apresentação dos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a) e identificação do(a) profissional que o(a) orientou;

II - Declaração de vínculo, devidamente preenchida, conforme ANEXO II deste edital, com assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou responsável pela secretaria do estabelecimento de ensino;

III - Termo de Cessão de Direitos para exposição, apresentação, montagem e/ou veiculação do trabalho devidamente preenchido e assinado pelo(a) responsável pelo(a) aluno(a) e pelo(a) profissional que o(a) orientou, conforme ANEXO III deste Edital;

IV - Cópias: da portaria de nomeação do responsável pela instituição.

6.3.5. Da apresentação dos trabalhos:
a) Os desenhos precisam ser elaborados com cores vivas e marcantes;
b) Devem ser fotografados e salvos em PDF, sem constar a imagem e o nome do(a) autor(a);
c) Os trabalhos deverão ser produzidos em folha de papel na cor branca, tamanho A4;
d) Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais dos promotores deste festival e imagens registradas.

6.4. CATEGORIA IV: ENSINO FUNDAMENTAL I - 4° E 5° ANO

6.4.1. Do público-alvo:

a) Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental I, do 4° ao 5° ano das redes pública e privada de IGUATU;
b) Profissionais da educação que orientarem os trabalhos inscritos pelos alunos acima descritos.

6.4.2. Da modalidade de produção: CORDEL, PARÓDIA, POEMA OU CONTO.
6.4.3. Da premiação: 1º, 2º e 3º lugar.
6.4.4. Dos requisitos e documentos a serem apresentados:

a) apenas um autor (aluno) por trabalho inscrito.
b) Apresentação dos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a) e identificação do(a) profissional que o(a) orientou;

II - Declaração de vínculo, devidamente preenchida, conforme ANEXO II deste edital, com assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou responsável pela secretaria do estabelecimento de ensino;

III - Termo de Cessão de Direitos para exposição, apresentação, montagem e/ou veiculação do trabalho devidamente preenchido e assinado pelo(a) responsável pelo(a) aluno(a) e pelo(a) profissional que o(a) orientou, conforme ANEXO III deste Edital;

IV - Cópias: da portaria de nomeação do responsável pela instituição.

6.4.5. Da apresentação dos trabalhos:

- CORDEL

a) Elaboração e apresentação de cordel envolvendo o tema do festival e incentivando boas práticas de cidadania no trânsito;

b) O Poema ou Conto deverá ser apresentado de forma escrita, com letra legível, ou digitado, conforme as normas ABNT;

- PARÓDIA

a) Elaboração e apresentação da paródia de uma música popular brasileira de sucesso, envolvendo o tema do festival e incentivando boas práticas de cidadania no trânsito;
b) As paródias deverão ser apresentadas escritas, com letra legível, ou digitadas, conforme as normas ABNT. Neste documento deve conter o nome do(a) autor(a)/compositor(a) da música original e de seu artista/intérprete e o nome da paródia, sem constar autoria ou qualquer identificação da escola ou do(a) profissional da educação, pois devem ser encaminhados aos jurados desta forma;

- POEMA OU CONTO

c) Elaboração e apresentação de Poema ou Conto envolvendo o tema do festival e incentivando boas práticas de cidadania no trânsito;
d) O Poema ou Conto deverá ser apresentado escrito, com letra legível, ou digitado, conforme as normas ABNT.

6.5. CATEGORIA V: FUNDAMENTAL II – 6° E 7° ANO:

6.5.1. Do público-alvo:

a) Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental II, do 6° ao 7° ano, das redes pública e privada de Iguatu;
b) Profissionais da educação que orientarem os trabalhos inscritos pelos alunos acima descritos.

6.5.2. Da modalidade de produção: DANÇA OU MÚSICA.
6.5.3. Da premiação: 1º, 2º e 3º lugar.
6.5.4. Dos requisitos e documentos a serem apresentados:

a) apenas um autor (aluno) por trabalho inscrito.
b) Apresentação dos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a) e identificação do(a) profissional que o(a) orientou;

II - Declaração de vínculo, devidamente preenchida, conforme ANEXO II deste edital, com assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou responsável pela secretaria do estabelecimento de ensino;

III - Termo de Cessão de Direitos para exposição, apresentação, montagem e/ou veiculação do trabalho devidamente preenchido e assinado pelo(a) responsável pelo(a) aluno(a) e pelo(a) profissional que o(a) orientou, conforme ANEXO III deste Edital;

IV - Cópias: da portaria de nomeação do responsável pela instituição.

6.5.5. Da apresentação dos trabalhos:

- DANÇA:

a) Elaboração e apresentação de uma dança que deve ter, no máximo, 5 (cinco) minutos, baseada no tema **"MOBILIDADE HUMANA, RESPONSABILIDADE HUMANA!"** e na mensagem: **DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA** e que contenha, coreografia, sincronia, música (repertório) e figurino.

- MÚSICA:

a) Elaboração e apresentação de uma música que deve ter, no máximo, 5 (cinco) minutos, baseada no tema **"MOBILIDADE HUMANA, RESPONSABILIDADE HUMANA!"** e na mensagem: **DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA**, e conter letra com refrão marcante, melodia, harmonia e ritmo;
b) A música deverá ser enviada em áudio, em mídia digital (arquivos com extensão MP4 ou WMA);
c) A letra da música com o título, devidamente cifrada deve ser encaminhada em formato PDF, com letra legível ou digitada conforme as normas ABNT. Neste documento não deve conter qualquer identificação das pessoas envolvidas, pois será encaminhado aos jurados desta forma;

6.6. CATEGORIA VI: ENSINO FUNDAMENTAL II - 8° E 9° ANO:

6.6.1. Do público-alvo:

a) Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental II, do 8° ao 9° ano das redes pública e privada de Iguatu;
b) Profissionais da educação que orientarem os trabalhos inscritos pelos alunos acima descritos.

6.6.2. Da modalidade de produção: JOGOS OU MAQUETES.
6.6.3. Da premiação: 1º, 2º e 3º lugar.
6.6.4. Dos requisitos e documentos a serem apresentados:

a) Apenas um autor (aluno) por trabalho inscrito.
b) Apresentação dos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a) e identificação do(a) profissional que o(a) orientou;
II - Declaração de vínculo, devidamente preenchida, conforme ANEXO II deste edital, com assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou responsável pela secretaria do estabelecimento de ensino;
III - Termo de Cessão de Direitos para exposição, apresentação, montagem e/ou veiculação do trabalho devidamente preenchido e assinado pelo(a) responsável pelo(a) aluno(a) e pelo(a) profissional que o(a) orientou, conforme ANEXO III deste Edital;
IV - Cópias: da portaria de nomeação do responsável pela instituição.

6.6.5. Da apresentação dos trabalhos:

- JOGOS LÚDICOS:

a) Desenvolvimento de um jogo lúdico (manual) criativo e dinâmico relacionado ao tema **"MOBILIDADE HUMANA, RESPONSABILIDADE HUMANA!"** e a mensagem: **DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA**", que tenha como objetivo transmitir e verificar o domínio de conhecimentos relativos à segurança no trânsito;
b) A descrição do jogo desenvolvido deverá ser feita pelo professor orientador e enviada em formato de relatório no qual deverão constar:

I - Objetivo do jogo;
II - Número de participantes;
III - Regras e princípios pedagógicos envolvidos na atividade.

c) Não serão admitidos jogos elaborados em computador, com logomarcas governamentais dos promotores deste festival e imagens registradas.

- MAQUETES:

d) Criação de uma maquete com representação em escala reduzida de uma estrutura de ruas que contemplem sinalização e engenharia adequadas para um trânsito seguro, podendo ser estática, que vise analisar o aspecto físico do que está sendo modelado, ou dinâmica, que vise analisar o comportamento funcional do que está sendo modelado.
e) Não serão admitidas maquetes elaboradas em computador, com logomarcas governamentais dos promotores deste festival e imagens registradas.

6.7. CATEGORIA VII: ENSINO MÉDIO - DO 1° AO 3° ANO

6.7.1. Do público-alvo:

a) Alunos regularmente matriculados no ensino médio, do 1° ao 3° ano das redes pública e privada de Iguatu;
b) Profissionais da educação que orientarem os trabalhos inscritos pelos alunos acima descritos.

6.7.2. Da modalidade de produção: JORNAL ESCRITO, PEÇA TEATRAL OU VIDEO CURTA METRAGEM.
6.7.3. Da premiação: 1º, 2º e 3º lugar.
6.7.4. Dos requisitos e documentos a serem apresentados:

a) apenas um autor (aluno) por trabalho inscrito.
b) Apresentação dos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a) e identificação do(a) profissional que o(a) orientou;

II - Declaração de vínculo, devidamente preenchida, conforme ANEXO II deste edital, com assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou responsável pela secretaria do estabelecimento de ensino;

III - Termo de Cessão de Direitos para exposição, apresentação, montagem e/ou veiculação do trabalho devidamente preenchido e assinado pelo(a) responsável pelo(a) aluno(a) e pelo(a) profissional que o(a) orientou, conforme ANEXO III deste Edital;

IV - Cópias: da portaria de nomeação do responsável pela instituição.

6.7.5. Da apresentação dos trabalhos:

- JORNAL ESCRITO:

a) Produção de um jornal impresso em papel fino facilmente dobrado, mesmo que contenha várias páginas, relacionado ao tema **"MOBILIDADE HUMANA, RESPONSABILIDADE HUMANA!"** e na mensagem: **DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA**, que tenha como objetivo transmitir e verificar o domínio de conhecimentos relativos à segurança no trânsito;
b) Ter um formato determinado em tamanho A4.
c) Ser produzido por uma equipe formada por um grupo de alunos exercendo os papeis de jornalistas, redatores, diretores, entre outros.

- PEÇA TEATRAL:

a) Produção de texto teatral impresso relacionado ao **"MOBILIDADE HUMANA, RESPONSABILIDADE HUMANA!"** e na mensagem: **DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA**, que tenha como objetivo transmitir e verificar o domínio de conhecimentos relativos à segurança no trânsito;
b) O texto deve apresentar enredo, personagens, tempo e espaço;

c) Na apresentação da peça teatral será analisado a desenvoltura nas falas dos personagens, interpretação, movimento e a encenação.

- VÍDEO CURTA METRAGEM:

a) Produção de um curta-metragem de 5 minutos, relacionado ao tema **"MOBILIDADE HUMANA, RESPONSABILIDADE HUMANA!"** e na mensagem: **DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA**, que tenha como objetivo transmitir e verificar o domínio de conhecimentos relativos à segurança no trânsito.

6.8. CATEGORIA VIII: ENSINO SUPERIOR

6.8.1. Do público-alvo:

a) Alunos regularmente matriculados no ensino superior das redes pública e privada de Iguatu;
b) Profissionais da educação que orientarem os trabalhos inscritos pelos alunos acima descritos.

6.8.2. Da modalidade de produção: projetos de extensão na área de trânsito e mobilidade urbana.
6.8.3. Da premiação: 1º, 2º e 3º lugar.
6.8.4. Dos requisitos e documentos a serem apresentados:

a) apenas um autor (aluno) por trabalho inscrito.
b) Apresentação dos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a) e identificação do(a) profissional que o(a) orientou;

II - Declaração de vínculo, devidamente preenchida, conforme ANEXO II deste edital, com assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou responsável pela secretaria do estabelecimento de ensino;

III - Termo de Cessão de Direitos para exposição, apresentação, montagem e/ou veiculação do trabalho devidamente preenchido e assinado pelo(a) responsável pelo(a) aluno(a) e pelo(a) profissional que o(a) orientou, conforme ANEXO III deste Edital;

IV - Cópias: da portaria de nomeação do responsável pela instituição.

6.8.5. Da apresentação dos trabalhos:
a) Desenvolver projetos que visem o bem estar e promover serviços que ajudem a melhorar a qualidade de vida da comunidade onde está inserida e que tenha como objetivo transmitir e verificar o domínio de conhecimentos relativos à segurança no trânsito;
b) O projeto deverá ser redigido em linguagem formal, na terceira pessoa, devendo constar público alvo, público atingido, resultados esperados e resultados obtidos; pontos fortes e a melhorar; correlação do projeto com a temática "Trânsito e Mobilidade"; desafios a vencer; perspectivas futuras do projeto ou programa e demais detalhamentos de suas fases;
c) O projeto deve ser elaborado em conformidade com normas ABNT e deve conter, no mínimo, 10 páginas, podendo ser até 50% destas compostas por imagens e registros fotográficos.

7. HABILITAÇÃO:

7.1. A fase de habilitação compreenderá a análise de adequação dos trabalhos e dos documentos apresentados às normas estabelecidas no presente Edital.
7.2. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão do Certame enviará a confirmação da inscrição aos candidatos por correio eletrônico submetendo, em seguida, os trabalhos à Comissão Julgadora, conforme a categoria e modalidade.

8. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS:

8.1. A inscrição é gratuita e ocorrerá na sede da Secretaria do Trânsito e Transporte ou via e-mail com o título "INSCRIÇÃO II FESTIVAL CULTURAL DE TRÂNSITO" no endereço eletrônico festival.transito@iguatu.ce.gov.br, a partir da publicação do edital até a data estabelecida no cronograma de execução item 13.1.
8.2. Não poderá haver, nas partes escritas dos trabalhos apresentados, a identificação do candidato, da instituição e do orientador.
8.3. O candidato que desejar concorrer com mais de um trabalho, deverá realizar uma inscrição para cada um deles, com toda a documentação referente a cada categoria.
8.4. Cada candidato poderá inscrever até 03 (três) trabalhos por categoria.
8.5. Não há limite de inscrições para orientadores nas categorias com previsão de premiação para os mesmos. Cada qual poderá instruir a quantidade de alunos que forem capazes de gerenciar, conforme suas aptidões.
8.6. Os anexos aos quais se refere este Regulamento deverão ser anexados devidamente preenchidos, sem rasuras, digitados e quando manuscritos, com letra de forma maiúscula, para se evitar incorreções.
8.7 Após a realização da inscrição, o candidato não poderá anexar documentos, salvo prestação de esclarecimentos quando solicitado pela Comissão Organizadora ou Julgadora.
8.8. O ato de inscrição implica a sujeição a todas as premissas do presente Edital/Regulamento.

9. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS:

9.1. Cabe ao interessado, e por sua total responsabilidade:
a) verificar no e-mail informado no ato da inscrição a confirmação de que seu trabalho foi recebido.
9.2. Cabe à Comissão Organizadora do festival:
a) esclarecer dúvidas, por e-mail;
b) conferir as inscrições recebidas e os documentos anexados;
c) confeccionar o comprovante de inscrição (ANEXO IX) e encaminhar via e-mail aos participantes;

d) solicitar documentos complementares ou esclarecimentos, quando necessário.

10. JULGAMENTO DOS TRABALHOS:

10.1. Os trabalhos recebidos passarão por uma triagem realizada por equipe da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte e Comissão Julgadora, que será responsável por desclassificar os trabalhos que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital, bem como ordenar a separação dos trabalhos por categoria.
10.2. No processo de triagem, serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos com qualquer tipo de identificação do participante diversa do número de inscrição (na capa ou no corpo do trabalho); em formato diferente daqueles especificados neste Edital; que não respeitarem os critérios e temas especificados nas categorias correspondentes, explicitados neste edital.
10.3. Para análise do trabalho será instituída uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) jurados oficiais e um suplente para cada categoria.
10.4. Os jurados, deverão possuir conhecimento técnico e/ou experiência na área a fim, relacionada às categorias descritas neste Edital;
10.5. Serão convidados, a critério da Secretaria do Trânsito e Transporte, profissionais da área de educação e de trânsito, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Comunicação, assim como artistas, escritores, professores universitários, músicos e outros profissionais com reconhecido saber na área correlata. Os trabalhos das comissões julgadoras serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma de remuneração.
10.6. Os trabalhos serão avaliados pela Comissão Julgadora, conforme estabelecido no cronograma de execução item 13.1.
10.7. Após análise dos trabalhos, cada jurado deverá encaminhar os formulários devidamente preenchidos à comissão de organização.
10.8. Os critérios de avaliação por categoria e modalidades estão expressos no ANEXO XIV deste Edital.
10.9. De posse dos formulários, a Comissão Organizadora realizará a soma de pontuação para cada Categoria (compilação), os resultados obtidos e após anuência dos jurados, imprimirá a compilação obtida para cada categoria e colherá a assinatura final dos membros da Comissão. Este será o documento formal indicando preliminarmente os vencedores.
10.10. O prazo final para os jurados apresentarem a análise de cada trabalho será conforme o cronograma de execução item 13.1.
10.11. Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes, será utilizado o critério de desempate pelo sorteio.

11. PREMIAÇÃO:

11.1. Todas as categorias serão premiadas da seguinte forma
A) 1º Colocado e orientador: medalha e comenda;
B) 2º Colocado e orientador: medalha e comenda;
C) 3º Colocado e orientador: medalha e comenda

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

13.1 O resultado final do festival será divulgado conforme estabelecido no cronograma de execução item 13.1., na página oficial da prefeitura municipal de Iguatu.

13. PRAZOS:

13.1. A Execução do **II FESTIVAL CULTURAL DE TRÂNSITO** obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do edital	Até 30 de abril 2025
Inscrições	· Forma presencial na sede da Secretaria do Trânsito e Transporte, dos dias 05 a 09 de maio de 2025 ou · Pelo email: festival.transito@iguatu.ce.gov.br de 05/05/2025 a 10/05/2025.
Período de produção dos trabalhos	Até 25 de maio de 2025.
Período de envio de matérias escritas	Até 25 de maio de 2025.
Confirmação das inscrições	Até 15 de maio de 2025.
Recursos da homologação das inscrições	05 dias após a divulgação das inscrições.
Julgamento dos trabalhos	De 28 de maio a 30 de maio, contudo, o evento poderá ocorrer em apenas um dia a depender da quantidade de inscrições, devendo ser divulgada a data na página da prefeitura.
Resultado final	De 28 de maio a 30 de maio, local: Rua 12 de outubro, s/n, quadra de esportes da Escola Carlota Távora, ao lado do CRAS II.
Premiações	De 28 de maio a 30 de maio, local: Rua 12 de outubro, s/n, quadra de esportes da Escola Carlota Távora, ao lado do CRAS II.
Divulgação do resultado final na página da prefeitura	Até 10 de junho de 2025.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1. Os autores dos trabalhos com inscrição homologada cederão, de forma permanente, seus direitos relativos às obras, objeto deste festival, à Secretaria do Trânsito e Transporte de Iguatu, sejam eles de natureza autoral, patrimonial ou de qualquer outro gênero.
14.2. As matérias com inscrições homologadas poderão ser utilizadas pela Secretaria do Trânsito e Transporte de Iguatu em projetos relacionados ao tema e à educação para o trânsito, podendo ainda ter parte de seu conteúdo utilizado para a produção de anúncios, sendo a Secretaria do Trânsito e Transporte de Iguatu automaticamente autorizada a usufruir dos trabalhos a partir da inscrição do mesmo.
14.3. A Secretaria do Trânsito e Transporte de Iguatu não se responsabilizará pelo conteúdo, veracidade e idoneidade dos trabalhos apresentados.
14.4. O material enviado pelos concorrentes não será devolvido, independentemente do resultado final do Prêmio, não sendo devido nenhum tipo de contraprestação por parte da Secretaria do Trânsito e Transporte de Iguatu e parceiros.
14.5. Secretaria do Trânsito e Transporte de Iguatu se reserva no direito de revogar, anular, adiar ou suspender o presente festival no total ou parte, disponibilizando e publicizando a todos as devidas justificativas.
14.6. Os casos omissos ou de dúbia interpretação, anteriores ou posteriores à entrega dos trabalhos, são de exclusiva deliberação da Comissão Organizadora.
14.7. Os candidatos (autores e coautores) e os responsáveis pelos veículos de comunicação que tenham firmado a declaração de publicação tornam-se responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos por eles apresentados.
14.8. Eventuais dúvidas relacionadas a este certame e seu Edital poderão ser esclarecidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico até 25 de maio de 2025;
14.9. Todos os parceiros se comprometem a dar ampla publicidade ao festival.
14.10. A finalização do certame se dará com a premiação de todos os vencedores, conforme resultados obtidos.

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário do Trânsito e Transporte
MAT: 73105

ANEXOS
I. Ficha de inscrição
II. Declaração de Matrícula
III. Termo de Cessão de Direitos (Geral)
IV. Declaração de Coautoria
V. Modelo de Comprovante de Inscrição
VI. Formulário de Avaliação Categorias I a VII
VII. Formulário de Avaliação Categoria VIII
VIII. Critérios de Avaliação (por categoria)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
II FESTIVAL CULTURAL DE TRÂNSITO
Número de inscrição: (*reservado a Comissão Organizadora*)
Este formulário deve ser preenchido e assinado pelo candidato, se maior de idade. Se menor, deverá constar o nome completo legível e CPF do(a) Responsável legal, bem como sua assinatura. Nas categorias com previsão de apoio de orientadores estes também deverão ser identificados com nome completo legível, CPF e assinatura.
Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
Atenção:

A) DADOS DO TRABALHO INSCRITO
Categoria: ( ) I; ( ) II; ( ) III; ( ) IV; ( ) V; ( ) VI; ( ) VII; ( ) VIII-Mod I; ( ) VII-Mod II; ( ) VIII-Mod III
(*preencher apenas 1 campo conforme a categoria escolhida*)
● **Título/tema do trabalho**
_____

B) DADOS DO(A) AUTOR(A)/RESPONSÁVEL LEGAL E ORIENTADOR(A), CASO HOUVER:

Nome completo do Autor (*sem abreviações e legível*)
_____

CPF: _____FONE:(____)_____

ENDEREÇO:_____

E-MAIL PARA CONTATO:_____

Nome completo do (a) Responsável Legal, se houver (*sem abreviações e legível*):
_____

CPF: _____FONE: ( ) _____

Nome completo do(a) Orientador(a), se houver (*sem abreviações e legível*):
_____

CPF: _____FONE:_____

Primeiro nome do(s) coautor(es), se houver (*legível*):

_____

Manifesto(amos) aceite a todas as regras contidas no Edital do II Festival Cultural de Trânsito,
Iguatu, de de 2025.

Assinatura do(a) autor(a): _____

Assinatura do(a) responsável, se houver:

Assinatura do(a) orientador(a): _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

II FESTIVAL CULTURAL DE TRÂNSITO

Instituição/Escola: Cargo/Função do(a) declarante:

_____

Nome legível do(a) declarante:

_____

Declaramos para os devidos fins que _____, matrícula N.º: , encontra-se lotado (a) nesta escola / instituição, sendo_, estando, assim apto(a) para inscrever a escola par concorrer no II festival cultural de Trânsito, inscrevendo a turma categoria _____.

Iguatu/CE, de de 2025.

_____
Assinatura e carimbo do(a) declarante e da instituição

ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS (GERAL)

II FESTIVAL CULTURAL DE TRÂNSITO

Por este instrumento, eu _____ portador(a) do RG ou CPF N.º: _____ e meu(inha) responsável legal (se houver), o(a) Sr.(a), _____, CPF N.º: _____, na qualidade de titular dos direitos autorais, doravante denominado(a) CEDENTE, cedo gratuitamente, a utilização do meu trabalho intitulado , inscrito na Categoria do II festival cultural de Trânsito, para fins educativos, culturais, exposições, materiais gráficos, redes sociais e outros, à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, em caráter irrevogável. A utilização poderá ser isolada ou conjunta, total ou parcial, direta ou indireta e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações em qualquer formato ou suporte.

Concordam, ainda, expressamente com os termos acima estabelecidos, o(a) orientador(a)/professor(a)_, RG_, CPF_, bem como o(s) coautor(es) e seu(s) responsável(is), quando houver. Todos assinam o presente instrumento.

Esta cessão afasta o CEDENTE e seus herdeiros de receberem qualquer espécie de indenização ou compensação em virtude do uso e administração do material. Para efeitos, este termo vai assinado pelas partes citadas.

Iguatu/CE, de de 2025.

_____
Assinatura do(a) autor(a) e responsável, se houver

_____
Assinatura do(a) orientador(a), se houver

CO-AUTOR(ES) E RESPONSÁVEL(IS), se houver:

Nome do(a) Co-Autor(a):_____

_____
Assinatura do(a) coautor(a) e responsável, se houver

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COAUTORIA

II FESTIVAL CULTURAL DE TRÂNSITO

Enquanto coautor(es) do Trabalho intitulado _____Categoria _____, ou responsável(is) por ele(s), declaro(amos), para fins de direito, que autorizo(amos) sua apresentação perante a Secretaria do Trânsito e Transporte de Iguatu/Ce, para fins de participação no II FESTIVAL CULTURAL DE TRÂNSITO. Autorizo(amos) ainda a utilização do trabalho pela SETRAN DE IGUATU, sem qualquer ônus, conforme disposição neste do Edital.

IGUATU/CE, de de 2025.

Nome legível do(s) coauto(es)	**RG ou CPF**	**Assinatura**
Nome legível do(s) responsável(es)	**RG ou CPF**	**Assinatura**

Iguatu/CE, de de 2025.

_____
Rubrica

ANEXO V – MODELO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
II FESTIVAL CULTURAL DE TRÂNSITO

CATEGORIA:

CONCORRENTE:

CONFIRMAMOS A RECEPÇÃO DO TRABALHO INTITULADO:

SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

IGUATU-CE, ... DE ..... 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CATEGORIAS I A VII
II FESTIVAL CULTURAL DE TRÂNSITO

CATEGORIA: ( )I ( )II ( )III ( )IV ( )V ( )VI ( ) VII

Nº DA INSCRIÇÃO:

_____

TÍTULO DO TRABALHO:

_____

Observações:
● Pontuação máxima para cada Categoria: 100 pontos;
● Os jurados devem se atentar aos limites de pontos máximos expressos para cada critério, conforme a Categoria;
● Os jurados devem se atentar para os critérios válidos para cada categoria;

Após avaliar cada trabalho preenchendo os campos "Pontuação Recebida, Comentários (se julgarem necessários) e pontuação final, cada Jurado deverá **assinar o formulário** e encaminhar a comissão organizadora.

	CRITÉRIOS	***PONTUAÇÃO MÁXIMA***	***PONTUAÇÃO RECEBIDA***	***COMENTÁRIOS / ANÁLISE***
	ADEQUAÇÃO AO TEMA	● Até 20 pontos para as categorias IV e V ● Até 25 pontos para as categorias I, II, III, VI, VII		
	*****Para todas as**			
	categorias			
	CRIATIVIDADE	● Até 20 pontos para as categorias IV e V ● Até 25 pontos para as categorias I, II, III, VI, VII		
	(inventividade, inovação,			
	inteligência e talento, natos ou			
	adquiridos, para criar, inventar,			
	inovar, quer no campo artístico,			
	quer no científico, esportivo etc.)			
	EXPRESSIVIDADE	● Até 25 pontos para as categorias I, II, III, IV, V e VII (PEÇA E VÍDEO)		
	(Intensidade, capacidade interpretativa, força da expressão)			
ESTÉTICA (apresentação do trabalho, adequação às normas, harmonia das formas, sons e/ou das cores; Beleza)		● Até 25 pontos para as categorias I,II,III, IV, V, VI, VII.		
INSTRUMENTALIZAÇÃO E MUSICALIDADE (Preocupação com a utilização de recursos diversificados para enriquecimento do trabalho, com o ritmo e a harmonia)		● Até 10 pontos para a categoria V		
CORREÇÃO ORTOGRÁFICA (Respeito à grafia correta das palavras e à concordância verbo-nominal)		● Até 10 pontos para a categoria IV ● Até 25 pontos para a categoria VII (JORNAL)		
FUNCIONALIDADE (Funciona bem e de forma eficaz, cumprindo a sua função de forma adequada)		● Até 25 pontos para a categoria VI		
PONTUAÇÃO FINAL >>>				PONTOS

Jurado(a) (*Nome por extenso*):
_____

Data e assinatura:
____/_____/2025

Outras Observações:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO VII –
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CATEGORIA VIII
II FESTIVAL CULTURAL DE TRÂNSITO

Nº DA INSCRIÇÃO:

_____

TÍTULO DO TRABALHO:

_____

Observações:
● Pontuação máxima para cada Categoria: 100 pontos.
● Os jurados devem se atentar aos limites de pontos máximos expressos para cada critério, conforme a Categoria.
● Os jurados devem se atentar para os critérios válidos para cada categoria
● Após avaliar cada trabalho preenchendo os campos "Pontuação Recebida, Comentários (se julgarem necessários) e pontuação final, cada Jurado deverá **assinar o formulário**, e entregar a comissão organizadora.

CRITÉRIOS	*PONTUAÇÃO MÁXIMA*	*PONTUAÇÃO RECEBIDA*	*COMENTÁRIOS / ANÁLISE*
FINALIDADE (teve como objetivo a melhoria de vida da comunidade, potencializando a cidadania, consciência social e a transformação individual e coletiva)	● Até 30 pontos		
ADEQUAÇÃO AO TEMA	● Até 20 pontos		
PERTINÊNCIA (a importância e a relevância do projeto para a sociedade)	● Até 20 pontos		
QUALIDADE TÉCNICA/CLAREZA	● Até 20 pontos		
INTERDISCIPLINARIDADE	● Até 10 pontos		
PONTUAÇÃO FINAL >>>			PONTOS

Jurado(a) (*Nome por extenso*):

_____

Data e assinatura:
____/_____/2025 _____

Outras Observações:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

– CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (POR CATEGORIA)
ANEXO VIII
II FESTIVAL CULTURAL DE TRÂNSITO

1) Para todas as categorias os jurados distribuirão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2) Requisitos e distribuição de pontuação para as categorias, conforme especificações a seguir:

A	Para as categorias I, II e III
● Adequação ao tema – distribuição de até 25 pontos; ● Criatividade (inventividade, inovação, inteligência e talento, natos ou adquiridos, para criar, inventar, inovar, quer no campo artístico, quer no científico, esportivo etc.) – distribuição de até 25 pontos; ● Expressividade (intensidade, força da expressão) – distribuição de até 25 pontos; ● Estética (apresentação do trabalho, adequação às normas, harmonia das formas, sons e/ou das cores; beleza) – distribuição de até 25 pontos;	

B	Para a categoria IV
● Adequação ao tema – distribuição de até 20 pontos; ● Criatividade (inventividade, inovação, inteligência e talento, natos ou adquiridos, para criar, inventar, inovar, quer no campo artístico, quer no científico, esportivo etc.) – distribuição de até 20 pontos; ● Expressividade (intensidade, força da expressão) – distribuição de até 25 pontos; ● Estética (apresentação do trabalho, adequação às normas, harmonia das formas, sons e/ou das cores; beleza) – distribuição de até 25 pontos; ● Correção ortográfica (Respeito à grafia correta das palavras e à concordância verbo-nominal) – distribuição de até 10 pontos;	

C	Para a categoria V
● Adequação ao tema – distribuição de até 20 pontos; ● Criatividade (inventividade, inovação, inteligência e talento, natos ou adquiridos, para criar, inventar, inovar, quer no campo artístico, quer no científico, esportivo etc.) – distribuição de até 20 pontos; ● Expressividade (intensidade, força da expressão) – distribuição de até 25 pontos; ● Estética (apresentação do trabalho, adequação às normas, harmonia das formas, sons e/ou das cores; beleza) – distribuição de até 25 pontos; ● Instrumentalização e musicalidade (Preocupação com a utilização de recursos diversificados para enriquecimento do trabalho, com o ritmo e a harmonia) – distribuição de até 10 pontos;	
D	Para a categoria VI
● Adequação ao tema – distribuição de até 25 pontos; ● Criatividade (inventividade, originalidade/inovação, inteligência e talento, natos ou adquiridos, para criar, inventar, inovar, quer no campo artístico, quer no científico, esportivo etc.) – distribuição de até 25 pontos; ● Estética (apresentação do trabalho, adequação às normas, harmonia das formas, sons e/ou das cores; beleza) – distribuição de até 25 pontos; ● Funcionalidade (funciona bem e de forma eficaz, cumprindo a sua função de forma adequada) - distribuição de até 25 pontos	
E	Para a categoria VII
● Adequação ao tema – distribuição de até 25 pontos; ● Criatividade (inventividade, inovação, inteligência e talento, natos ou adquiridos, para criar, inventar, inovar, quer no campo artístico, quer no científico, esportivo etc.) – distribuição de até 25 pontos; ● Expressividade (intensidade, força da expressão) – distribuição de até 25 pontos; ● Estética (apresentação do trabalho, adequação às normas, harmonia das formas, sons e/ou das cores; beleza) – distribuição de até 25 pontos;	
F	Para a categoria VIII
● Finalidade (teve como objetivo a melhoria de vida da comunidade, potencializando a cidadania, consciência social e a transformação individual e coletiva) - distribuição de até 30 pontos; ● Adequação ao tema – distribuição de até 20 pontos; ● Pertinência (a importância e a relevância do projeto para a sociedade) – distribuição de até 20 pontos; ● Qualidade Técnica / Clareza – distribuição de até 20 pontos ● Interdisciplinaridade - distribuição de até 10 pontos	

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7CB340AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Quixeré, Sr. **MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento administrativo do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS REFERENTE A CHAMADA PUBLICA DE Nº 0011/2025** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES TÉCNICAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS E TURÍSTICAS, ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA DE Nº 0011/2025**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor das seguintes pessoas: da(s) seguinte(s) pessoa(s):

ORDEM	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO CARGO	PERÍODO	VR. MENS	VR .GLO.
21	FRANCISCO NATANAEL CLEITON DA SILVA	049.283.733-32	MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS INCLUSIVAS	8	R$ 720,00	R$ 5.760,00
22	FRANCISCO EDIJAÍLSON SERAFIM DE OLIVEIRA	021.461.823-42	MONITOR DE KARATÊ	8	R$ 720,00	R$ 5.760,00
23	JOSÉ SERGIO DE BRITO LIMA	601.148.743-28	AUXILIAR ESPORTIVO	8	R$ 720,00	R$ 5.760,00
24	JOSÉ IVAN DA SILVA MAIA	794.459.933-49	AUXILIAR ESPORTIVO	8	R$ 720,00	R$ 5.760,00
25	PAULO IGOR DE OLIVEIRA SILVA	626.952.723-67	AUXILIAR ESPORTIVO	8	R$ 720,00	R$ 5.760,00
26	GILBERTO DA SILVA COSTA	601.146.923-00	AUXILIAR ESPORTIVO	8	R$ 720,00	R$ 5.760,00
27	RAIMUNDO IZELTO RODRIGUES DA SILVA	981.020.103-63	AUXILIAR ESPORTIVO	8	R$ 720,00	R$ 5.760,00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Quixeré – CE, 12 de maio de 2025.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:F547CC60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002.05/2025/SMS/FMS/SUS

PREÂMBULO

A **SECRETARIA DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, torna público para conhecimento de todos os interessados que estará recebendo os requerimentos e os documentos para realizar **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE, NOS SEGUINTES SUB-GRUPOS, FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE,** conforme exigências previstas neste edital e seus anexos, mediante procedimento administrativo na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 002.05/2025,** identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinente a matéria.

OBJETO:	CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE, NOS SEGUINTES SUB-GRUPOS, FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA
Nº	002.05/2025
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS	14 DE MAIO DE 2025 A 14 DE MAIO DE 2026
LOCAL DO RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS	Av. Vicente Alves Costa, Nº 1.294 Riachinho – Várzea Alegre Ce.

Compõem-se o presente Edital os seguintes **ANEXOS:**
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002.05/2025;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE VALORES DA TABELA UNIFICADA DO SUS;
ANEXO VI – RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002.05/2025;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO QUE A INSTITUIÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, COMO REPRESENTANTE LEGAL/MEMBRO DA DIRETORIA/SÓCIO ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO E/OU PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO;
ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO;

DO OBJETO

1.1. O presente procedimento administrativo tem como objeto a **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE, NOS SEGUINTES SUB-GRUPOS, FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em participar da presente CHAMADA PÚBLICA, deverão apresentar a documentação referente à HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exigida, em **envelopes fechados dirigidos à Comissão de Chamada Pública da Secretaria de Saúde do Município a partir do dia 14 DE MAIO DE 2025 ATÉ O DIA 14 DE MAIO DE 2026, das 08h:00min às 11h:30min, instalada na Avenida Vicente Alves Costa nº 1.294, Riachinho – Várzea Alegre/CE.**

1.1. Documentos de habilitação

Os documentos correspondentes à habilitação serão entregues no Envelope 1, contendo original (quando for possível) ou em cópia autenticada em Cartório, em envelope lacrado, de forma a não permitir a visualização do seu conteúdo, com a seguinte descrição externa:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02.0005/2025/SMS/FMS/SUS
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

1.2. Documentos relativos à capacidade jurídica

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Registro Comercial (Declaração de Firma Individual) no caso de Empresa individual ou Contrato Social ou Estatutos Sociais, em se tratando de Sociedade Comercial, com suas últimas alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório;
c) Dados pessoais (nome completo, logradouro, estado civil, telefone, profissão, RG e CPF) do signatário (responsável legal) da empresa e/ou entidade, o qual assinará o contrato;
d) Se Entidade sem Fins Lucrativos, Associação ou Organização Social, apresentar Portaria ministerial de emissão da Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), emitido pelo Ministério da Saúde nos termos da Lei nº 12.101/2009, quando se trata de Instituição com registro de natureza especifica;
e) Declaração de aceitação dos termos e condições previstas no Edital, e que assume a responsabilidade da autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando às penalidades legais e a sumária desclassificação da chamada pública (Anexo III);
f) Declaração de aceitação dos valores da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde - SUS estabelecidas neste Edital, estando também ciente de que todos os reajustes aplicados aos referidos procedimentos, se houverem, obedecerão às determinações do Ministério da Saúde (Anexo IV);
g) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura de Várzea Alegre ou da prefeitura onde a empresa situa-se;
h) Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual, nos casos de Instituição que prestam assistência vinculada a Alta Complexidade; ou Alvará Sanitário expedido pela VISA Municipal para as empresas/instituições cujas atividades (nível de complexidade) se encaixem no perfil da média complexidade;
i) Dados de identificação da conta bancária (identificação do Banco, do número
da agência e da conta corrente);
j) Declaração emitida pela instituição, atestando que atende ao inciso III do art.7º da Constituição de República que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz).
l) Registro do Estabelecimento de Saúde junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nos termos da legislação vigente.
m) Licença ambiental fornecida pela SEMACE nos termos da LEI FEDERAL 6.938/1981, DECRETO FEDERAL nº 99.274/1990 e LEI ESTADUAL nº11.411/1987, vinculadas as Instituições que prestam serviços de alta complexidade.
o) Certidão Negativa do Conselho Estadual de Medicina – CREMEC, nos termos da legislação vigente, quando as atividades prestadas forem pertinentes.

1.3. Documentos relativos à regularidade fiscal

a) Certidão negativa de débito com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal que deverão ser apresentadas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma, o seu prazo de validade. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede do licitante;
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social (FGTS e INSS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Somente será aceita a Certidão Negativa de Débitos referentes aos encargos sociais mencionados). Sem a regularidade com a Seguridade social a Instituição não pode ser credenciada.

1.4. Documentos relativos à qualificação e capacidade técnica para oferta de serviços

Os documentos correspondentes à qualificação e capacidade técnica para oferta de serviços, serão entregues no Envelope 2 em original ou em cópia autenticada em Cartório, em envelope fechado de forma a não permitir a visualização do seu conteúdo, com a seguinte descrição externa:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA PARA OFERTA DE SERVIÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02.0005/2025/SMS/FMS/SUS
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

a) Termo de Referência (conforme modelo presente no anexo I deste edital) indicando a oferta proposta para procedimentos, devendo relacionar a quantidade/mês disponível, obedecendo a nomenclatura e codificação contidas na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde. Não Será aceito a apresentação da Programação Pactuada Integrada, quando a mesma não estiver com a programação compatível com a quantidade ofertada; sendo que esta deverá está assinada e carimbada pelo responsável;

b) Certificado de Regularidade Funcional do Estabelecimento junto ao Conselho Regional de Classe (CREMEC, CREFITO, CRF, COREN, CRO etc.), respeitando o serviço de classificação da tabela SIA/SUS;
c) Declaração de indicação do responsável técnico com prova de vínculo empregatício;
d) *Curriculum Vitae* resumido do Responsável Técnico, com cópia da Carteira de Registro Profissional, diploma e certificados de especialidade, devidamente reconhecidos pela respectiva entidade de classe (CREMESC, CREFITO, CRF, COREN, CRO etc.);
e) Declaração da instituição informando que possui capacidade técnica e física para cumprimento do objeto, conforme anexo II;
f) Relação de profissionais que compõem a equipe técnica para cumprimento do objeto (anexo V), com cópia da Carteira de Registro Profissional, diploma e certificados de especialidade, devidamente reconhecidos pela respectiva entidade de classe (CREMESC, CREFITO, CRF, COREN, CRO etc.);
g) Relação com a quantidade e especificação dos equipamentos técnicos disponíveis, relacionados diretamente aos serviços a serem contratados;
h) Declaração que a instituição não possui servidor público do Município de Várzea Alegre, como representante legal/membro da diretoria/sócio administrador/proprietário e/ou presidente da instituição (anexo VI).
i) Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.
As Clínicas de Fisioterapia, manter em situação regular ou adquirir o Certifi-cado da Federal Nacional das Entidades Prestadoras de Serviços de Fisioterapia – FENAFISIO.
Aos Laboratórios, manter em situação regular ou adquirir o: Certificado do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ
Certificado do Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos – PALC, da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica Medicina Laborato-rial – SBPC/ML.
As Clínicas de Imagem, manter em situação regular ou adquirir o Certifi-cado do Programa de Acreditação em Diagnóstico por Imagem – PADI, do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

1.5. Todos os documentos deverão ser apresentados de uma só vez, na forma de cópias autenticadas em cartório.

1.6. Os documentos não serão recebidos de forma parcial.

1.7. Não serão aceitos documentos originais, considerando que somente cópias autenticadas em cartório integrarão o processo administrativo.

1.8. Ao apresentar os documentos para inscrição e credenciamento, a instituição se obriga a cumprir nos termos do presente Processo.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise da documentação será feita pela Comissão de Cre-denciamento e Edital de Chamamento Público, cujos membros serão desig-nados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, e será composta por 03 (três) servidores municipais, conforme descreve a Portaria Nº. 002.05/2025, 02 de maio de 2025.

A Comissão de Credenciamento irá: rece-ber, analisar, comentar, esclarecer, discutir, julgar proposta, aprovar ou reprovar o interessado no credenciamento, receber recursos, emi-tir pareceres ou, obrigatoriamente, em caso de manutenção de decisão con-trária, encaminhar à superior apreciação e julgamento.

A Comissão de Credenciamento, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do in-teressado, deve, em obediência às disposi-ções estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas para o desempenho dos serviços neste, previstos.

As informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada se-rão passíveis de certificação através de vistoria pela área técnica, sendo pas-sível de inabilitação quando constatado que elas não atendem ao pre-sente Edital, caso não se adequem dentro do prazo estabelecido.

Serão também declarados inabilitados os interessados:
Que, por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, pelo Órgão que o expediu.
Terão o pedido de credenciamento indeferido as candidatas que não apresenta-rem a documentação exigida ou, se apresentada, não for aprovada, importando na exclusão do direito de participar da fase de contratação.
Anteriormente descredenciados pela Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

DA REGULAÇÃO, EXECUÇÃO E FATURAMENTO DOS SERVIÇOS

O sistema de regulação de agendas e de atendimentos dos procedimentos dispostos no **ANEXO I** será definido em ato específico pelo Gestor da Se-cretaria Municipal de Saúde direcionado aos prestadores contratualizados.
A distribuição dos procedimentos por prestador será operacionalizada pela- Central de Marcação de Procedimentos e Serviços de Saúde que é regula-dora das vagas, considerando as normas instituídas pelo Setor de Controle e Avaliação, para definição dos boletos, cujos critérios de rateio são:
A lotação do paciente no Serviço disposto mais próximo a sua residência.
A capacidade instalada de cada credenciado de modo que a repartição total das vagas existentes ocorra de forma igualitária e proporcional à es-trutura disponibilizada ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Serviço que dispuser de vaga no momento da lotação do paciente.

O recurso que movimentará as ações do referido Edital é de origem federal proveniente das Ações Detalhadas de Atenção à Saúde da População para Procedimento de Média e Alta Complexidade– MAC, e do Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC, da Ação de Atenção à Saúde da Po-pulação para procedimentos na Média e Alta Complexidade do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO).

O sistema de faturamento de produção é o adotado pelo Ministério da Sa-úde para identificação, controle, avaliação e auditoria dos procedimentos e serviços de saúde no país, o Sistema de In-formação Ambulatorial (SIA/SUS) e seus subcomponentes: o Boletim de Produção Ambulatorial (BPA); o Autorizador de Procedimento de Alta Complexidade (APAC); e o Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS), cujos softwares estão disponíveis em http://sia.datasus.gov.br/principal/index.php.
Os executores dos serviços contratados para realização de procedimentos de Média e Alta Complexidade (MAC) apresentarão até o 10º dia útil do mês sub-sequente a competência de produção, para atestar a concretização dos pro-cedimentos previamente agendados no sistema de regulação de acesso aos serviços de saúde adotados pela Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, para identificação do registro de produção nos subcomponentes do Sistema de In-formação Ambulatorial (SIA/SUS).
Ressalta-se que o prestador deve manter sob sua posse cópia dos boletos dos usuários que comprovadamente compareceram no serviço, junta-mente com: 1) cópia do cartão nacional de saúde (CNS), 2) cópia de registro de identificação com foto e contendo dados referentes à filia-ção do usuário, 3) comprovante de residência, juntamente com a 4) soli-citação do procedimento e a constatação dessa solicitação, esta feita pelo receituário da rede municipal com atesto de profissional de saúde habili-tado no SCNES do Município de Várzea Alegre/CE.
Aos prestadores de serviços de apoio ao diagnóstico e a terapêutica, devem manter consigo cópia do laudo do paciente, devidamente atestada pelo profissional qualificado para atestar.

Os executores dos serviços contratados para realização de procedimentos do Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação (FAEC) apresentarão até o 20º dia do mês subsequente a competência de produção, os registros de rea-lização de procedimento nos subcomponentes do Sistema de In-formação Ambulatorial (SIA/SUS).
Ressalta-se que o prestador deve manter sob sua posse cópia dos registros contendo a referida numeração de Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) gerado por sistema específico adotado pelo Ges-tor Municipal, dos usuários que comprovadamente compareceram no serviço, juntamente com: 1) cópia do cartão nacional de saúde (CNS), 2) cópia de registro de identificação com foto e contendo da-dos referentes à filiação do usuário, 3) comprovante de residência, jun-tamente com a 4) solicitação do procedimento e a constatação dessa soli-citação, esta feita pelo receituário da rede municipal com atesto de pro-fissional de saúde habilitado no SCNES do Município de Várzea Alegre/CE.
Aos prestadores de serviços de apoio ao diagnóstico e a terapêutica, devem manter consigo cópia do laudo do paciente, devidamente atestada pelo profissional qualificado para atestar.

É vedado pagamento de qualquer sobretaxa em relação aos valores dos procedimentos descritos no **ANEXO I** ou exigir que o cliente assine fatura ou guia de atendimento em branco, onde caso seja confirmada tal ato, o cre-denciado sofrerá as sanções administrativas, especificadas neste Edital.
A entidade/empresa credenciada para realização dos procedimentos e servi-ços de apoio ao diagnóstico e a terapêutica deverá proceder ao atendimento total do paciente, que inclui: o acolhimento, a coleta, a execução, a avalia-ção, o laudo, e a disponibilidade do resultado, quando assim aprouver.
Qualquer reajuste financeiro da Tabela Unificada de Procedimentos, Servi-ços, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde, emhttp://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp, ocor-rido durante o processo de credenciamento dos candidatos, e durante o perí-odo de vigência deste Edital, serão atualizados automaticamente pela Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, este repassado nos relatórios financeiros de cada prestador ao fim do processamento da produção referente à competên-cia em que este realizou os serviços prestados a esta secretaria.

O processamento da produção apresentada ficará a cargo do Setor de Con-trole e Avaliação, que emitirá parecer sobre o valor da remuneração devida ao Prestador, até o 25º dia do mês subsequente em que se houve a prestação do serviço.

É vedado o cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credencia-mento e/ou intermediação do pagamento pelos serviços prestados.

DA VISTORIA E RELATÓRIO

3.1. O processo de credenciamento consiste em duas etapas:
1ª etapa: Análise da documentação da instituição **(habilitação);**
2ª etapa: Análise qualitativa e quantitativa – capacidade técnica e operacional da instituição em atender o objeto contratado **(qualificação),** mediante vistoria técnica da Comissão, quando esta achar pertinente;
3.2. Ultrapassada a fase de inscrição e habilitação, a **Comissão de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Saúde**, **realizará as vistorias nas instituições se necessário,** e a elaboração dos respectivos relatórios, com pareceres conclusivos, onde constará se esta instituição possui condições necessárias para cumprir o objeto e ofertar os serviços de forma complementar ao SUS no Município de Várzea Alegre;
3.3. Os pareceres relacionados as vistorias das instituições, serão emitidos exclusivamente pela **Comissão de Chamada Pública e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde**;
3.4. A qualificação ocorrerá se a instituição atender ao exigido neste edital, com relação a sua capacidade qualitativa e quantitativa de atender a demanda de serviços do SUS no município, e também aos pareceres de aprovação da Comissão, tendo como base as diretrizes de atendimento estipuladas pelo Sistema Único de Saúde e pelo Gestor Municipal.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
4.1. Os critérios classificatórios a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecerão às seguintes exigências:
a) Toda a documentação exigida, conforme detalhamento nos itens 1 e 2 é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no credenciamento de que trata este edital.
a) Prioridade na contratação de instituições públicas, filantrópicas e privadas sem fins lucrativos, conforme previsto na Lei nº. 8.080/90;
b) Capacidade instalada para o serviço ofertado, que consistirá em observar as seguintes características:
c) Espaço físico apropriado dentro das normas e demais regulamentos sanitários vigentes;
d) Capacidade de recursos humanos disponíveis e necessários, para a execução dos procedimentos a que se propõe;
e) Capacidade operacional para atender a demanda dos serviços que serão contratados;
f) Disponibilidade Orçamentaria dos recursos do SUS.
g) O serviço poderá ser executado em local público, quando for da conveniência do município, respeitando o acesso mais fácil para o usuário, bem como poderá ser utilizado equipamento do Contratado.
h) Todos os interessados que atenderem aos requisitos de habilitação serão classificados e a contratação será realizada proporcionalmente, de acordo com a demanda estabelecida no Anexo I, deste edital.
i) Sempre que houver novo interessado, a demanda será redistribuída proporcionalmente a todos os credenciados classificados.
j) A distribuição equânime dos serviços é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e a fiscalização é de competência de todos os interessados, que poderão realizar denúncias de irregularidade à Controladoria Geral do Município, a qualquer momento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Integrar-se ao Sistema de Regulação, FASTMEDIC, Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH), bem como indicando pelo menos um profissional para ser treinado e apto para a operacionalização desses sistemas, quando for pertinente;
5.2. Atender pacientes agendados pelo FASTMEDIC ou outro meio pertencente ao Sistema Regulador do Município de Várzea Alegre advindos da pactuação da referência firmada pela CIR e/ou CIB/SES;
5.3. Os prestadores de serviços habilitados deverão adequar seus formulários, em conformidade com as normas previstas no Sistema Único de Saúde, devendo a Gerente de Análise, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, passar todas as orientações e modelos necessários para cumprimento desta exigência;
5.4. Os prestadores de serviços responderão única e exclusivamente pelas questões trabalhistas, previdenciárias, fiscais etc., resultantes da contratação de pessoal para execução do objeto desse edital, sendo que qualquer ônus e obrigações não será de forma alguma, transferidos à Secretaria Municipal de Saúde;
5.5. Os prestadores de serviços durante a execução do contrato cumprirão com todas as obrigações previstas neste edital, bem como no instrumento contratual;
5.6. Utilizar o Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), para apresentação da produção ambulatorial mensal;
5.7. Nos resultados de exames/procedimentos deverão constar a seguinte inscrição em destaque: ***"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."***
5.7. Todos os prestadores de serviços contratados ficarão sujeitos à regulação, controle, avaliação e auditoria dos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde, bem como de outros órgãos de fiscalização internos e externos no âmbito da Administração Pública;
5.8. Não provocar qualquer impedimento com relação as vistorias técnicas que poderão ser realizadas pela **Comissão de CHAMADA PÚBLICA Nº 002.05/2025/SMS/FMS/SUS.**

6. DOS VALORES A SEREM APLICADOS NO CONTRATO

6.1. A base de remuneração para os serviços executados será o previsto na TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DO PAGAMENTO

7.1. Os prestadores de serviços utilizarão o Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), Sistema de Informação Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SIH/SUS) para apresentação da produção ambulatorial e hospitalar mensal que será validada e paga após a conferência do Relatório de Confirmação dos Atendimentos de Produções dos sistemas FASTMEDIC ou outro que o município de Várzea Alegre utilizar. Quando da ausência dos mesmos deverá ser utilizado um mecanismo orientado pela Secretaria de Saúde de Várzea Alegre;
7.2. O Relatório de Produção Mensal será entregue no setor do Gerente de Análise, Controle e Avaliação, até o 5ª (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

8. DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES ITINERANTES

8.1. Havendo necessidade da realização ações itinerantes, será solicitada a participação dos prestadores de serviços habilitados para disponibilizarem sua equipe técnica, bem como sua estrutura física e operacional;
8.2. A organização dos referidos mutirões será de responsabilidade da Gerente de Análise, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, na qual definirá o teto financeiro a ser disponibilizado e a quantidade de procedimentos a serem ofertados em cada ação itinerante.

9. ESTARÃO IMPEDIDOS DE CONTRATAR

9.1. Aqueles prestadores de serviço que não cumprirem qualquer exigência prevista neste edital;
9.2. Prestadores de serviços com problemas de natureza fiscal, bem como declarados inidôneos por órgãos da Administração Pública de qualquer esfera de governo;
9.3. Prestadores de serviços consorciados entre si para realizarem a prestação dos serviços previstos neste edital;
9.4. Instituições que tenham em sua diretoria, ou seja, sócio proprietários, servidores públicos do Município de Várzea Alegre.

10. DA FUNÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde no seu papel fiscalizador do SUS, tem como atribuição, a fiscalização das instituições contratadas, com o objetivo de auxiliar o gestor no controle e fiscalização dos respectivos instrumentos.

11. DO RESULTADO E DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

11.1. A Secretaria Municipal de Saúde publicará em instrumento Oficial do Município, a relação dos prestadores habilitados/qualificados, e que cumpriram todos os requisitos exigidos neste edital em até 30 (dias) dias após a habilitação/qualificação prevista neste edital;
11.2. A convocação para celebração do respectivo instrumento de contrato, será em até **30 (trinta) dias após a publicação da relação dos prestadores habilitados/qualificados;**
11.3. É parte integrante do presente edital, a **Minuta do Contrato**, com todos os seus termos, que sofrerão as adequações que se fizerem necessárias, em conformidade ao tipo de serviço a ser contratualizado.

12.3. A CONTRATADA deverá garantir os repasses da assistência financeira complementar repassada pela União Federal ao Município de Várzea Alegre, seja efetivada aos profissionais contemplados no prazo máximo de 30(trinta) dias.
12.4. Para verificar a execução, avaliação e aferição do cumprimento dos pagamentos realizados aos profissionais contemplados, a CONTRATADA, deverá apresentar no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da realização do depósito realizado pela Secretaria de Saúde, comprovação do pagamento realizado a cada profissional contemplado (conforme repasse mensal), através de comprovante de depósito/transferência, na respectiva conta do titular.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Contratualização com a instituição poderá ser, a qualquer tempo, alterada, suspensa temporariamente ou cancelada, se o contrato deixar de satisfazer os interesses da Administração Pública Municipal ou as normas do Sistema Único de Saúde.
13.2. Pelo princípio da autotutela, poderá a Administração Pública Municipal revogar ou alterar este Edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou fato superveniente, devidamente justificado.
13.3. Aplica-se ao presente Edital de Chamada Pública nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.

Várzea Alegre/CE, 13 de Maio de 2025.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal De Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE, NOS SEGUINTES SUB-GRUPOS, FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente processo encontra respaldo legal nas condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes a matéria.

DA JUSTIFICATIVA:
A Assistência à Saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e está insculpida na Constituição Federal de 1988. Toda linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a Atenção Primária até os procedimentos de Média e Alta Complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

Desse modo, os serviços ora pretendidos têm como objetivo principal, dar fiel cumprimento ao atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, diagnóstico e atendimento de qualidade, de tal modo a contribuir de forma eficiente e eficaz a Legislação pertinente. Com esteio nos preceitos legais que a Administração Pública Municipal possui, e com intuito de suprir as necessidades eminentes na saúde pública, visando sobretudo, o interesse público e especialmente garantir aos munícipes atendimento e diagnóstico de qualidade, proporcionando a equipe médica diagnóstico e tratamento adequado a cada paciente.

DOS SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS:

EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS, TRATAMENTOS AMBULATORIAIS

LOTE 01: **DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA**

SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
02.04.01.000-0	**Exames Radiológicos da Cabeça e do Pescoço**	
02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (PA + Obliquas + Hirtz)	R$ 0.008,38
02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomático-Malar (AP+ Obliquas)	R$ 0.006,96
02.04.01.005-5	Radiografia de Articulação Temporomandibular Bilateral	R$ 0.008,38
02.04.01.006-3	Radiografia de Cavum (Lateral + Hirtz)	R$ 0.006,88
02.04.01.007-1	Radiografia de Crânio (PA + Lateral + Obliqua / Bretton + Hirtz)	R$ 0.009,15
02.04.01.008-0	Radiografia de Crânio (PA + Lateral)	R$ 0.007,52
02.04.01.009-8	Radiografia de Laringe	R$ 0.005,74
02.04.01.010-1	Radiografia de Mastoide / Rochedos (Bilateral)	R$ 0.009,03
02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Obliqua)	R$ 0.007,20
02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos da Face (MN + Lateral + Hirtz)	R$ 0.008,38
02.04.01.013-6	Radiografia de Região Orbitaria (Localização de Corpo Estranho)	R$ 0.007,98
02.04.01.014-4	Radiografia de Seios da Face (FN + MN + Lateral + Hirtz)	R$ 0.007,32
02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Túrcica (PA + Lateral + Bretton)	R$ 0.007,20
02.04.01.016-0	Radiografia Oclusal	R$ 0.003,51
02.04.01.017-9	Radiografia Panorâmica	R$ 0.009,03
02.04.01.019-5	Sialografia (Por Glândula)	R$ 0.048,65
02.04.01.020-9	Teleradiografiacom Traçados esem Traçados	R$ 0.006,44
02.04.02.000-0	**Exames Radiológicos da Coluna Vertebral**	
02.04.02.001-8	Mielografia	R$ 0.118,60
02.04.02.002-6	Planigrafia de Coluna Vertebral	R$ 0.019,60
02.04.02.003-4	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + TO + Obliquas)	R$ 0.008,33
02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + TO / Flexão)	R$ 0.008,19
02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinâmica	R$ 0.010,29
02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra	R$ 0.010,96
02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas)	R$ 0.014,90
02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinâmica	R$ 0.016,88
02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Torácica (AP + Lateral)	R$ 0.009,16
02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toracolombar	R$ 0.009,73
02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toracolombar Dinâmica	R$ 0.015,58
02.04.02.012-3	Radiografia de Região Sacrococcígea	R$ 0.007,80
02.04.03.000-0	**Exames Radiológicos do Tórax e Mediastino**	
02.04.03.001-3	Broncografia Unilateral	R$ 0.110,41
02.04.03.002-1	Ductografia (Por Mama)	R$ 0.057,16
02.04.03.003-0	Mamografia	R$ 0.022,50
02.04.03.004-8	Marcação Pré-cirurgica de Lesão não Palpável de Mama Associada à Mamo-grafia	R$ 0.062,50
02.04.03.005-6	Radiografia de Coração E Vasos da Base (PA + Lateral + Obliqua)	R$ 0.014,32
02.04.03.008-0	Radiografia de Esôfago	R$ 0.019,24
02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA e Perfil)	R$ 0.008,73
02.04.03.011-0	Radiografia de Pneumomediastino	R$ 0.027,27
02.04.03.012-9	Radiografia de Tórax (Ápico-Lordortica)	R$ 0.005,56
02.04.03.013-7	Radiografia de Tórax (PA + Inspiração + Expiração + Lateral)	R$ 0.014,32
02.04.03.014-5	Radiografia de Tórax (PA + Lateral + Obliqua)	R$ 0.012,02
02.04.03.015-3	Radiografia de Tórax (PA e Perfil)	R$ 0.009,50
02.04.03.016-1	Radiografia de Tórax (PA Padrão OIT)	R$ 0.006,55
02.04.03.017-0	Radiografia de Tórax (PA)	R$ 0.006,88

02.04.03.018-8	Mamografia Bilateral Para Rastreamento	R$ 0.045,00
02.04.04.000-0	**Exames Radiológicos da Cintura Escapular e Membros Superiores**	
02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraço	R$ 0.006,42
02.04.04.002-7	Radiografia de Articulação Acrômio-Clavicular	R$ 0.007,40
02.04.04.003-5	Radiografia de Articulação Escapulo-Umeral	R$ 0.007,40
02.04.04.004-3	Radiografia de Articulação Esterno-Clavicular	R$ 0.007,40
02.04.04.005-1	Radiografia de Braço	R$ 0.007,77
02.04.04.006-0	Radiografia de Clavícula	R$ 0.007,40
02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo	R$ 0.005,90
02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos da Mao	R$ 0.005,62
02.04.04.000-0	**Exames Radiológicos da Cintura Escapular e Membros Superiores**	
02.04.04.009-4	Radiografia de Mão	R$ 0.006,30
02.04.04.010-8	Radiografia de Mão e Punho (P/ Determinação de Idade Óssea)	R$ 0.006,00
02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/Ombro (Três Posições)	R$ 0.007,98
02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (AP + Lateral + Obliqua)	R$ 0.006,91
02.04.05.000-0	**Exames Radiológicos do Abdômen e Pelve**	
02.04.05.001-4	Clister Opaco C/ Duplo Contraste	R$ 0.047,16
02.04.05.002-2	Colangiografia Pré-operatória	R$ 0.032,61
02.04.05.003-0	Colangiografia Pós-operatória	R$ 0.032,61
02.04.05.004-9	Duodenografia Hipotônica	R$ 0.034,52
02.04.05.005-7	Fistulografia	R$ 0.045,34
02.04.05.006-5	Histerossalpingografia	R$ 0.045,34
02.04.05.007-3	PielografiaAnterograda Percutânea	R$ 0.073,15
02.04.05.008-1	Pielografia Ascendente	R$ 0.052,11
02.04.05.010-3	Planigrafia de Rim S/ Contraste	R$ 0.014,48
02.04.05.011-1	Radiografia de Abdômen (AP + Lateral / Localizada)	R$ 0.010,73
02.04.05.012-0	Radiografia de Abdômen Agudo (Mínimo de 3 Incidências)	R$ 0.015,30
02.04.05.013-8	Radiografia de Abdômen Simples (AP)	R$ 0.007,77
02.04.05.014-6	Radiografia de Estomago e Duodeno	R$ 0.035,22
02.04.05.015-4	Radiografia de Intestino Delgado (Trânsito)	R$ 0.047,59
02.04.05.016-2	Radiografia P/ Estudo do Delgado C/ Duplo Contraste (Enteróclise)	R$ 0.048,09
02.04.05.017-0	Uretrocistografia	R$ 0.052,11
02.04.05.018-9	Urografia Venosa	R$ 0.057,40
02.04.06.000-0	**Exames Radiológicos da Cintura Pélvica e Membros Inferiores**	
02.04.06.001-0	Artrografia	R$ 0.045,34
02.04.06.002-8	Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vertebras Lombares e/ou Fêmur)	R$ 0.055,10
02.04.06.003-6	Escanometria	R$ 0.007,77
02.04.06.004-4	Planigrafia de Osso - Subsidiaria A Outros Exames (Por Plano)	R$ 0.018,68
02.04.06.005-2	Planigrafia de Osso em 2 Planos	R$ 0.018,68
02.04.06.006-0	Radiografia de Articulação Coxofemoral	R$ 0.007,77
02.04.06.007-9	Radiografia de Articulação Sacro-Ilíaca	R$ 0.007,77
02.04.06.008-7	Radiografia de Articulação Tibiotarsica	R$ 0.006,50
02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia	R$ 0.007,77
02.04.06.010-9	Radiografia de Calcâneo	R$ 0.006,50
02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa	R$ 0.008,94
02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (AP + Lateral)	R$ 0.006,78
02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho ou Patela (AP + Lateral + Axial)	R$ 0.007,16
02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (AP + Lateral + Obliqua + 3 Axiais)	R$ 0.009,29
02.04.06.015-0	Radiografia de Pé / Dedos do Pé	R$ 0.006,78
02.04.06.016-8	Radiografia de Perna	R$ 0.008,94
02.04.06.017-6	Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores	R$ 0.009,29
03.01.01.000-0	**Laudos e Avaliações dos Procedimentos**	
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	R$ 0.010,00
03.01.10.000-0	**Administração de Medicamentos**	
03.01.10.001-2	Administração de Medicamentos na Atenção Especializada.	R$ 0.000,63
04.17.01.000-0	**Procedimentos Anestésicos**	
04.17.01.005-2	Anestesia Regional	R$ 0.022,27

Valor global estimado para 12(doze) meses para o lote 01 é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

LOTE 02: PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS

PROCEDIMENTO		**VALOR**
SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
Tratamento Clínico Odontológico		
03.07.01.005-8	Tratamento de Nevralgias Faciais	R$ .010,82
03.07.02.004-5	Tratamento Endodôntico de Dente Permanente Birradicular	R$ .05,71
03.07.02.003-7	Tratamento Endodôntico de Dente Decíduo	R$ 0 5,59
03.07.02.005-3	Tratamento Endodôntico de Dente Permanente com Três ou mais Raízes	R$ .06,95
03.07.02.006-1	Tratamento Endodôntico de Dente Permanente Unirradicular	R$ 0.04,41
03.07.02.008-8	Retratamento Endodôntico em Dente Permanente Bi-radicular	R$ 0.05,71
03.07.02.009-6	Retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes	R$ 0.06,95
03.07.02.011-8	Selamento de perfuração radicular	R$ 0.02,56
03.07.03.003-2	Raspagem corono-radicular (por sextante)	R$ 0.01,24

Valor global estimado para 12(doze) meses para o lote 02 é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

LOTE 03: FISIOTERAPIA

SIGTAP	**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**	**VALOR**
03.02.02.000-0	**Assistência Fisioterapêutica em alterações oncológicas**	
03.02.02.001-2	Atendimento Fisioterapêutico de Paciente com Cuidados Paliativos	R$ 0.006,35
03.02.02.002-0	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Oncológico Clínico	R$ 0.004,67
03.02.02.003-9	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente no Pré e Pós Cirurgia Oncológica	R$ 0.006,35
03.02.03.000-0	**Assistência Fisioterapêutica em alterações oftalmologia**	

03.02.03.001-8	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes Com Alterações Oculomotoras Centrais C/ Comprometimento Sistêmico	R$ 0.006,35
03.02.03.002-6	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Alterações Oculomotoras Periféricas	R$ 0.004,67
03.02.05.000-0	**Assistência Fisioterapêutica nas disfunções musculoesqueléticas**	
03.02.05.001-9	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes no Pré e Pós-Operatório nas Disfunções Musculoesqueléticas	R$ 0.006,35
03.02.05.002-7	Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras	R$ 0.004,67
03.02.06.000-0	**Assistência Fisioterapêutica em alterações neurológicas**	
03.02.06.001-4	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes com Distúrbios Neuro-Cinético-Funcionais sem Complicações Sistêmicas	R$ 0.004,67
03.02.06.002-2	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes com Distúrbios Neuro-Cinético-Funcionais com Complicações Sistêmicas	R$ 0.006,35
03.02.06.003-0	Atendimento Fisioterapêutico nas desordens do Desenvolvimento Neuromo-tor	R$ 0.004,67
03.02.06.004-9	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente c/ Comprometimento Cognitivo	R$ 0.006,35
03.02.06.005-7	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente no Pré/Pós-Operatório de Neu-rocirurgia	R$ 0.006,35
03.02.04.000-0	**Assistência Fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais**	
03.02.04.001-3	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Transtorno Respiratório Com Complicações Sistêmicas	R$ 0.006,35
03.02.04.002-1	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Transtorno Respiratório Sem Complicações Sistêmicas	R$ 0.004,67
03.02.04.003-0	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Com Transtorno Clínico Cardio-vascular	R$ 0.004,67
03.02.04.004-8	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Pré/Pós Cirurgia Cardiovascular	R$ 0.006,35
03.02.04.005-6	Atendimento Fisioterapêutico nas Disfunções Vasculares Periféricas	R$ 0.004,67
03.02.01.000-0	**Assistência Fisioterapêutica em alterações obstétricas, neonatais e uroginecológicas**	
03.02.01.001-7	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente no Pré/Pós Cirurgias Urogineco-lógicas	R$ 0.006,35
03.02.01.002-5	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes c/ Disfunções Uroginecológicas	R$ 0.004,67
03.02.07.000-0	**Assistência Fisioterapêutica em queimados**	
03.02.07.001-0	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Médio Queimado	R$ 0.004,67
03.02.07.003-6	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Sequelas por Queimaduras (Médio e Grande Queimados)	R$ 0.004,67
03.01.01.000-0	**Laudos e Avaliações dos Procedimentos**	
03.01.01.004-8	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Ex-ceto Médico)	R$ 0.006,30

Valor global estimado para 12(doze) meses para o lote 03 é de R$ 180.000,00
(cento e oitenta mil reais)

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do credenciamento apenas pessoas jurídicas que atenderem aos procedimentos contidos no Edital e anexos, inclusive este estudo e o termo de referência, que tenha seu objeto contratual compatível com o que se almeja contratar no presente processo, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

Critérios para Credenciamento em Exames de Imagem e Diagnósticos, Tratamentos Ambulatoriais (Lote 01), requisitos gerais:
Pessoa jurídica:Regularmente constituída e em pleno funcionamento.
Objeto compatível:Conforme descrito no Edital e anexos.
Regularidade fiscal:Certidões negativas de débitos junto à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.
Regularidade trabalhista:Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).
Regularidade civil:Certidão negativa de falência e concordata emitida pelo Tribunal de Justiça.
Capacidade técnica:Comprovação de experiência na realização de exames de imagem e diagnósticos, ou na realização de tratamentos ambulatoriais, conforme o lote de interesse.
Capacidade operacional:Comprovação de equipe qualificada e estrutura física adequada para a realização dos serviços.
Capacidade financeira:Comprovação de capital de giro e de capacidade de investimento.

Critérios para Credenciamento em Procedimentos Clínicos Ambulatoriais por Especialidade (Lote 02 e 03), requisitos gerais:
Pessoa jurídica:Regularmente constituída e em pleno funcionamento.
Objeto compatível:Conforme descrito no Edital e anexos.
Regularidade fiscal:Certidões negativas de débitos junto à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.
Regularidade trabalhista:Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).
Regularidade civil:Certidão negativa de falência e concordata emitida pelo Tribunal de Justiça.
Capacidade técnica:Comprovação de experiência na realização de procedimentos clínicos ambulatoriais na especialidade de interesse, conforme o lote de interesse.
Capacidade operacional:Comprovação de equipe qualificada e estrutura física adequada para a realização dos serviços.
Capacidade financeira:Comprovação de capital de giro e de capacidade de investimento.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e está insculpida na Constituição Federal, e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. A execução dos serviços relacionados neste estudo técnico, tem como justificativa e fundamentação legal a estrita observância aos princípios da universalidade, equidade, integralidade, descentralização e da gestão participativa, que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto na Lei nº 8.080/1990.
A contratação de serviços de saúde se configura como medida crucial para garantir o acesso universal, equitativo e de qualidade à saúde para a população do Município de Várzea Alegre, em consonância com os princípios constitucionais.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Saúde está comprometida em oferecer serviços de saúde de qualidade para todos os cidadãos. Através do credenciamento de diversos serviços, como exames de imagem, diagnósticos, tratamentos ambulatoriais, métodos diagnósticos por especialidades, procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, e procedimentos laboratoriais, a secretaria busca facilitar o acesso da população à saúde e promover a eficiência e resolutividade do sistema, sendo estes, executados por meio de seguintes pontos fundamentais para a solução da demanda:

Ampliação do acesso da população (Redução do tempo de espera por consultas, exames e procedimentos, descentralização a oferta de serviços, com atendimento em diferentes locais do município, aumento da capilaridade da rede de saúde, com credenciamento de clínicas e profissionais em áreas mais afastadas do centro e o oferecimento de maior variedade de serviços, com credenciamento de especialistas em diversas áreas.
Redução dos custos (Obtenção de melhores preços por meio da negociação direta com os prestadores de serviços, dirimir desperdícios e otimizar recursos públicos e promover a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos da saúde.
Assim, os credenciamentos para contratação destes serviços ajudarão a detectar doenças em estágios iniciais, antes que os sintomas se manifestem. Isso permite que o tratamento seja iniciado mais cedo, o que geralmente resulta em melhores resultados e menores custos futuros.
A solução encontrada para a referida demanda é a realização de processo licitatório para credenciamento de empresas para realização os serviços aos munícipes de Várzea Alegre. Este processo licitatório de credenciamento a preço da tabela SUS se mostra mais viável, uma vez que caso haja mais de um prestador credenciado, o paciente tem a oportunidade de optar pelo estabelecimento em que será realizado os exames, consultas e procedimentos.
Além disso, o pagamento ocorrerá conforme a prestação dos serviços e por valor da tabela SUS, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar.
Os contratos oriundo do presente Termo de Referência, terão vigência de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme, artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021.
Os serviços deverão ser executados nos estabelecimentos e/ou nos serviços da rede municipal, nos dias e horários indicados pela secretaria solicitante, em estrita conformidade com as legislações pertinentes. Os profissionais deverão ser habilitados e, devidamente, registrados nos conselhos de classe respectivos e competentes, visando a correta realização da prestação dos serviços, nos termos das orientações do município contratante.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução do contrato será avaliada pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, órgão competente do SUS em âmbito municipal, que será responsável pela fiscalização desse instrumento, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, e de quaisquer outros dados necessários à regulação, controle, avaliação, fiscalização e auditoria dos serviços prestados.

Sob critérios definidos pelo Sistema Municipal de Auditoria, poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria junto a CONTRATADA.
Qualquer alteração, ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação do termo contratual ou a revisão das condições pactuadas.

A fiscalização exercida pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria sobre os serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a Gestão Municipal do SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

A CONTRATADA facilitará aos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.

A CONTRATADA deverá guardar os documentos que comprovem a realização do objeto contratado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e demais normas aplicáveis.

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Manter sempre atualizada e arquivada num prazo mínimo de 10 (dez) anos, a documentação relacionada ao atendimento do paciente (prontuário, requisições e outros documentos comprobatórios de atendimento), que permitam o acompanhamento, controle e supervisão dos serviços.

Manter sempre atualizado o cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), informando sempre que houver alterações de ordem estrutural e/ou no quadro funcional; bem como manter atualizada a Programação Pactuada Integrada – PPI, de acordo com a capacidade do serviço, em especial as instituições que recebem recursos de referência, alocados pelos municípios;

Entregar a produção ambulatorial na Gerente de Análise, Controle e Avaliação.

A produção ambulatorial via Boletim de Produção Ambulatorial (BPA/BPI), Autorização Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) e/ou AIH deverão ser apresentadas, com fatura nominal e em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo do usuário, procedimento (s) realizado (s), valor unitário do procedimento e valor total da fatura;

A produção ambulatorial deverá estar acompanhada de respectivo relatório impresso.

Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

Atender os pacientes com dignidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS.

Manter a qualidade na prestação de serviços.

Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato.

Responsabilidade por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução contratual.

Notificar o setor de convênios e contratos do SUS da SMS, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando esta documentação ao setor num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) as Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser enviadas ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.

Manter atualizado (dentro do prazo de validade), o Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento/Localização, os quais deverão ser enviados as cópias ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.

Nos resultados de exames/procedimentos, deverão constar a seguinte inscrição em destaque: *"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."*

Manter placa identificando que a instituição é prestadora de serviços do Sistema Único de Saúde no Município de Várzea Alegre.

Integrar-se ao Sistema de Regulação, Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), bem como indicando pelo menos um profissional para ser treinado e apto para a operacionalização desses sistemas, ou outro sistema no qual o município solicite.

Atender pacientes somente agendados pelo FASTMEDIC (Sistema de Regulação do Ministério da Saúde e do Estado), ou outro sistema utilizado pelo Município.

Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras de referência e contra referência estabelecidas pela Gestão Municipal do SUS.

Obedecer aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento dos usuários do SUS.

Manter as instalações e equipamentos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.

Garantir ao Conselho Municipal de Saúde acesso a instituição para o exercício do seu poder de fiscalização.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer atividades de fiscalização sobre o contrato, em especial as de auditoria, mediante procedimentos de supervisão direta e/ou indireta, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.

Fazer as atualizações de valores dos instrumentos contratuais, mediante termo aditivo de acordo com as alterações de valores impostas pelas habilitações e/ou desabilitações de serviços determinadas pelo Ministério da Saúde.

Efetuar pagamentos mensais à CONTRATADA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Gestão Municipal do SUS, pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços **efetivamente prestados**, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pelo Gestor, nos termos do contrato e de acordo com os valores constantes na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, em vigor na data da assinatura deste contrato.

Os valores previstos neste contrato serão repassados à instituição, posteriormente à prestação dos serviços (apresentação da produção), aprovação/processamento e transferência financeira do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde à Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e Fundo Estadual de Saúde à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, vedada qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor abaixo estimado não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários têm como origem, à transferência Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, sendo o órgão, interveniente pagador responsável pelo envio de recursos à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.

A base para a pactuação dos serviços aqui contratados é o Plano Municipal de Saúde, a Programação Pactuada e Integrada (PPI de Assistência), a série histórica e a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício 2025, à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
10.301.0171.2.052.0000 10.302.0171.2.054.0000 10.122.0037.2.057.0000	3.3.90.39.00	**PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA**	1.600.000.00 1.600.000.00 1.500.1002.00
10.301.0171.2.052.0000 10.302.0171.2.054.0000 10.122.0037.2.057.0000	3.3.90.39.00	**PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS**	1.600.000.00 1.600.000.00 1.500.1002.00
10.301.0171.2.052.0000 10.302.0171.2.054.0000 10.122.0037.2.057.0000	3.3.90.39.00	**PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA**	1.600.000.00 1.600.000.00 1.500.1002.00

Nos exercícios futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentários da saúde.

DO REAJUSTE DO VALOR

Os valores estipulados na cláusula sétima, serão reajustados conforme reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

Parágrafo único: Os reajustes dependerão de termo aditivo, sendo, necessário o apostilamento do contrato, com a fundamentação no processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário.

DA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

A execução do presente contrato será avaliada pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, órgão competente do SUS em âmbito municipal, que será responsável pela fiscalização desse instrumento, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários à regulação, controle, avaliação, fiscalização e auditoria dos serviços prestados.
Sob critérios definidos pelo Sistema Municipal de Auditoria, poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria junto a CONTRATADA.

Qualquer alteração, ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições pactuadas.

A fiscalização exercida pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria sobre os serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a Gestão Municipal do SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

A CONTRATADA facilitará aos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.
A CONTRATADA deverá guardar os documentos que comprovem a realização do objeto contratado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e demais normas aplicáveis.

DAS PENALIDADES

A inobservância pela CONTRATADA das cláusulas desse instrumento de ajuste, poderá acarretar as seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Suspensão temporária dos serviços pactuados até correção do problema;
III – Multa;
IV – Suspensão temporária de participação em licitação ou chamada pública e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Parágrafo Primeiro - No caso de aplicação da penalidade de multa, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas na Lei Federal nº.14.133/21 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.

Parágrafo Segundo - A multa aplicada à CONTRATADA será descontado pela CONTRATANTE dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa no processo.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste a qualquer tempo, por qualquer dos contratantes, bastando notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Constituem motivos para rescisão unilateral contratual, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos da Gestão Municipal do SUS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Em caso de rescisão contratual, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Instituição:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do responsável:

Indicar sua posição na instituição:

[ ] Representante legal
[ ] Sócio administrador
[ ] Proprietário (firma individual)
[ ] Presidente
[ ] Outro: _____

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, CONFORME EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02.0005/2025/SMS/FMS/SUS.**

Sub-Grupo (s) – Forma (s) de Organização - Procedimento (s):
Indicar a oferta proposta para procedimentos, devendo relacionar a quantidade/mês disponível, obedecendo a nomenclatura e codificação contidas na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.

SUB-GRUPO/F.O PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	CAPACIDADE OPERACIONAL	PROCEDIMENTO	Nº DE PROCEDIMENTO	CÓDIGO TABELA UNIFICADA DO SUS

7. A instituição deverá cumprir todas as exigências previstas na Lei Federal Nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como a legislação federal, estadual e municipal no âmbito do Sistema Único de Saúde e demais normas aplicáveis.
8. Os procedimentos previstos no instrumento contratual serão, obrigatoriamente, regulados pela Gestão Municipal/Estadual do Sistema Único de Saúde através do Sistema de Regulação (FASTMEDIC OU SISTEMA MUNICIPAL).
9. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de produção, observando o teto financeiro previsto no instrumento contratual.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2025.

_____
Nome do diretor/responsável legal/etc. da instituição
CPF: _____

_____
Ass. do diretor/responsável legal/etc. da instituição

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

A instituição _____,pessoa jurídica de direito privado, _____ (com/sem) fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, filial na cidade de _____, por meio de seu _____, **DECLARA, que possui capacidade técnica e física para cumprimento do objeto pactuado nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002.05/2025/SMS/FMS/SUS,** *que trata do credenciamento de prestadores/instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessados em* ***prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Várzea Alegre - CE***

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2025.

Nome do diretor/responsável legal/etc. da instituição

CPF: _____

_____
Ass. do diretor/responsável legal/etc. da instituição

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002.05/2025/SMS/FMS/SUS.

A instituição _____, Pessoa jurídica de direito privado, _____ (com/sem) fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, filial na cidade de _____, por meio de seu _____, **DECLARA, que possui pleno conhecimento das condições do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002.05/2025/SMS/FMS/SUS,** *que trata do credenciamento de prestadores/instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessados em* ***prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de***
Várzea Alegre - CE, e assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais previstas na legislação pertinente, bem como a desclassificação da Chamada Pública, e que ainda, fornecerá quaisquer informações à Comissão de Chamada Pública da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre-CE.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2025.

Nome do diretor/responsável legal/etc. da instituição

CPF: _____

_____
Ass. do diretor/responsável legal etc. da instituição

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE VALORES DA TABELA UNIFICADA DO SUS

A instituição _____, pessoa jurídica de direito privado, _____ (com/sem) fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, filial na cidade de _____, por meio de seu _____ , com o objetivo de participar da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002.05/2025/SMS/FMS/SUS,** *que trata do credenciamento de prestadores/instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessados em* ***prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de VÁRZEA ALEGRE-CE,*** **DECLARA QUE ACEITA**, **os valores dos procedimentos previstos nesta Chamada Pública**, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos, obedecerão às determinações e orientações da direção nacional do Sistema Único de Saúde, com ressalva para o disposto no Artigo 11 do Decreto Lei nº 6.170/2007.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2025.

_____
Nome do diretor/responsável legal/etc. da instituição

CPF: _____

_____
Ass. do diretor/responsável legal/etc. da instituição

ANEXO VI

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002.05/2025/SMS/FMS/SUS.

Instituição:
CNPJ:
Endereço:

NOME DO PROFISSIONAL	CARGO E/OU FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE INSCRIÇAO NO CONSELHO DE CLASSE

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2025.

Nome do diretor/responsável legal/etc. da instituição

CPF: _____

Ass. do diretor/responsável legal/etc. da instituição

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE A INSTITUIÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, COMO REPRESENTANTE LEGAL/MEMBRO DA DIRETORIA/SÓCIO ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO E/OU PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

A instituição _____, Pessoa jurídica de direito privado, _____ (com/sem) fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, filial na cidade de _____, por meio de seu _____, **DECLARA, que a instituição não possui servidores públicos do Município de Várzea Alegre como representante legal/membro da diretoria/sócio administrador/proprietário e/ou presidente, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002.05/2025/SMS/FMS/SUS,** *que trata do credenciamento de prestadores/instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessados em* ***prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Várzea Alegre.***

Município de Várzea Alegre, _____ de _____ de 2025.

Nome do diretor/responsável legal/etc. da instituição

CPF: _____

_____
Ass. do diretor/responsável legal/etc. da instituição

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

CONTRATO Nº ..... /2025/SMS/FMS/SUS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

Contrato que entre si celebram o **Município de Várzea Alegre**, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Fundo Municipal de Saúde - FMS,** inscrita no CNPJ nº. ....., neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, ..., brasileira, casada, ..., residente em .....domiciliada na Rua ....., nº....., Bairro....., na cidade de .....–CE, inscrito no CPF/MF sob nº....., portador (a) da Cédula de Identidade nº.....
– SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., estabelecida na Rua ....., nº....., Bairro ....., na cidade de Várzea Alegre - CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) ....., diretor(a) sócio (a) desta instituição, brasileiro (a) casado (a), residente e domiciliado(a) na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de Várzea Alegre-CE, inscrito no CPF/MF sob nº ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº .....expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.142/90 e pelas normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº. 14.133/21, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente contrato prestação de serviços complementares de saúde para o Sistema Único de Saúde em Várzea Alegre, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
I - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo(s)/Forma(s) de Organização/Procedimentos_____da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 002.05/2025 SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Várzea Alegre, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
II - Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA** e as necessidades da Gestão Municipal do SUS, este instrumento poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), nos valores limites deste contrato, durante o período da sua vigência.
III - A regulação e autorização dos serviços pactuados nesse contrato, será da Gerente de Análise, Controle e Avaliação, sendo que a fiscalização da correta execução desse instrumento, será dos servidores do Sistema Municipal de Auditoria.

Parágrafo único: Nenhum limite ou supressão poderá exceder ao limite acima descrito, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
I – Os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme Plano de Saúde do Município e a Programação Pactuada e Integrada, e serão ofertados com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
II – Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados no seguinte **endereço:**
III - Os serviços objeto deste instrumento contratual **começarão a ser executados pela instituição, a partir de ..... de ..... de 2025.**
IV - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.
V - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste contrato.
VI - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela Gestão Municipal do SUS sobre a execução do objeto desse contrato, os CONTRATANTES reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
VII - A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa dias), no pagamento devido pelo poder público, **ressalvadas** as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.
VIII - Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, ensejará a rescisão das condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
I - A vigência do presente contrato é até um ano, contados da data da sua assinatura.
II – A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes, respeitado o prazo de vigência do contrato/convenio, fica condicionada novo credenciamento.
III – A publicação resumida do termo de contrato no Jornal Oficial do Município, é condição para a sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA
I – Manter sempre atualizada e arquivada num prazo mínimo de 10 (dez) anos, a documentação relacionada ao atendimento do paciente (prontuário, requisições e outros documentos comprobatórios de atendimento), que permitam o acompanhamento, controle e supervisão dos serviços.
II – **Manter sempre atualizado o cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**, informando sempre que houver alterações de ordem estrutural e/ou no quadro funcional; **bem como manter atualizada a Programação Pactuada Integrada** – PPI, de acordo com a capacidade do serviço, em especial as instituições que recebem recursos de referência, alocados pelos municípios;
III – Entregar a produção ambulatorial na Gerente de Análise, Controle e Avaliação.
IV - A produção ambulatorial via Boletim de Produção Ambulatorial (BPA/BPI), Autorização Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) e/ou AIH deverão ser apresentadas, com fatura nominal e em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo do usuário, procedimento (s) realizado (s), valor unitário do procedimento e valor total da fatura;

V - A produção ambulatorial deverá estar acompanhada de respectivo relatório impresso.
VI - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
VII – Atender os pacientes com dignidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS.
VIII – Manter a qualidade na prestação de serviços.
IX – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato.
X – Responsabilidade por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato.
XI – Notificar o setor de convênios e contratos do SUS da SMS, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando esta documentação ao setor num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
XII – Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
XIII – Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) as Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser enviadas ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
XIV – Manter atualizado (dentro do prazo de validade), o Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento/Localização, os quais deverão ser enviados as cópias ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
XV - Nos resultados de exames/procedimentos, deverão constar a seguinte inscrição em destaque: ***"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."***
XVI **–** Manter placa identificando que a instituição é prestadora de serviços do Sistema Único de Saúde no Município de Várzea Alegre.
XVII - Integrar-se ao Sistema de Regulação, Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), bem como indicando pelo menos um profissional para ser treinado e apto para a operacionalização desses sistemas, ou outro sistema no qual o município solicite.
XVIII - Atender pacientes somente agendados pelo FASTMEDIC (Sistema de Regulação do Ministério da Saúde e do Estado), ou outro sistema utilizado pelo Município.
XIX – Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras de referência e contra referência estabelecidas pela Gestão Municipal do SUS.
XX – Obedecer aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento dos usuários do SUS.
XXI – Manter as instalações e equipamentos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.
XXII – Garantir ao Conselho Municipal de Saúde acesso a instituição para o exercício do seu poder de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
II – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
III – a responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I – Exercer atividades de fiscalização sobre o contrato, em especial as de auditoria, mediante procedimentos de supervisão direta e/ou indireta, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.
II – Fazer as atualizações de valores dos instrumentos contratuais, mediante termo aditivo de acordo com as alterações de valores impostas pelas habilitações e/ou desabilitações de serviços determinadas pelo Ministério da Saúde.
III – Efetuar pagamentos mensais à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
I – A Gestão Municipal do SUS, pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços **efetivamente prestados**, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pelo Gestor, nos termos do contrato e de acordo com os valores constantes na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, em vigor na data da assinatura deste contrato.
II – Os valores previstos neste contrato serão repassados à instituição, posteriormente à prestação dos serviços (apresentação da produção), aprovação/processamento e transferência financeira do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde à Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e Fundo Estadual de Saúde à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
III – Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, vedada qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor abaixo estimado não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito.
III – O valor desse contrato (teto financeiro máximo) será de R$ .....por mês, totalizando R$ .....por ano.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
I – Os recursos orçamentários têm como origem, à transferência Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, sendo o órgão, interveniente pagador responsável pelo envio de recursos à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.
II – A base para a pactuação dos serviços aqui contratados é o Plano Municipal de Saúde, a Programação Pactuada e Integrada (PPI de Assistência), a série histórica e a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.
III - As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício 2025, à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
01	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	10.301.0171.2.052.0000 10.302.0171.2.054.0000 10.122.0037.2.057.0000	3.3.90.39.00	1.600.000.00 1.600.000.00 1.500.1002.00
02	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS	10.301.0171.2.052.0000 10.302.0171.2.054.0000 10.122.0037.2.057.0000	3.3.90.39.00	1.600.000.00 1.600.000.00 1.500.1002.00
03	FISIOTERAPIA	10.301.0171.2.052.0000	3.3.90.39.00	1.600.000.00

		10.302.0171.2.054.0000 10.122.0037.2.057.0000		1.600.000.00 1.500.1002.00

IV – Nos exercícios futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentários da saúde.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DO VALOR

I – Os valores estipulados na cláusula sétima, serão reajustados conforme reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

Parágrafo único: Os reajustes dependerão de termo aditivo, sendo, necessário o apostilamento do contrato, com a fundamentação no processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

I - A execução do presente contrato será avaliada pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, órgão competente do SUS em âmbito municipal, que será responsável pela fiscalização desse instrumento, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários à regulação, controle, avaliação, fiscalização e auditoria dos serviços prestados.

II – Sob critérios definidos pelo Sistema Municipal de Auditoria, poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria junto a CONTRATADA.

III – Qualquer alteração, ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições pactuadas.

IV – A fiscalização exercida pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria sobre os serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a Gestão Municipal do SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

V – A CONTRATADA facilitará aos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.

VII – A CONTRATADA deverá guardar os documentos que comprovem a realização do objeto contratado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

VIII – Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

I – A inobservância pela CONTRATADA das cláusulas desse instrumento de ajuste, poderá acarretar as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária dos serviços pactuados até correção do problema;

III – Multa;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação ou chamada pública e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

§ 1º - No caso de aplicação da penalidade de multa, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas na Lei Federal nº.14.133/21 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.

§ 2º - A multa aplicada à CONTRATADA será descontado pela CONTRATANTE dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

I – Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste a qualquer tempo, por qualquer dos contratantes, bastando notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – Constituem motivos para rescisão unilateral do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

III – A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos da Gestão Municipal do SUS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

IV – Em caso de rescisão contratual, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A Contratualização de um prestador de serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterada, suspensa ou cancelada, se o contrato deixar de satisfazer os interesses da Administração Pública Municipal ou as normas do Sistema Único de Saúde.

II - O presente contrato está vinculado às condições previstas no **Edital Nº. 002.05/2025 SMS/FMS/SUS**.

III – Aplica-se ao presente Contrato, nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.

IV - As partes elegem o Foro Comarca de Várzea Alegre, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos, na presença de duas testemunhas.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXX	***XXXXXXXXXXX***
Secretária Municipal De Saúde	Razão Social
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:ACAF32F4